



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Diretoria de Planej. e Gest. De Rec. da Saúde III

Termo de Referência – N° 156/2025

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

A presente licitação tem por objetivo abertura de processo licitatório visando à aquisição de medicamentos para atender demanda da Assistência Farmacêutica Básica e demais setores que compõe a Secretaria de Saúde Municipal de Birigui.

a- especificação do produto:

a.1. Conforme requisição de registro de preços n° 275/2025 e anexo I.

b- locais de entrega e regras para recebimentos:

b.1. A entrega do objeto será feita de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

b.2. Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado de medicamentos da Divisão de Assistência Farmacêutica, sito Largo Gumercindo de Paiva Castro, s/n°, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30 h às 11:30 h ou 13:00 h às 17:00 h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

b.3. As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

b.4. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida:

c.1. Por se tratar de medicamentos, devem estar com o número de registro devidamente cadastrado e dentro da validade na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), salvo em caso de isenção do registro conforme Resolução – RDC N° 27 publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 06 (seis) de Agosto de 2010. Todos os medicamentos apresentados deverão estar em conformidade com o solicitado na compra, com a embalagem íntegra e lacrada, bem como apresentar prazo de validade de no mínimo 18 meses a partir da data de seu recebimento, devendo o fornecedor apresentar carta de compromisso de troca caso o prazo de validade seja interior a este período.

c.2. A coleta e a reposição dos medicamentos que apresentaram a carta de compromisso de troca deverá ser feita num prazo de 90 dias corridos a partir da data do vencimento do item e o setor de Almoxarifado de medicamentos da saúde entrará em contato via e-mail avisando a empresa sobre as especificações (quantidade e validade) do item que será coletado e feito a reposição. Na falta do medicamento, a empresa poderá optar em disponibilizar uma “carta de crédito” a qual o valor será exatamente o correspondente ao valor do item registrado na Ata de Registro de Preços para o município adquirir outros produtos caso haja interesse; quando não houver interesse em nenhum item, a empresa deverá ressarcir o valor total ao município. O vencimento da Ata de Registro de Preços não extinguirá o compromisso da empresa em trocar os itens vencidos.

c.3. Será permitida na entrega a substituição/troca do objeto ofertado por outra marca/laboratório apenas se a contratante tiver deferido o requerimento previamente protocolado pela contratada ou detentora por escrito (via e-mail), juntando provas lícitas e legítimas que justifique a substituição, anexando a bula e o registro válido perante a ANVISA e solicitando a troca da marca à contratante.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A referida contratação visa manter o estoque de medicamentos abastecido e controlado para que não hajam perdas/desperdícios e falta de medicações, mantendo assim a continuidade do tratamento e bem-estar dos pacientes que são assistidos através da Assistência Farmacêutica Básica e demais setores que compõe a Secretaria de Saúde Municipal de Birigui.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução escolhida foi o de melhor custo-benefício para a Administração. Foram feitas 3 estimativas de preços para cada item que constam na requisição para ser parâmetro na realização do processo licitatório, onde o menor preço unitário com a garantia de qualidade do produto (registro válido na ANVISA) será o vencedor do item.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da sessão pública, nos termos da legislação vigente (ressalva a possibilidade de apresentação dos documentos mencionados no dia do certame, caso a licitante já possua em mãos) para análise e manifestação dos membros da Comissão, os seguintes documentos:

4.1.1. Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS). Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação encaminhada à ANVISA, acompanhada de cópia do registro vencido. Fica dispensada para os produtos importados nos moldes da RDC 660/2022.

4.1.2. Bula original que acompanha o medicamento, cópia autenticada ou bula obtida através do site eletrônico da ANVISA.

4.1.3. Cópia do Certificado de Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA do **LICITANTE**. Caso a empresa não esteja com AFE regularizada, será aceito **cópia autenticada** de petição de regularização ou protocolo que comprove que a empresa já fez a solicitação junto a ANVISA, nos termos das Leis nº 6.360 de 23 de Setembro de 1976, nº 6.437 de 20 de Agosto de 1977 e nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973, salvo nos casos para empresas na área de alimentos para qual a ANVISA não emite a AFE.

4.1.4. Cópia de Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a **LICITANTE**, estiver instalada, caso esteja vencido, deverá apresentar a **cópia autenticada** da petição de solicitação de renovação acompanhado da cópia autenticada da licença vencida;

4.1.5. Cópia autenticada do Alvará Municipal de Funcionamento do estabelecimento onde a **LICITANTE** estiver instalada;

4.2. Os documentos deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Saúde no departamento de Divisão de Assistência Farmacêutica, sito Largo Gumercindo de Paiva Castro, s/nº – Centro – Birigui/SP – CEP 16.200-015.

4.3. Os membros da Comissão Especial de Registro de Preços analisarão os documentos relacionados e posteriormente encaminhar ao Pregoeiro responsável o relatório sobre a aceitabilidade dos mesmos.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Após publicação do edital de abertura do processo licitatório, o pregão é executado, os ganhadores, que são aqueles que ofertarem o menor preço unitário por item, têm o prazo para enviar toda documentação solicitada para a Comissão Especial de Registro de Preços avaliar e validar a empresa caso esteja tudo certo ou indeferir caso seja encontrado alguma irregularidade.

5.2. Os documentos deverão ser enviados no endereço e no prazo devidamente informado neste termo.

5.3. As entregas serão efetuadas periodicamente através da expedição de Autorização de Fornecimento conforme o consumo dos setores.

5.4. No ato da entrega, os funcionários responsáveis pelo recebimento farão a conferência item por item verificando se as quantidades e valores estão corretos, a integridade das embalagens (para que não tenha nenhum dano ao produto), o armazenamento em local fresco, sem umidade e protegido do sol.

5.5. Após a entrega dos itens da Autorização de Fornecimento, as notas fiscais serão encaminhadas para o setor responsável pelo pagamento para ser compensado num prazo de 30 dias.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato terá como gestor o servidor Fernando Monteiro Pereira, Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde – CPF.: [REDACTED], e terá como agente fiscalizador a servidora Giuliana Cristina Orenha Montibeller, Chefe Divisão Assistência Farmacêutica – CPF [REDACTED]

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após a entrega dos itens que constam na Autorização de Fornecimento.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O objeto da contratação se dará por item.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Através de pesquisas realizadas, de acordo com a requisição de registro de preço nº 275/2025 e Cotação nº 9979; o valor médio total estimado é de R\$ 3.253.068,55

10 – DA VALIDADE DAS ATAS:

10.1. Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses e ter seu quantitativo renovado, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

10.2. É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

CONSUMO	RECURSO
456	PRÓPRIO
457	ESTADUAL
458	FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
459	PRÓPRIO
460	ESTADUAL
461	FEDERAL

GESTÃO DA FARMÁCIA

CONSUMO	RECURSO
556	PRÓPRIO
557	FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
558	PRÓPRIO
559	FEDERAL

Birigui, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliana Cristina Orenha Montibeller, Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica**, em 16/12/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Monteiro Pereira, Diretor Planej. Gestão De Recursos Da Saude**, em 17/12/2025, às 07:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roque Haroldo Bomfim, Secretário Munic.de Saúde**, em 17/12/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0357257** e o código CRC **2D460F53**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Birigui, 11 de Dezembro de 2025.

Ofício nº 736/2025 – RC

À Sra.

Marcela Cristina Magota dos Santos

Setor de Suprimento da Saúde

Assunto: Informação de dados Orçamentários

Prezado Senhor,

Informamos os seguintes dados orçamentários para a abertura de processo licitatório de registro de preços para medicamentos para suprir a demanda da Assistência Farmacêutica Básica.

ATENÇÃO PRIMÁRIA	
CONSUMO	RECURSO
456	01 – RECURSO PRÓPRIO
457	02 – RECURSO ESTADUAL
458	05 – RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
459	01 – RECURSO PRÓPRIO
460	02 – RECURSO ESTADUAL
461	05 – RECURSO FEDERAL
GESTÃO DA FARMÁCIA	
CONSUMO	RECURSO
556	01 - RECURSO PRÓPRIO
557	05 – RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO

558	01 - RECURSO PRÓPRIO
559	05 – RECURSO FEDERAL

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Vanni Ruiz, Auxiliar Administrativo De Saude**, em 11/12/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Manzini Nunes, Chefe Divisão de Registros Contábeis**, em 11/12/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0356596** e o código CRC **F1296CF0**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Diretoria de Planej. e Gest. De Rec. da Saúde III

RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de medicamentos para atender demanda da Assistência Farmacêutica Básica e demais setores que compõe a Secretaria de Saúde Municipal de Birigui por um período de 12 meses.

II. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

Membros da comissão nomeada pela portaria nº 113/2025.

III. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	SIM
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	SIM
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	SIM
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico VI)</i>	NÃO

V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	NÃO
---	--	-----

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, “ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar.”

IV. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Método utilizado: Média de Preço.

Justificar a escolha do método: Conforme breve pesquisa de valores praticado no mercado conforme os orçamentos encaminhados, observou-se que os valores estão dentro da média.

V. MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM.

Os preços utilizados na pesquisa foram escolhidos por estarem dentro da média dos itens conforme solicitado.

VI. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV):

Não se aplica.

VII. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024:

Foram obtidos três orçamentos para cada item.

VIII. OBSERVAÇÕES:

Para todos os itens foram obtidos três orçamentos de diferentes fontes de pesquisa, sendo utilizado o Portal Nacional de Contratações Públicas, a plataforma de licitações BLL Compras, pelas atas aplicando o reajuste segundo o índice IPCA-IBGE, e de sites de empresas que comercializam os itens.

IX. CONCLUSÃO:

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.495/2024, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no

mercado, sendo observada a consulta à múltiplas fontes de pesquisa para composição do preço referencial.

Birigui, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliana Cristina Orenha Montibeller, Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica**, em 16/12/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0357310** e o código CRC **FA58C6A5**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00010599/2025-47

SEI nº 0357310



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 113, DE 2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que “Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências”, e com o Decreto 7.495, de 25 de janeiro de 2024 que “Regulamenta a lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações no âmbito do município de Birigui e dá outras providências”, RESOLVE revogar a Portaria nº 60, de 2022 e designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos, para: Farmácia Municipal, Vigilância Epidemiológica, Saúde Mental, Relatórios Sociais e Processos Judiciais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, integrada pelas seguintes funcionárias: GIULIANA CRISTINA ORENHA MONTIBELLER, Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica, portadora da matrícula nº 55.764, SIMONI FUJII, Farmacêutica Bioquímica, portadora da matrícula nº 55.259 e Francieli Pricila De Marque, Escriturária, portadora da matrícula 55.447.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte um de julho de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
275/ 2025Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.011.005.000.000
DIVISÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DIV ASSIST

Despesa

Material de Consumo

Equipamentos e Materiais Permanentes

 Outros

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	PROTETOR SOLAR ANTI ENVELHECIMENTO PRECOCE FPS 70 - 120 ML 1.05.03.0535-0	FR	15,000	616,80
2	PROTETOR SOLAR INFANTIL PARA PELE SENSÍVEL, MÍNIMO FPS 60 - 120 ML 1.05.03.0536-9	UN	15,000	1.104,75
3	VERAPAMIL 80MG 1.09.01.0052-0	CO	10.000,000	2.400,00
4	CEFALEXINA 500MG 1.09.01.0055-5	CP	220.000,000	103.400,00
5	METILDOPA 250MG 1.09.01.0056-3	CO	165.000,000	67.650,00
6	PREDNISONA- 20MG 1.09.01.0058-0	CO	105.000,000	16.800,00
7	CARBAMAZEPINA 200MG 1.09.01.0070-9	CO	450.000,000	76.500,00
8	CARBONATO DE LÍCIO 300MG 1.09.01.0071-7	CO	375.000,000	78.750,00
9	PREDNISONA 5MG 1.09.01.0101-2	CO	90.000,000	4.500,00
10	AMITRIPTILINA 25MG 1.09.01.0144-6	CO	750.000,000	30.000,00
11	BROMAZEPAM 6MG 1.09.01.0149-7	CO	100.000,000	11.000,00
12	CAPTOPRIL 25MG 1.09.01.0152-7	CO	250.000,000	5.000,00
13	CIMETIDINA 150MG/ML- INJETÁVEL- AMPOLA C/2ML 1.09.01.0153-5	AP	4.000,000	3.840,00



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 275 / 2025	Secretaria 010 - PMB	Unid. Adm. Requisitante 010.011.005.000.000 DIVISÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DIV ASSIST
----------------------------	-------------------------	--

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

14	FENITOÍNA 100MG 1.09.01.0174-8	CO	150.000,000	25.500,00
15	FUROSEMIDA 40MG 1.09.01.0178-0	CO	250.000,000	10.000,00
16	GENTAMICINA 80MG/ML- AMPOLA 02ML- INJETÁVEL 1.09.01.0180-2	AP	1.000,000	880,00
17	HALOPERIDOL 1MG 1.09.01.0233-7	CO	40.000,000	6.800,00
18	HALOPERIDOL 5MG 1.09.01.0234-5	CO	300.000,000	30.000,00
19	MONONITRATO DE ISSORBIDA 20MG 1.09.01.0242-6	CO	113.000,000	21.470,00
20	TIAMINA 300MG 1.09.01.0257-4	CO	180.000,000	39.600,00
21	ÁCIDO FÓLICO 5MG 1.09.01.0418-6	CO	220.000,000	11.000,00
22	ÁCIDO VALPROÍCO 250MG 1.09.01.0420-8	CO	375.000,000	112.500,00
23	CLORPROMAZINA 100MG- COMPR. 1.09.01.0446-1	CO	178.000,000	56.960,00
24	FENOBARBITAL 100MG- COMPR. 1.09.01.0452-6	CO	180.000,000	28.800,00
25	GLIBENCLAMIDA 5MG- COMPR. 1.09.01.0459-3	CO	105.000,000	3.150,00
26	SULFADIAZINA 500MG- COMPR. 1.09.01.0476-3	CO	1.000,000	2.950,00
27	FLUOXETINA CLORITRADO 20MG			



Município de Birigui

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Número da RP
275/ 2025Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.011.005.000.000
DIVISÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DIV ASSIST

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

	1.09.01.0494-1	CO	750.000,000	45.000,00
28	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG			
	1.09.01.0498-4	CO	150.000,000	43.500,00
29	OXCARBAZEPINA 600 MG			
	1.09.01.0638-3	CO	42.000,000	45.360,00
30	ATENOLOL 100MG			
	1.09.01.0728-2	CO	10.000,000	1.300,00
31	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG - SUBLINGUAL			
	1.09.01.0735-5	CO	3.000,000	990,00
32	CLORPROMAZINA 25MG			
	1.09.01.0754-1	CO	145.000,000	43.500,00
33	FLUCONAZOL 150MG			
	1.09.01.0776-2	CO	7.500,000	2.850,00
34	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG			
	1.09.01.0790-8	CO	450.000,000	13.500,00
35	AMINOFILINA 100 MG			
	1.09.01.0889-0	CO	3.000,000	240,00
36	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS EM FRASCO DE 10ML			
	1.09.01.0896-3	FR	27.000,000	27.810,00
37	CARVEDILOL 25MG			
	1.09.01.0945-5	CO	150.000,000	18.000,00
38	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG			
	1.09.01.1207-3	CO	300.000,000	90.000,00
39	FENOBARBITAL 40MG/ML 4% SOL.ORAL FR.S. C/20ML			
	1.09.01.1212-0	FR	1.500,000	7.410,00
40	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
275 / 2025Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.011.005.000.000
DIVISÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DIV ASSIST

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

	1.09.01.1214-6	CO	200.000,000	90.000,00
41	LEVOMEPRAMAZINA MALEATO 25MG			
	1.09.01.1223-5	CO	120.000,000	57.600,00
42	PERICIAZINA 10MG			
	1.09.01.1224-3	CO	7.500,000	4.350,00
43	PIRIMETAMINA 25MG			
	1.09.01.1232-4	CO	1.000,000	100,00
44	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 10 MG			
	1.09.01.1321-5	CO	10.000,000	4.900,00
45	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG			
	1.09.01.1388-6	CO	260.000,000	228.800,00
46	METFORMINA CLORIDRATO 850MG- COMPR.			
	1.09.01.1480-7	CO	800.000,000	96.000,00
47	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (AAS 100MG)			
	1.09.01.1660-5	CO	680.000,000	20.400,00
48	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG (AAS 500MG)			
	1.09.01.1661-3	CO	1.000,000	70,00
49	ENALAPRIL MALEATO 5MG			
	1.09.01.1749-0	CO	63.000,000	3.150,00
50	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG			
	1.09.01.1784-9	CO	315.000,000	34.650,00
51	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG			
	1.09.01.1785-7	CO	200.000,000	22.000,00
52	METRONIDAZOL 4% SUSP. ORAL- 40mg/ml frasco c/100ml			
	1.09.01.1799-7	FR	150,000	780,00
53	POLIVITAMINICO GOTAS - frasco 20ml			



Município de Birigui

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Número da RP.
275/ 2025Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.011.005.000.000
DIVISÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DIV ASSIST

Despesa

Material de Consumo

Equipamentos e Materiais Permanentes

Outros

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

	1.09.01.1819-5	FR	500,000	1.565,00
54	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY 200 DOSES			
	1.09.01.1824-1	FR	6.000,000	67.140,00
55	AZITROMICINA 500MG			
	1.09.01.1857-8	CO	90.000,000	69.300,00
56	ALBENDAZOL 40MG/ML - FRASCO C/ 10ML			
	1.09.01.1858-6	FR	5.400,000	6.318,00
57	PARACETAMOL 500 MG			
	1.09.01.2015-7	CO	100.000,000	5.000,00
58	FINASTERIDA 5MG			
	1.09.01.2056-4	CO	200.000,000	44.000,00
59	VITAMINA DO COMPLEXO B INJETAVEL AMPOLA 2 ML			
	1.09.01.2241-9	AP	20.000,000	21.800,00
60	SINVASTATINA 10MG			
	1.09.01.2469-1	CO	22.000,000	1.320,00
61	LEVONOGESTREL 0,75MG			
	1.09.01.2539-6	CO	30,000	29,10
62	NORETISTERIONA 0,35MG			
	1.09.01.2544-2	CO	3.000,000	600,00
63	NORTRIPTILINA 25MG			
	1.09.01.2545-0	CO	75.000,000	15.750,00
64	TIORIDAZINA CLOR. 100MG			
	1.09.01.2554-0	CO	15.000,000	18.600,00
65	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJETÁVEL IV			
	1.09.01.2590-6	AP	200,000	812,00
66	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL - AMPOLA C/ 10ML			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 275 / 2025	Secretaria 010 - PMB	Unid. Adm. Requisitante 010.011.005.000.000 DIVISÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DIV ASSIST
----------------------------	-------------------------	---

Despesa

 Material de Consumo
 Outros

 Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

	1.09.01.2600-7	AP	5.000,000	2.350,00
67	SERTRALINA 50MG			
	1.09.01.2760-7	CO	1.500.000,000	165.000,00
68	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG			
	1.09.01.2810-7	CO	30.000,000	6.000,00
69	LEVODOPA+BENZERAZIDA 200/50MG			
	1.09.01.2814-0	CO	100.000,000	156.000,00
70	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG			
	1.09.01.3041-1	CO	120.000,000	57.600,00
71	AMBROXOL 30MG/5ML - XAROPE ADULTO / FRASCO 100ML			
	1.09.01.3214-7	FR	10.000,000	23.500,00
72	NITROFURANTOÍNA - 100MG - CÁPSULA			
	1.09.01.3215-5	CP	60.000,000	21.600,00
73	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 150 ML			
	1.09.01.3461-1	FR	4.000,000	14.320,00
74	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML IM SERINGA DESCARTAVEL PREENCHIDA E ESTERIL (SERINGA)			
	1.09.01.3463-8	UN	2.300,000	24.541,00
75	PERMETRINA LOÇÃO 10MG/ML 1% FRASCO 60 ML (FRASCO)			
	1.09.01.3464-6	FR	750,000	1.575,00
76	ESPIRAMICINA 500MG - COMPRIMIDOS			
	1.09.01.3597-9	CO	6.500,000	32.045,00
77	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR 20MG/ML 20ML			
	1.09.01.3750-5	FR	2.000,000	7.520,00
78	DIMENIDRINATO 5MG/ML + PIRIDOXINA 100MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100ML/ML 10ML - AMPOLA			
	1.09.01.3757-2	AP	14.000,000	108.220,00
79	OCITOCINA 5UI/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 275 / 2025	Secretaria 010 - PMB	Unid. Adm. Requisitante 010.011.005.000.000 DIVISÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DIV ASSIST
----------------------------	-------------------------	--

Despesa

Material de Consumo

Equipamentos e Materiais Permanentes

Outros

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

	1.09.01.3809-9	AP	100,000	319,00
80	EXTRATO FLUIDO DE CHAMOMILLA RECUTITA 100MG POMADA ORAL 10G			
	1.09.01.3849-8	TB	30,000	1.637,10
81	TIAMAZOL 5MG			
	1.09.01.3955-9	CO	5.000,000	1.250,00
82	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML 100ML			
	1.09.01.3956-7	FR	8.000,000	49.680,00
83	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG + COLECALCIFEROL 400UI			
	1.09.01.3957-5	CO	200.000,000	28.000,00
84	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR			
	1.09.01.3958-3	CO	200.000,000	10.000,00
85	PROXIMETACAÍNA 0,5% 5MG/ML 5 ML			
	1.09.01.3968-0	AP	100,000	1.940,00
86	CEFTRIAXONA 1G IM + DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%)			
	1.09.01.3986-9	AP	1.000,000	4.060,00
87	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIAS CRÔNICAS DE PELE CLINICAMENTE TESTADA; SEM ENXÁGUE; HIPOALERGÊNICO; MICROBICIDA; 0,1% PROTEÇÃO PHBM (POLYHEXAMETILENO BIGUANIDA). FRASCO 350ML			
	1.09.01.3988-5	FR	60,000	5.232,60
88	SABONETE ANTISSEPTICO 0,1% DE PROTEÇÃO PHBM (POLYHEXAMETILENO BIGUANIDA); DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; HIPOALERGÊNICO; AÇÃO MICROBICIDA. FRASCO 1 LITRO			
	1.09.01.3989-3	FR	30,000	1.863,90
89	POMADA REPARADORA PARA A PELE, FORMULADA À BASE DE PETROLATUM, GLICERINA, PANTENOL, BISABOOL, LANOLINA, E OUTROS AGENTES UMECTANTES E CALMANTES. INDICADA PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE IRRITAÇÕES, RESSECAMENTOS, PEQUENAS QUEIMADURAS, ASSADURAS E PELE SENSIBILIZADA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, LIVRE DE FRAGRÂNCIAS, CONSERVANTES E CORANTES. PRODUTO COM AÇÃO EMOLIENTE, HIDRATANTE E REGENERADORA, FORMANDO UMA BARREIRA PROTETORA SOBRE A PELE QUE AUXILIA NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO NATURAL. EMBALAGEM 80G			
	1.09.01.3990-7	UN	60,000	6.466,20
90	GEL ANTISSEPTICO BUCAL INDICADO PARA HIGIENE E DESINFECÇÃO DA CAVIDADE ORAL, COM AÇÃO			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
275 / 2025Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.011.005.000.000
DIVISÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DIV ASSIST

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

BACTERICIDA E ANTIFÚNGICA. CONTÉM AGENTES ANTISSÉPTICOS RECONHECIDOS, COMO CLOREXIDINA OU EQUIVALENTE, EM FÓRMULA SEGURA PARA USO ORAL. PRODUTO TESTADO E APROVADO PARA USO BUCAL, LIVRE DE ÁLCOOL ETÍLICO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTENDO 100ML

1.09.01.3991-5 UN 30,000 2.524,20

91 CREME HIDRATANTE E REPARADOR PARA A PELE, INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE RESSECAMENTOS, IRRITAÇÕES E ÁREAS SENSIBILIZADAS, CAPAZ DE FORMAR UMA BARREIRA PROTETORA QUE AUXILIA NA CICATRIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO PROFUNDA DA PELE. COMPOSTO POR INGREDIENTES HIDRATANTES E CALMANTES, PODENDO CONTER SUBSTÂNCIAS COMO PANTENOL, GLICERINA, CERAMIDAS E OUTROS AGENTES EMOLIENTES E REGENERADORES. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, INDICADO PARA USO EM PELES SENSÍVEIS, IRRITADAS OU RESSECADAS. EMBALAGEM CONTENDO 100ML

1.09.01.3992-3 UN 30,000 2.871,00

92 CREME HIDRATANTE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, INDICADO PARA HIDRATAÇÃO PROFUNDA E PROLONGADA DE PELES SECAS, SENSÍVEIS OU FRAGILIZADAS. FÓRMULA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, NÃO COMEDOGÊNICA, HIPOALERGÊNICA E ISENTA DE FRAGRÂNCIA. COMPOSTA POR EMOLIENTES E UMECTANTES, COMO GLICERINA, ÓLEO DE AMÊNDOAS, PETROLATO E DIMETICONA, ENTRE OUTROS COMPONENTES HIDRATANTES. APRESENTAÇÃO: POTE COM 453 G

1.09.01.3993-1 UN 180,000 18.118,80

93 SABONETE DE LIMPEZA SUAVE, DESENVOLVIDO PARA PELES SENSÍVEIS, SECAS OU IRRITADAS. FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, NÃO COMEDOGÊNICA E SEM FRAGRÂNCIA. LIMPA SEM RESSECAR, PRESERVANDO A HIDRATAÇÃO NATURAL DA PELE E CONTRIBUINDO PARA A MANUTENÇÃO DA BARREIRA CUTÂNEA. COMPOSTO POR AGENTES DE LIMPEZA SUAVES, HIDRATANTES E LIPÍDICOS. APRESENTAÇÃO: BARRA COM 127 G

1.09.01.3994-0 UN 35,000 1.108,10

94 CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG/5ML (AMPOLA) 2ML

1.09.01.3995-8 UN 2.600,000 8.502,00

95 DIAZEPAM 10MG

1.09.01.3996-6 CO 400.000,000 20.000,00

96 METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML (AMPOLA) 1 ML

1.09.01.3997-4 UN 100,000 202,00

97 AMINOFILINA 24MG/ML (AMPOLA) 10ML

1.09.01.3999-0 UN 1.000,000 2.030,00

98 SIMETICONA 75MG/ML GOTAS (FRASCO) 10ML



Município de Birigui

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Número da RP
275 / 2025Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.011.005.000.000
DIVISÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DIV ASSIST

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

	1.09.01.4000-0	FR	7.500,000	9.675,00
99	ETILEFRINA 10MG/ML (AMPOLA) 1ML			
	1.09.01.4001-8	UN	300,000	423,00
100	TIOPIENTAL SÓDICO 1G PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL			
	1.09.01.4002-6	FR	1.000,000	30.800,00
101	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML - 6% SUSPENSÃO ORAL (FRASCO) 100 ML			
	1.09.01.4003-4	FR	2.000,000	84.720,00
102	PERICIAZINA 40 MG/ML - 4% SOLUÇÃO ORAL GOTAS (FRASCO) 20 ML			
	1.09.01.4004-2	FR	450,000	10.345,50
103	FUROSEMIDA 10MG/ML (AMPOLA) 2ML			
	1.09.01.4005-0	UN	14.000,000	7.980,00
104	PROMETAZINA 25MG/ML (AMPOLA) 2ML			
	1.09.01.4006-9	UN	10.000,000	31.200,00
105	PROPRANOLOL 40MG			
	1.09.01.4007-7	CO	195.000,000	5.850,00
106	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO) 20 ML			
	1.09.01.4008-5	FR	400,000	1.432,00
107	VITAMINA C 200MG/ML GOTAS (FRASCO) 30ML			
	1.09.01.4009-3	FR	300,000	456,00
108	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG SOLUÇÃO INALATÓRIA (FRASCO) 20 ML			
	1.09.01.4010-7	FR	400,000	512,00
109	OXCARBAZEPINA 300 MG			
	1.09.01.4011-5	CO	62.000,000	43.400,00
110	RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO + ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU (TUBO) 45G			
	1.09.01.4012-3	TB	4.000,000	19.240,00
111	SULFAMETOXAZOL400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
275 / 2025Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.011.005.000.000
DIVISÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DIV ASSIST

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

	1.09.01.4013-1	CO	31.500,000	4.410,00
112	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS (FRASCO) 30 ML			
	1.09.01.4014-0	FR	10.000,000	20.400,00
113	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G - 2% CREME VAGINAL (BISNAGA) 80G + APLICADOR			
	1.09.01.4015-8	TB	1.000,000	7.570,00
114	NIFEDIPINO 20 MG			
	1.09.01.4016-6	CO	1.000,000	70,00
115	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL (BISNAGA) 60G + APLICADOR			
	1.09.01.4017-4	TB	3.000,000	17.910,00
116	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO) 50ML			
	1.09.01.4018-2	FR	1.000,000	5.050,00
117	CLORETO DE SÓDIO 3,5G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO 2,9G + GLICOSE 20G (SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL) ENVELOPE 27,9G			
	1.09.01.4019-0	UN	36.000,000	27.720,00
118	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML + TRIMETOPRIMA 40MG/5ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO) 100 ML			
	1.09.01.4020-4	FR	1.000,000	2.820,00
119	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG			
	1.09.01.4021-2	CO	140.000,000	141.400,00
120	ÓLEO VEGETAL POLI-INSATURADO+LECITINA DE SOJA+TRIGLICERÍDEOS+ÁC. CÁPRICO+CAPRÍLICO PARA HIDRATAÇÃO DE PELE LESADA E ÍNTEGRA OU TRATAMENTO DE FERIDAS (FRASCO) 100 ML			
	1.09.01.4022-0	FR	3.000,000	8.760,00
121	EPINEFRINA 1MG/ML (AMPOLA) 1ML			
	1.09.01.4023-9	UN	1.000,000	920,00
122	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,42MG/ML INJETAVEL (AMPOLA) 1ML			
	1.09.01.4024-7	UN	2.700,000	12.285,00
123	GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML 10% - (AMPOLA) 10 ML			
	1.09.01.4025-5	UN	1.000,000	1.760,00



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
275 / 2025Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.011.005.000.000
DIVISÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DIV ASSIST

Despesa

Material de Consumo

Equipamentos e Materiais Permanentes

Outros

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

124	MUPIROCINA 20MG/G (TUBO) 15G 1.09.01.4026-3	TB	80,000	1.395,20
125	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 125MG/ML PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE 1.09.01.4027-1	UN	100,000	1.152,00
126	TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML (AMPOLA) 1ML 1.09.01.4028-0	UN	3.000,000	3.570,00
127	Nistatina 100.000 UI/g + Óxido de Zinco 200 mg/g (Bisnaga) 60 g 1.09.01.4029-8	TB	3.000,000	21.810,00
128	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML (AMPOLA) 3ML 1.09.01.4030-1	UN	2.000,000	6.740,00
129	ONDANSETRONA 4MG 1.09.02.2231-6	CO	30.000,000	7.200,00
130	LACTULOSE 667MG/ML 120ML 1.09.02.2232-4	FR	5.000,000	20.800,00
131	ÓLEO OZONIZADO DE GIRASSOL COM BLEND DE ÓLEOS VEGETAIS PARA REPARAÇÃO, HIDRATAÇÃO E NUTRIÇÃO DA PELE. INDICADO PARA TRATAMENTO TÓPICO DE FERIDAS, IRRITAÇÕES CUTÂNEAS, QUEIMADURAS E CICATRIZES. PRODUTO ADEQUADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. COMPOSIÇÃO: HELIANTHUS ANNUUS (ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL), COPAIFERA OFFICINALIS (RESINA E ÓLEO), E OUTROS ÓLEOS VEGETAIS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 30ML 1.09.02.2332-0	UN	30,000	1.551,30

Estimativa de Custo Total

3.253.068,55

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio



Município de Birigui

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Número da RP
275 / 2025Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.011.005.000.000
DIVISÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DIV ASSIST

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

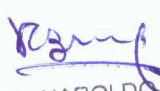
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Justificativa da Compra

Dt. Gravação
03/12/2025Dt. Emissão
12/12/2025

Requisitante

Secretário Municipal


ROQUE HAROLDO BOMFIM
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 54209


FERNANDO MONTEIRO PEREIRA
Diret. de Plan. e Gestão de Recursos da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui - SP
Matrícula: 55289



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Birigui-SP, 18 de dezembro de 2025.

Documento SEI: 0367361

Para: Divisão de Assistência Farmacêutica

Assunto: Correção ETP

Prezada,

Estamos procedendo com a devolução do processo, para que o Estudo Técnico Preliminar seja devidamente corrigido, vez que consta a Lei Federal nº 8.666/93 atualmente revogada, substituída pela Lei Federal nº 14.133/21.

A solicitação se faz pertinente, visto que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo já formalizou outrora, apontamento em processo licitatório embasado na nova Lei, porém com indicações de artigos da então revogada.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração

Atenciosamente,

Marcel Lyudi Kozima

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Lyudi Kozima, Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio.**, em 18/12/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367361** e o código CRC **EB8E96EB**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Diretoria de Planej. e Gest. De Rec. da Saúde III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DOS PACIENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE COM BASE NO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1 – JUSTIFICATIVA: A presente licitação tem por objetivo abertura de processo licitatório para aquisição de medicamentos visando atender demanda da Assistência Farmacêutica Básica e demais setores que compõe a Secretaria de Saúde Municipal de Birigui.

2 – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação consta no planejamento anual.

3 – REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: Por se tratar de medicamentos, requer que sejam solicitados no instrumento convocatório, que as empresas participantes constem em suas propostas os seguintes documentos: a marca do medicamento e o(s) número(s) do(s) registro do(s) produto(s) na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), salvo em caso de isenção do registro conforme Resolução – RDC Nº 27 publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 06 (seis) de Agosto de 2010.

4 – QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: A quantidade (incluindo comprimidos, frascos e ampolas) estimada de consumo para um período de 12 meses é de aproximadamente 13091475 unidades.

5 – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: A solução escolhida foi o de melhor custo-benefício para a Administração. Foram feitas 3 estimativas de preços para cada item que constam na

requisição para ser parâmetro na realização do processo licitatório, onde o menor preço unitário com a garantia de qualidade do produto (registro válido na ANVISA) será o vencedor do item.

6 – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Em levantamento preliminar por meio de estimativas de preços realizadas via plataforma das empresas, plataforma BLL Compras e no site do Painel de Contratações Públicas do Governo Federal verificamos que o custo mensal é de aproximadamente R\$ 271.089,04 e custo anual de R\$ 3.253.068,55

QTD	DESCRIÇÃO OBJETO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
15	PROTETOR SOLAR ANTI ENVELHECIMENTO PRECOCE FPS 70 – 120 ML	R\$ 41,12	R\$ 616,80
15	PROTETOR SOLAR INFANTIL PARA PELE SENSÍVEL, MÍNIMO FPS 60 – 120 ML	R\$ 73,65	R\$ 1.104,75
10000	VERAPAMIL 80MG	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
220000	CEFALEXINA 500MG	R\$ 0,47	R\$ 103.400,00
165000	METILDOPA 250MG	R\$ 0,41	R\$ 67.650,00
105000	PREDNISONA- 20MG	R\$ 0,16	R\$ 16.800,00
450000	CARBAMAZEPINA 200MG	R\$ 0,17	R\$ 76.500,00
375000	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	R\$ 0,21	R\$ 78.750,00
90000	PREDNISONA 5MG	R\$ 0,05	R\$ 4.500,00
750000	AMITRIPTILINA 25MG	R\$ 0,04	R\$ 30.000,00
100000	BROMAZEPAM 6MG	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
250000	CAPTOPRIL 25MG	R\$ 0,02	R\$ 5.000,00
4000	CIMETIDINA 150MG/ML- INJETÁVEL- AMPOLA C/2ML	R\$ 0,96	R\$ 3.840,00
150000	FENITOÍNA 100MG	R\$ 0,17	R\$ 25.500,00
250000	FUROSEMIDA 40MG	R\$ 0,04	R\$ 10.000,00

1000	GENTAMICINA 80MG/ML- AMPOLA 02ML- INJETÁVEL	R\$ 0,88	R\$ 880,00
40000	HALOPERIDOL 1MG	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00
300000	HALOPERIDOL 5MG	R\$ 0,10	R\$ 30.000,00
113000	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	R\$ 0,19	R\$ 21.470,00
180000	TIAMINA 300MG	R\$ 0,22	R\$ 39.600,00
220000	ÁCIDO FÓLICO 5MG	R\$ 0,05	R\$ 11.000,00
375000	ÁCIDO VALPROÍCO 250MG	R\$ 0,30	R\$ 112.500,00
178000	CLORPROMAZINA 100MG- COMP	R\$ 0,32	R\$ 56.960,00
180000	FENOBARBITAL 100MG	R\$ 0,16	R\$ 28.800,00
105000	GLIBENCLAMIDA 5MG	R\$ 0,03	R\$ 3.150,00
1000	SULFADIAZINA 500MG	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
750000	FLUOXETINA CLORITRADO 20MG	R\$ 0,06	R\$ 45.000,00
150000	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	R\$ 0,29	R\$ 43.500,00
42000	OXCARBAZEPINA 600 MG	R\$ 1,08	R\$ 45.360,00
10000	ATENOLOL 100MG	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
3000	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG - SUBLINGUAL	R\$ 0,33	R\$ 990,00
145000	CLORPROMAZINA 25MG	R\$ 0,30	R\$ 43.500,00
7500	FLUCONAZOL 150MG	R\$ 0,38	R\$ 2.850,00
450000	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	R\$ 0,03	R\$ 13.500,00
3000	AMINOFILINA 100 MG	R\$ 0,08	R\$ 240,00

27000	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS EM FRASCO DE 10ML	R\$ 1,03	R\$ 27.810,00
150000	CARVEDILOL 25MG	R\$ 0,12	R\$ 18.000,00
300000	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	R\$ 0,30	R\$ 90.000,00
1500	FENOBARBITAL 40MG/ML 4% SOL.ORAL FRS. C/20ML	R\$ 4,94	R\$ 7.410,00
200000	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG	R\$ 0,45	R\$ 90.000,00
120000	LEVOMEPRMAZINA MALEATO 25MG	R\$ 0,48	R\$ 57.600,0
7500	PERICIAZINA 10MG	R\$ 0,58	R\$ 4.350,00
1000	PIRIMETAMINA 25MG	R\$ 0,10	R\$ 100,00
10000	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 10 MG	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
260000	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG	R\$ 0,88	R\$ 228.800,00
800000	METFORMINA CLORIDRATO 850MG-COMPR.	R\$ 0,12	R\$ 96.000,00
680000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	R\$ 0,03	R\$ 20.400,00
1000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	R\$ 0,07	R\$ 70,00
63000	ENALAPRIL MALEATO 5MG	R\$ 0,05	R\$ 3.150,00
315000	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	R\$ 0,11	R\$ 34.650,00
200000	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	R\$ 0,11	R\$ 22.000,00
150	METRONIDAZOL 4% SUSP. ORAL-40mg/ml frasco c/100ml	R\$ 5,20	R\$ 780,00
500	POLIVITAMINICO GOTAS - frasco 20ml	R\$ 3,13	R\$ 1.565,00
6000	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY 200 DOSES	R\$ 11,19	R\$ 67.140,00

90000	AZITROMICINA 500MG	R\$ 0,77	R\$ 69.300,00
5400	ALBENDAZOL 40MG/ML - FRASCO C/ 10ML	R\$ 1,17	R\$ 6.318,00
100000	PARACETAMOL 500 MG	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
200000	FINASTERIDA 5MG	R\$ 0,22	R\$ 44.000,00
20000	VITAMINA DO COMPLEXO B INJETAVEL AMPOLA 2 ML	R\$ 1,09	R\$ 21.800,00
22000	SINVASTATINA 10MG	R\$ 0,06	R\$ 1.320,00
30	LEVONOGESTREL 0,75MG	R\$ 0,97	R\$ 29,10
3000	NORETISTERIONA 0,35MG	R\$ 0,20	R\$ 600,00
75000	NORTRIPTILINA 25MG	R\$ 0,21	R\$ 15.750,00
15000	TIORIDAZINA CLOR. 100M	R\$ 1,24	R\$ 18.600,00
200	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJETÁVEL IV	R\$ 4,06	R\$ 812,00
5000	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL - AMPOLA C/ 10ML	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00
1500000	SERTRALINA 50MG	R\$ 0,11	R\$ 165.000,00
30000	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
100000	LEVODOPA+BENZERAZIDA 200/50MG	R\$ 1,56	R\$ 156.000,00
120000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	R\$ 0,48	R\$ 57.600,00
10000	AMBROXOL 30MG/5ML - XAROPE ADULTO / FRASCO 100ML	R\$ 2,35	R\$ 23.500,00
60000	NITROFURANTOÍNA - 100MG	R\$ 0,36	R\$ 21.600,00
4000	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 150 ML	R\$ 3,58	R\$ 14.320,00

2300	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML IM	R\$ 10,67	R\$ 24.541,00
750	PERMETRINA LOÇÃO 10MG/ML 1% FRASCO 60 ML	R\$ 2,10	R\$ 1.575,00
6500	ESPIRAMICINA 500MG	R\$ 4,93	R\$ 32.045,00
2000	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR 20MG/ML 20ML	R\$ 3,76	R\$ 7.520,00
14000	DIMENIDRINATO 5MG/ML + PIRIDOXINA 100MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100ML/ML 10ML - AMPOLA	R\$ 7,73	R\$ 108.220,00
100	OCITOCINA 5UI/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML	R\$ 3,19	R\$ 319,00
30	EXTRATO FLUIDO DE CHAMOMILLA RECUTITA 100MG POMADA ORAL 10G	R\$ 54,57	R\$ 1.637,10
5000	TIAMAZOL 5MG	R\$ 0,25	R\$ 1.250,0
8000	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML 100ML	R\$ 6,21	R\$ 49.680,00
200000	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG + COLECALCIFEROL 400UI	R\$ 0,14	R\$ 28.000,00
200000	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00
100	PROXIMETACAÍNA 0,5% 5MG/ML 5 ML	R\$ 19,40	R\$ 1.940,00
1000	CEFTRIAXONA 1G IM + DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%)	R\$ 4,06	R\$ 4.060,00
60	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIAS CRÔNICAS DE PELE CLINICAMENTE TESTADA; SEM ENXÁGUE; HIPOALERGÊNICO; MICROBICIDA; 0,1% PROTEÇÃO PHBM (POLYHEXAMETILENO BIGUANIDA). FRASCO 350ML	R\$ 87,21	R\$ 5.232,60

30	SABONETE ANTISSÉPTICO 0,1% DE PROTEÇÃO PHMB (POLYHEXAMETILENO BIGUANIDA); DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; HIPOALERGÊNICO; AÇÃO MICROBICIDA. FRASCO 1 LITRO	R\$ 62,13	R\$ 1.863,90
60	POMADA REPARADORA PARA A PELE, FORMULADA À BASE DE PETROLATUM, GLICERINA, PANTENOL, BISABOOL, LANOLINA, E OUTROS AGENTES UMECTANTES E CALMANTE. INDICADA PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE IRRITAÇÕES, RESSECAMENTOS, PEQUENAS QUEIMADURAS, ASSADURAS E PELE SENSIBILIZADA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, LIVRE DE FRAGRÂNCIAS, CONSERVANTES E CORANTES. PRODUTO COM AÇÃO EMOLIENTE, HIDRATANTE E REGENERADORA, FORMANDO UMA BARREIRA PROTETORA SOBRE A PELE QUE AUXILIA NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO NATURAL. EMBALAGEM 80G	R\$ 107,77	R\$ 6.466,20
30	GEL ANTISSÉPTICO BUCAL INDICADO PARA HIGIENE E DESINFECÇÃO DA CAVIDADE ORAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTIFÚNGICA. CONTÉM AGENTES ANTISSÉPTICOS RECONHECIDOS, COMO CLOREXIDINA OU EQUIVALENTE, EM FÓRMULA SEGURA PARA USO ORAL. PRODUTO TESTADO E APROVADO PARA USO BUCAL, LIVRE DE ÁLCOOL ETÍLICO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTENDO 100ML	R\$ 84,14	R\$ 2.524,20

30	<p>CREME HIDRATANTE E REPARADOR PARA A PELE, INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE RESSECAMENTOS, IRRITAÇÕES E ÁREAS SENSIBILIZADAS, CAPAZ DE FORMAR UMA BARREIRA PROTETORA QUE AUXILIA NA CICATRIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO PROFUNDA DA PELE. COMPOSTO POR INGREDIENTES HIDRATANTES E CALMANTE, PODENDO CONTER SUBSTÂNCIAS COMO PANTENOL, GLICERINA, CERAMIDAS E OUTROS AGENTES EMOLIENTES E REGENERADORES. PRODUTO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, INDICADO PARA USO EM PELES SENSÍVEIS, IRRITADAS OU RESSECADAS. EMBALAGEM CONTENDO 100ML</p>	R\$ 95,70	R\$ 2.871,00
180	<p>CREME HIDRATANTE DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, INDICADO PARA HIDRATAÇÃO PROFUNDA E PROLONGADA DE PELES SECAS, SENSÍVEIS OU FRAGILIZADAS. FÓRMULA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, NÃO COMEDOGÊNICA, HIPOALERGÊNICA E ISENTA DE FRAGRÂNCIA. COMPOSTA POR EMOLIENTES E UMECTANTES, COMO GLICERINA, ÓLEO DE AMÊNDOAS, PETROLATO E DIMEICONA, ENTRE OUTROS COMPONENTES HIDRATANTES. APRESENTAÇÃO: POTE COM 453 G</p>	R\$ 100,66	R\$ 18.118,80
35	<p>SABONETE DE LIMPEZA SUAVE, DESENVOLVIDO PARA PELES SENSÍVEIS, SECAS OU IRRITADAS. FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, NÃO COMEDOGÊNICA E SEM FRAGRÂNCIA. LIMPA SEM RESSECAR, PRESERVANDO A HIDRATAÇÃO NATURAL DA PELE E CONTRIBUINDO PARA A MANUTENÇÃO DA BARREIRA CUTÂNEA. COMPOSTO POR AGENTES DE LIMPEZA SUAVES, HIDRATANTES E LIPÍDICOS. APRESENTAÇÃO: BARRA COM 127 G</p>	R\$ 31,66	R\$ 1.108,10
2600	<p>CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG/5ML (AMPOLA) 2ML</p>	R\$ 3,27	R\$ 8.502,00
400000	<p>DIAZEPAM 10MG</p>	R\$ 0,05	R\$ 20.000,00

100	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML (AMPOLA) 1 ML	R\$ 2,02	R\$ 202,00
1000	AMINOFILINA 24MG/ML(AMPOLA)10ML	R\$ 2,03	R\$ 2.030,00
7500	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS (FRASCO) 10ML	R\$ 1,29	R\$ 9.675,00
300	ETILEFRINA 10MG/ML (AMPOLA) 1ML	R\$ 1,41	R\$ 423,00
1000	TIOPENTAL SÓDICO 1G PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	R\$ 30,80	R\$ 30.800,00
2000	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML – 6% SUSPENSÃO ORAL (FRASCO) 100 ML	R\$ 42,36	R\$ 84.720,00
450	PERICIAZINA 40 MG/ML – 4% SOLUÇÃO ORAL GOTAS (FRASCO) 20 ML	R\$ 22,99	R\$ 10.345,50
14000	FUROSEMIDA 10MG/ML (AMPOLA) 2ML	R\$ 0,57	R\$ 7.980,00
10000	PROMETAZINA 25MG/ML (AMPOLA) 2ML	R\$ 3,12	R\$ 31.200,00
195000	PROPRANOLOL 40MG	R\$ 0,03	R\$ 5.850,00
400	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO) 20 ML	R\$ 3,58	R\$ 1.432,00
300	VITAMINA C 200MG/ML GOTAS (FRASCO) 30ML	R\$ 1,52	R\$ 456,00
400	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG SOLUÇÃO INALATÓRIA (FRASCO) 20 ML	R\$ 1,28	R\$ 512,00
62000	OXCARBAZEPINA 300 MG	R\$ 0,70	R\$ 43.400,00
4000	RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO + ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU (TUBO) 45G	R\$ 4,81	R\$ 19.240,00
31500	SULFAMETOXAZOL400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG	R\$ 0,14	R\$ 4.410,00
10000	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS (FRASCO) 30 ML	R\$ 2,04	R\$ 20.400,00

1000	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G – 2% CREME VAGINAL (BISNAGA) 80G + APLICADOR	R\$ 7,57	R\$ 7.570,00
1000	NIFEDIPINO 20 mg	R\$ 0,07	R\$ 70,00
3000	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL (BISNAGA) 60G + APLICADOR	R\$ 5,97	R\$ 17.910,00
1000	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO) 50ML	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00
36000	CLORETO DE SÓDIO 3,5G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G + CITRATO DE SÓDIO DI- HIDRATADO 2,9G + GLICOSE 20G (SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL) ENVELOPE 27,9G	R\$ 0,77	R\$ 27.720,00
1000	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML + TRIMETOPRIMA 40MG/5ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO) 100 ML	R\$ 2,82	R\$ 2.820,00
140000	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	R\$ 1,01	R\$ 141.400,00
3000	ÓLEO VEGETAL POLI- INSATURADO+LECITINA DE SOJA+TRIGLICERÍDEOS+ÁC. CÁPRICO+CAPRÍLICO PARA HIDRATAÇÃO DE PELE LESADA E ÍNTEGRA OU TRATAMENTO DE FERIDAS(FRASCO) 100 ML	R\$ 2,92	R\$ 8.760,00
1000	EPINEFRINA 1MG/ML (AMPOLA) 1ML	R\$ 0,92	R\$ 920,00
2700	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,42MG/ML INJETAVEL (AMPOLA) 1ML	R\$ 4,55	R\$ 12.285,00
1000	GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML 10% - (AMPOLA) 10 ML	R\$ 1,76	R\$ 1.760,00
80	MUPIROCINA 20MG/G (TUBO) 15G	R\$ 17,44	R\$ 1.395,20
100	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 125MG/ML PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	R\$ 11,52	R\$ 1.152,00

3000	TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML (AMPOLA) 1ML	R\$ 1,19	R\$ 3.570,00
3000	Nistatina 100.000 UI/g + Óxido de Zinco 200 mg/g (Bisnaga) 60 g	R\$ 7,27	R\$ 21.810,00
2000	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML (AMPOLA) 3ML	R\$ 3,37	R\$ 6.740,00
30000	ONDANSETRONA 4MG	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
5000	LACTULOSE 667MG/ML 120ML	R\$ 4,16	R\$ 20.800,00
30	ÓLEO OZONIZADO DE GIRASSOL COM BLEND DE ÓLEOS VEGETAIS PARA REPARAÇÃO, HIDRATAÇÃO E NUTRIÇÃO DA PELE. INDICADO PARA TRATAMENTO TÓPICO DE FERIDAS, IRRITAÇÕES CUTÂNEAS, QUEIMADURAS E CICATRIZES. PRODUTO ADEQUADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. COMPOSIÇÃO: HELIANTHUS ANNUUS(ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL), COPAIFERA OFFICINALIS (RESINA E ÓLEO), E OUTROS ÓLEOS VEGETAIS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 30ML	R\$ 51,71	R\$ 1.551,30

7 – MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

7.1. Por se tratar de medicamentos, devem estar com o número de registro devidamente cadastrado e dentro da validade na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), salvo em caso de isenção do registro conforme Resolução – RDC N° 27 publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 06 (seis) de Agosto de 2010. Todos os medicamentos apresentados deverão estar em conformidade com o solicitado na compra, com a embalagem íntegra e lacrada, bem como apresentar prazo de validade de no mínimo 18 meses a partir da data de seu recebimento, devendo o fornecedor apresentar carta de compromisso de troca caso o prazo de validade seja interior a este período.

7.2. A coleta e a reposição dos medicamentos que apresentaram a carta de compromisso de troca deverá ser feita num prazo de 90 dias corridos a partir da data do vencimento do item e o setor de almoxarifado de medicamentos da saúde entrará em contato via e-mail avisando a empresa sobre as especificações (quantidade e validade) do item que será coletado e feito a reposição. Na falta do medicamento, a empresa poderá optar em disponibilizar uma “carta de crédito” a qual o valor será exatamente o correspondente ao valor do item registrado na Ata de Registro de Preços para o município adquirir outros produtos caso haja interesse; quando não houver interesse em nenhum item, a empresa ressarcirá o valor total para o município. O vencimento da Ata de Registro de Preços não extinguirá o compromisso da empresa em trocar os itens

vencidos.

8 – PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: O objeto da contratação será por item.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS: Manter sempre o controle do estoque de acordo com a demanda para que não haja a falta de medicamentos para o atendimento dos pacientes, proporcionando a população continuidade do tratamento e bem-estar dos mesmos.

10 – PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: A entrega será efetuada conforme solicitação da Secretaria requisitante, mediante Autorização de Fornecimento a ser cumprida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde, sito no Largo Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

10.1. *Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, de acordo com o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.*

10.2. As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

10.3. Será permitida na entrega a substituição do objeto ofertado por outra marca/laboratório apenas se a contratante tiver deferido o requerimento previamente protocolado pela contratada ou detentora por escrito (via e-mail), juntando provas lícitas e legítimas que justifique a substituição, anexando a bula e o registro válido perante a ANVISA e solicitando a troca da marca à contratante.

10.4. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após os itens serem entregues

10.5. A cada entrega efetuada só será aceita mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação, contenham vícios e incorreções.

10.6. Caso haja o descumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência pela(s) licitante(s) participante(s) e/ou licitante(s) vencedora(s), requer sejam aplicadas as medidas cabíveis previstas por legislação, tal qual pena de desclassificação/inabilitação da empresa descumpridora.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não se aplica.

12 – DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Inexiste impacto ambiental pois a contratação será efetivada após análise de documentos que comprovem que a empresa está de acordo com a lei e devidamente fiscalizada pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: Todo o estudo realizado, considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, foi concluído que a melhor opção é a contratação de fornecedores de medicamentos para um período de 12 meses, visando a economicidade nas aquisições de medicamentos visando atender demanda da Assistência Farmacêutica Básica e demais setores que compõe a Secretaria de Saúde Municipal de Birigui.

Birigui, 18 de Dezembro de 2025

Referência: Processo nº 3505508.412.00010599/2025-47

SEI nº 0357245



Documento assinado eletronicamente por **Giuliana Cristina Orenha Montibeller, Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica**, em 18/12/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367522** e o código CRC **209228D1**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00010599/2025-47

SEI nº 0367522



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

AO

SR. DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Assunto: **Nomeação de pregoeiro para abertura de processo licitatório**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3505508.412.00010599/2025-47.

Solicito providências para a elaboração do processo “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, objetivando o “**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E DEMAIS SETORES QUE COMPÕE A SECRETARIA DE SAÚDE**”.

Birigui, 29 de dezembro de 2025.

Marcel Lyudi Kozima
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO

Nathália da Cunha
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Da Cunha, Chefe de Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**, em 29/12/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Lyudi Kozima, Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio.**, em 29/12/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0375248** e o código CRC **9DE86E65**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00010599/2025-47

SEI nº 0375248



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Pregoeiro Nível 2

OFÍCIO 30/2026

Aos Responsáveis

Roque Haroldo Bomfim - Secretário de Saúde

Giuliana Cristina Orenha Montibeller - Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica

Assunto: **PE 01/2026 - RP medicamentos - Revisão da estimativa de preços.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3505508.412.00010599/2025-47.

Prezados,

Em análise aos documentos que compõem o expediente, verificamos que a pesquisa de preços foi lançada considerando apenas duas casas decimais no relatório de estimativa emitido pelo sistema SMAR.

Considerando que, nos processos de aquisição de medicamentos, é prática recorrente a utilização de valores com até quatro casas decimais, de modo a assegurar maior precisão e transparência na formação do valor referencial, solicitamos a gentileza de proceder à revisão dos lançamentos constantes no referido relatório.

Tal ajuste se faz necessário para conferir maior clareza e fidedignidade ao valor estimado a ser adotado no processo.

Birigui, 06 de janeiro de 2026.

Danilo Boa Sorte de Oliveira

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Boa Sorte De Oliveira**, **Escriturário**, em 06/01/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379228** e o código CRC **62C7D936**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Diretoria de Planej. e Gest. De Rec. da Saúde III

Termo de Referência – N° 156/2025

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

A presente licitação tem por objetivo abertura de processo licitatório visando à aquisição de medicamentos para atender demanda da Assistência Farmacêutica Básica e demais setores que compõe a Secretaria de Saúde Municipal de Birigui.

a- especificação do produto:

a.1. Conforme requisição de registro de preços n° 275/2025 e anexo I.

b- locais de entrega e regras para recebimentos:

b.1. A entrega do objeto será feita de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

b.2. Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado de medicamentos da Divisão de Assistência Farmacêutica, sito Largo Gumercindo de Paiva Castro, s/n°, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30 h às 11:30 h ou 13:00 h às 17:00 h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

b.3. As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

b.4. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida:

c.1. Por se tratar de medicamentos, devem estar com o número de registro devidamente cadastrado e dentro da validade na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), salvo em caso de isenção do registro conforme Resolução – RDC Nº 27 publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 06 (seis) de Agosto de 2010. Todos os medicamentos apresentados deverão estar em conformidade com o solicitado na compra, com a embalagem íntegra e lacrada, bem como apresentar prazo de validade de no mínimo 18 meses a partir da data de seu recebimento, devendo o fornecedor apresentar carta de compromisso de troca caso o prazo de validade seja interior a este período.

c.2. A coleta e a reposição dos medicamentos que apresentaram a carta de compromisso de troca deverá ser feita num prazo de 90 dias corridos a partir da data do vencimento do item e o setor de Almoxarifado de medicamentos da saúde entrará em contato via e-mail avisando a empresa sobre as especificações (quantidade e validade) do item que será coletado e feito a reposição. Na falta do medicamento, a empresa poderá optar em disponibilizar uma “carta de crédito” a qual o valor será exatamente o correspondente ao valor do item registrado na Ata de Registro de Preços para o município adquirir outros produtos caso haja interesse; quando não houver interesse em nenhum item, a empresa deverá ressarcir o valor total ao município. O vencimento da Ata de Registro de Preços não extinguirá o compromisso da empresa em trocar os itens vencidos.

c.3. Será permitida na entrega a substituição/troca do objeto ofertado por outra marca/laboratório apenas se a contratante tiver deferido o requerimento previamente protocolado pela contratada ou detentora por escrito (via e-mail), juntando provas lícitas e legítimas que justifique a substituição, anexando a bula e o registro válido perante a ANVISA e solicitando a troca da marca à contratante.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A referida contratação visa manter o estoque de medicamentos abastecido e controlado para que não hajam perdas/desperdícios e falta de medicações, mantendo assim a continuidade do tratamento e bem-estar dos pacientes que são assistidos através da Assistência Farmacêutica Básica e demais setores que compõe a Secretaria de Saúde Municipal de Birigui.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução escolhida foi o de melhor custo-benefício para a Administração. Foram feitas 3 estimativas de preços para cada item que constam na requisição para ser parâmetro na realização do processo licitatório, onde o menor preço unitário com a garantia de qualidade do produto (registro válido na ANVISA) será o vencedor do item.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da sessão pública, nos termos da legislação vigente (ressalva a possibilidade de apresentação dos documentos

mencionados no dia do certame, caso a licitante já possua em mãos) para análise e manifestação dos membros da Comissão, os seguintes documentos:

4.1.1. Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS). Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação encaminhada à ANVISA, acompanhada de cópia do registro vencido. Fica dispensada para os produtos importados nos moldes da RDC 660/2022.

4.1.2. Bula original que acompanha o medicamento, cópia ou bula obtida através do site eletrônico da ANVISA.

4.1.3. Cópia do Certificado de Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA do **LICITANTE**. Caso a empresa não esteja com AFE regularizada, será aceito **cópia** de petição de regularização ou protocolo que comprove que a empresa já fez a solicitação junto a ANVISA, nos termos das Leis nº 6.360 de 23 de Setembro de 1976, nº 6.437 de 20 de Agosto de 1977 e nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973, salvo nos casos para empresas na área de alimentos para qual a ANVISA não emite a AFE.

4.1.4. Cópia de Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a **LICITANTE**, estiver instalada, caso esteja vencido, deverá apresentar a **cópia** da petição de solicitação de renovação acompanhado da cópia da licença vencida;

4.2. Os documentos deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Saúde no departamento de Divisão de Assistência Farmacêutica, sito Largo Gumercindo de Paiva Castro, s/nº – Centro – Birigui/SP – CEP 16.200-015.

4.3. Os membros da Comissão Especial de Registro de Preços analisarão os documentos relacionados e posteriormente encaminhar ao Pregoeiro responsável o relatório sobre a aceitabilidade dos mesmos.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Após publicação do edital de abertura do processo licitatório, o pregão é executado, os ganhadores, que são aqueles que ofertarem o menor preço unitário por item, têm o prazo para enviar toda documentação solicitada para a Comissão Especial de Registro de Preços avaliar e validar a empresa caso esteja tudo certo ou indeferir caso seja encontrado alguma irregularidade.

5.2. Os documentos deverão ser enviados no endereço e no prazo devidamente informado neste termo.

5.3. As entregas serão efetuadas periodicamente através da expedição de Autorização de Fornecimento conforme o consumo dos setores.

5.4. No ato da entrega, os funcionários responsáveis pelo recebimento farão a conferência item por item verificando se as quantidades e valores estão corretos, a integridade das embalagens (para que não tenha nenhum dano ao produto), o armazenamento em local fresco, sem umidade e protegido do sol.

5.5. Após a entrega dos itens da Autorização de Fornecimento, as notas fiscais serão encaminhadas para o setor responsável pelo pagamento para ser compensado num prazo de 30 dias.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato terá como gestor o servidor Fernando Monteiro Pereira, Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde – CPF. [REDACTED], e terá como agente fiscalizador a servidora Giuliana Cristina Orenha Montibeller, Chefe Divisão Assistência Farmacêutica – CPF [REDACTED]

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após a entrega dos itens que constam na Autorização de Fornecimento.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O objeto da contratação se dará por item.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Através de pesquisas realizadas, de acordo com a requisição de registro de preço nº 275/2025 e Cotação nº 9979; o valor médio total estimado é de R\$ 3.242.898,09.

10 – DA VALIDADE DAS ATAS:

10.1. Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses e ter seu quantitativo renovado, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

10.2. É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

CONSUMO	RECURSO
456	PRÓPRIO
457	ESTADUAL
458	FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
459	PRÓPRIO
460	ESTADUAL
461	FEDERAL
GESTÃO DA FARMÁCIA	
CONSUMO	RECURSO
556	PRÓPRIO
557	FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
558	PRÓPRIO
559	FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **Roque Haroldo Bomfim, Secretário Munic.de Saúde**, em 06/01/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Monteiro Pereira, Diretor Planejam. Gestão De Recursos Da Saude**, em 06/01/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379597** e o código CRC **9562A110**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00010599/2025-47

SEI nº 0379597



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026

Página: 1

MCR23100

Cotação: 9979 Data Cotação: 03/12/2025 Usuário: MCMSANTOS Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 275/2025

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
	1.09.01.1749-0 ENALAPRIL MALEATO 5MG - CO	0,0201	63.000,000	0,0530	3.339,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coeficiente</u>
		0,0500	0,0201	0,0300	0,0530	0,0790	37,9553

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
016048 -INOVAMED HOSPITALAR LTDA			0,0300	1.890,00		-43,40
CPF/CNPJ 12.889.035/0001-02						
028061 -GR HOSPITALAR E SERVICOS LTDA			0,0500	3.150,00		-5,66
CPF/CNPJ 35.231.609/0001-56						
020595 -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA			0,0790	4.977,00		49,06
CPF/CNPJ 25.279.552/0001-01						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
	1.05.03.0535-0 PROTETOR SOLAR ANTI ENVELHECIMENTO PRECOCE FPS 70 – 120 ML - FR	4,8242	15,000	41,1200	616,80		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coeficiente</u>
		39,7900	4,8242	35,9900	41,1200	47,5800	11,7319

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
017789 -DROGARIA SÃO PAULO S.A.			35,9900	539,85		-12,48
CPF/CNPJ 61.412.110/0565-33						
021489 -DROGARIAS PACHECO S/A			39,7900	596,85		-3,23
CPF/CNPJ 33.438.250/0187-08						
026973 -FARMACIA PAGUE MENOS			47,5800	713,70		15,71
CPF/CNPJ 06.626.253/0001-51						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
	1.05.03.0536-9 PROTETOR SOLAR INFANTIL PARA PELE SENSÍVEL, MÍNIMO FPS 60 -- UN	12,7147	15,000	73,6500	1.104,75		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coeficiente</u>
		71,9800	12,7147	58,9800	73,6500	89,9900	17,2637

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
017793 -DROGA RAIA			58,9800	884,70		-19,92
CPF/CNPJ 61.585.865/0240-93						
017789 -DROGARIA SÃO PAULO S.A.			71,9800	1.079,70		-2,27
CPF/CNPJ 61.412.110/0565-33						
025791 -CSB DROGARIAS S/A			89,9900	1.349,85		22,19
CPF/CNPJ 42.225.938/0001-50						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
	1.09.01.3995-8 CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG/5ML (AMPOLA) 2ML - UN	0,2707	2.600,000	3,2700	8.502,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coeficiente</u>
		3,3700	0,2707	2,9000	3,2700	3,5400	8,2776

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
022606 -CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS			2,9000	7.540,00		-11,31



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026
Página: 2

MCR23100

CPF/CNPJ 44.734.671/0022-86 019227 -DORA MEDICAMENTOS LTDA	3,3700	8.762,00	3,06
CPF/CNPJ 30.936.479/0001-33 019496 -CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA	3,5400	9.204,00	8,26
CPF/CNPJ 24.586.988/0001-80			

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
	1.09.01.3996-6 DIAZEPAM 10MG - CO	0,0090	400.000,000	0,0473	18.920,00		
		Mediana	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente		
		0,0420	0,0090	0,0400	0,0473	0,0600	19,0012

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
023369 -REALMED HOSPITALAR LTDA			0,0400	16.000,00		-15,43
CPF/CNPJ 04.847.959/0001-18 014815 -PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			0,0420	16.800,00		-11,21
CPF/CNPJ 02.816.696/0001-54 027075 -APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E			0,0600	24.000,00		26,85
CPF/CNPJ 36.099.392/0001-35						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
	1.09.01.3997-4 METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML (AMPOLA) 1 ML - UN	0,2838	100,000	2,0206	202,06		
		Mediana	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente		
		2,2000	0,2838	1,6200	2,0206	2,2419	14,0454

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
016048 -INOVAMED HOSPITALAR LTDA			1,6200	162,00		-19,83
CPF/CNPJ 12.889.035/0001-02 028075 -CALMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			2,2000	220,00		8,88
CPF/CNPJ 09.135.378/0001-77 016565 -PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS			2,2419	224,19		10,95
CPF/CNPJ 81.706.251/0001-98						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
	1.09.01.3999-0 AMINOFILINA 24MG/ML(AMPOLA)10ML - UN	0,0779	1.000,000	2,0300	2.030,00		
		Mediana	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente		
		1,9800	0,0779	1,9700	2,0300	2,1400	3,8369

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
026423 -X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA			1,9700	1.970,00		-2,96
CPF/CNPJ 55.397.585/0001-17 023347 -CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE			1,9800	1.980,00		-2,46
CPF/CNPJ 11.606.767/0001-85 022149 -AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			2,1400	2.140,00		5,42
CPF/CNPJ 03.634.617/0001-57						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
	1.09.01.4000-0 SIMETICONA 75MG/ML GOTAS (FRASCO) 10ML - FR	0,1587	7.500,000	1,2863	9.647,25



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026
Página: 3

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		1,2390	0,1587	1,1200	1,2863	1,5000	12,3377
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
020274 -DROGAFONTE LTDA			1,1200	8.400,00		-12,93	
CPF/CNPJ 08.778.201/0001-26							
018377 -SOMA/PR COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1,2390	9.292,50		-3,68	
CPF/CNPJ 00.656.468/0001-39							
028075 -CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			1,5000	11.250,00		16,61	
CPF/CNPJ 09.135.378/0001-77							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
	1.09.01.4001-8 ETILEFRINA 10MG/ML (AMPOLA) 1ML - UN	0,3688	300,000	1,4095	422,85		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		1,4985	0,3688	0,9200	1,4095	1,8100	26,1618
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
028062 -B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			0,9200	276,00		-34,73	
CPF/CNPJ 16.717.062/0001-59							
016565 -PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS			1,4985	449,55		6,31	
CPF/CNPJ 81.706.251/0001-98							
026845 -VALE COMERCIAL LTDA			1,8100	543,00		28,41	
CPF/CNPJ 71.336.101/0004-29							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
	1.09.01.4002-6 TIOPIENTAL SÓDICO 1G PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL - FR	4,8062	1.000,000	30,8001	30.800,10		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		30,6504	4,8062	24,9900	30,8001	36,7600	15,6046
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
022233 -CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA			24,9900	24.990,00		-18,86	
CPF/CNPJ 10.956.557/0001-54							
014815 -PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			30,6504	30.650,40		-0,49	
CPF/CNPJ 02.816.696/0001-54							
022606 -CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS			36,7600	36.760,00		19,35	
CPF/CNPJ 44.734.671/0022-86							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
	1.09.01.4003-4 OXCARBAZEPINA 60 MG/ML - 6% SUSPENSÃO ORAL (FRASCO) 100 ML - FR	2,0538	2.000,000	42,3633	84.726,60		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		42,1000	2,0538	39,9900	42,3633	45,0000	4,8480
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
023286 -DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA			39,9900	79.980,00		-5,60	
CPF/CNPJ 76.386.283/0001-13							
020535 -MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR			42,1000	84.200,00		-0,62	
CPF/CNPJ 96.827.563/0001-27							
018377 -SOMA/PR COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			45,0000	90.000,00		6,22	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026

Página: 4

MCR23100

CPF/CNPJ 00.656.468/0001-39

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
	1.09.01.4004-2 PERICIAZINA 40 MG/ML – 4% SOLUÇÃO ORAL GOTAS (FRASCO) 20 ML - FR	1,9089	450,000	22,9867	10.344,02		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coeficiente</u>
		22,1400	1,9089	21,1900	22,9867	25,6300	8,3045

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
020558 -A G KIENEN & CIA LTDA			21,1900	9.535,50		-7,82
CPF/CNPJ 82.225.947/0001-65						
021615 -MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			22,1400	9.963,00		-3,68
CPF/CNPJ 04.470.877/0001-05						
015171 -FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			25,6300	11.533,50		11,50
CPF/CNPJ 14.271.474/0001-82						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
	1.09.01.4005-0 FUROSEMIDA 10MG/ML (AMPOLA) 2ML - UN	0,0980	14.000,000	0,5700	7.980,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coeficiente</u>
		0,5700	0,0980	0,4500	0,5700	0,6900	17,1894

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
028064 -HPLUS HOSPITALAR, COMERCIO E SERVICOS LTDA			0,4500	6.300,00		-21,05
CPF/CNPJ 43.644.546/0001-98						
004521 -LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS			0,5700	7.980,00		0,00
CPF/CNPJ 49.228.695/0001-52						
028075 -CALMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			0,6900	9.660,00		21,05
CPF/CNPJ 09.135.378/0001-77						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
	1.09.01.4006-9 PROMETAZINA 25MG/ML (AMPOLA) 2ML - UN	0,4318	10.000,000	3,1167	31.167,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coeficiente</u>
		3,3600	0,4318	2,5100	3,1167	3,4800	13,8535

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
022606 -CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS			2,5100	25.100,00		-19,47
CPF/CNPJ 44.734.671/0022-86						
028075 -CALMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			3,3600	33.600,00		7,81
CPF/CNPJ 09.135.378/0001-77						
019796 -CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES			3,4800	34.800,00		11,66
CPF/CNPJ 23.228.076/0001-74						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
	1.09.01.4007-7 PROPRANOLOL 40MG - CO	0,0051	195.000,000	0,0313	6.103,50		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coeficiente</u>
		0,0300	0,0051	0,0258	0,0313	0,0380	16,1854

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025492 -SIRIO PHARMA LTDA			0,0258	5.031,00		-17,57



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026
Página: 5

MCR23100

CPF/CNPJ 31.495.759/0001-16				
019795 -MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	0,0300	5.850,00	-4,15	
CPF/CNPJ 07.752.236/0001-23				
020595 -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,0380	7.410,00	21,41	
CPF/CNPJ 25.279.552/0001-01				

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
	1.09.01.4008-5 HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO) 20 ML - FR	0,6638	400,000	3,5833	1.433,32	
		Mediana	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		3,2998	2,9500	3,5833	4,5000	18,5242

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
016048 -INOVAMED HOSPITALAR LTDA			2,9500	1.180,00	-17,67	
CPF/CNPJ 12.889.035/0001-02						
019496 -CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA			3,2998	1.319,92	-7,91	
CPF/CNPJ 24.586.988/0001-80						
023286 -DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA			4,5000	1.800,00	25,58	
CPF/CNPJ 76.386.283/0001-13						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
	1.09.01.4009-3 VITAMINA C 200MG/ML GOTAS (FRASCO) 30ML - FR	0,3456	300,000	1,5200	456,00	
		Mediana	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		1,3600	1,2000	1,5200	2,0000	22,7394

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
026228 -TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO			1,2000	360,00	-21,05	
CPF/CNPJ 22.862.531/0001-26						
023900 -OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			1,3600	408,00	-10,53	
CPF/CNPJ 48.368.182/0001-84						
025492 -SIRIO PHARMA LTDA			2,0000	600,00	31,58	
CPF/CNPJ 31.495.759/0001-16						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
	1.09.01.4010-7 BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG SOLUÇÃO INALATÓRIA (FRASCO) 20 - FR	0,1547	400,000	1,2830	513,20	
		Mediana	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		1,1990	1,1500	1,2830	1,5000	12,0608

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
028062 -B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			1,1500	460,00	-10,37	
CPF/CNPJ 16.717.062/0001-59						
011506 -SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1,1990	479,60	-6,55	
CPF/CNPJ 05.847.630/0001-10						
024639 -MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			1,5000	600,00	16,91	
CPF/CNPJ 16.553.940/0001-48						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
	1.09.01.4011-5 OXCARBAZEPINA 300 MG - CO	0,0368	62.000,000	0,6967	43.195,40



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026
Página: 6

MCR23100

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
0,7000	0,0368	0,6500	0,6967	0,7400	5,2849

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
010039 -PORTAL LTDA			0,6500	40.300,00	-6,70	
CPF/CNPJ 05.005.873/0001-00						
010775 -R.A.P. APARECIDA COM.DE MEDICAMENTOS LTDA			0,7000	43.400,00	0,47	
CPF/CNPJ 06.968.107/0001-04						
021042 -MERC SOLUCOES EM SAUDE S/A			0,7400	45.880,00	6,22	
CPF/CNPJ 05.912.018/0001-83						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1.09.01.4012-3	RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO + ÓLEO DE FÍGADO D - TB	0,9116	4.000,000	4,8100	19.240,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
5,0300	0,9116	3,5999	4,8100	5,8000	18,9516

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
023665 -INOVAMED HOSPITALAR LTDA			3,5999	14.399,60	-25,16	
CPF/CNPJ 12.889.035/0002-93						
026845 -VALE COMERCIAL LTDA			5,0300	20.120,00	4,57	
CPF/CNPJ 71.336.101/0004-29						
028112 -CIRURGICA PARANAVALI LTDA			5,8000	23.200,00	20,58	
CPF/CNPJ 30.766.874/0001-15						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1.09.01.4013-1	SULFAMETOXAZOL400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG - CO	0,0147	31.500,000	0,1387	4.369,05

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
0,1400	0,0147	0,1200	0,1387	0,1560	10,6206

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
016048 -INOVAMED HOSPITALAR LTDA			0,1200	3.780,00	-13,48	
CPF/CNPJ 12.889.035/0001-02						
024423 -JT MEDICAMENTOS LTDA			0,1400	4.410,00	0,94	
CPF/CNPJ 51.892.897/0001-46						
028073 -CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			0,1560	4.914,00	12,47	
CPF/CNPJ 03.652.030/0006-85						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1.09.01.4014-0	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS (FRASCO) 30 ML - FR	0,1408	10.000,000	2,0433	20.433,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
2,0100	0,1408	1,8900	2,0433	2,2300	6,8903

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
021615 -MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			1,8900	18.900,00	-7,50	
CPF/CNPJ 04.470.877/0001-05						
021696 -R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS			2,0100	20.100,00	-1,63	
CPF/CNPJ 25.101.524/0001-08						
028074 -G.O MEDICAL LTDA			2,2300	22.300,00	9,14	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026

Página: 7

MCR23100

CPF/CNPJ 56.795.674/0001-84

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
	1.09.01.4015-8 NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G – 2% CREME VAGINAL (BISNAGA) 80G - TB	0,7278	1.000,000	7,5733	7.573,30	
		Mediana	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		7,9900	6,5500	7,5733	8,1800	9,6094

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024423 -JT MEDICAMENTOS LTDA			6,5500	6.550,00	-13,51
CPF/CNPJ 51.892.897/0001-46					
023905 -WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE			7,9900	7.990,00	5,50
CPF/CNPJ 41.582.087/0001-30					
026836 -OCTO FARMACO LTDA			8,1800	8.180,00	8,01
CPF/CNPJ 29.404.097/0001-80					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
	1.09.01.4016-6 NIFEDIPINO 20 MG - CO	0,0114	1.000,000	0,0707	70,70	
		Mediana	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,0700	0,0570	0,0707	0,0850	16,1898

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
012176 -COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL)			0,0570	57,00	-19,38
CPF/CNPJ 67.729.178/0004-91					
020274 -DROGAFONTE LTDA			0,0700	70,00	-0,99
CPF/CNPJ 08.778.201/0001-26					
015805 -CIRÚRGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP			0,0850	85,00	20,23
CPF/CNPJ 01.140.868/0001-50					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
	1.09.01.4017-4 NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL (BISNAGA) 60G + APLICADO - TB	0,3771	3.000,000	5,9666	17.899,80	
		Mediana	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		5,7000	5,7000	5,9666	6,4999	6,3198

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019496 -CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA			5,7000	17.100,00	-4,47
CPF/CNPJ 24.586.988/0001-80					
020595 -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA			5,7000	17.100,00	-4,47
CPF/CNPJ 25.279.552/0001-01					
023665 -INOVAMED HOSPITALAR LTDA			6,4999	19.499,70	8,94
CPF/CNPJ 12.889.035/0002-93					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
	1.09.01.4018-2 NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO) 50ML - FR	0,1897	1.000,000	5,0489	5.048,90	
		Mediana	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		4,9300	4,9000	5,0489	5,3166	3,7575

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
011506 -SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			4,9000	4.900,00	-2,95
CPF/CNPJ 05.847.630/0001-10					



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026
Página: 8

MCR23100

027252 -PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			4,9300	4.930,00	-2,35
CPF/CNPJ 07.344.756/0001-05					
023937 -CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA			5,3166	5.316,60	5,30
CPF/CNPJ 39.610.184/0001-47					
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
1.09.01.4019-0	0,1307	36.000,000	0,7667	27.601,20	
CLORETO DE SÓDIO 3,5G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G + CITRATO D - UN					
Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
0,7600	0,1307	0,6100	0,7667	0,9300	17,0510
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020595 -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA			0,6100	21.960,00	-20,44
CPF/CNPJ 25.279.552/0001-01					
026836 -OCTO FARMACO LTDA			0,7600	27.360,00	-0,87
CPF/CNPJ 29.404.097/0001-80					
028075 -CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			0,9300	33.480,00	21,30
CPF/CNPJ 09.135.378/0001-77					
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
1.09.01.4020-4	0,1282	1.000,000	2,8190	2.819,00	
SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML + TRIMETOPRIMA 40MG/5ML SUSPENSÃO O - FR					
Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
2,7370	0,1282	2,7200	2,8190	3,0000	4,5468
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021615 -MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			2,7200	2.720,00	-3,51
CPF/CNPJ 04.470.877/0001-05					
028079 -DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS			2,7370	2.737,00	-2,91
CPF/CNPJ 07.640.617/0001-10					
006730 -REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA.			3,0000	3.000,00	6,42
CPF/CNPJ 03.948.933/0001-01					
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
1.09.01.4021-2	0,3637	140.000,000	1,0162	142.268,00	
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG - CO					
Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
0,8000	0,3637	0,7200	1,0162	1,5285	35,7957
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023347 -CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE			0,7200	100.800,00	-29,15
CPF/CNPJ 11.606.767/0001-85					
021615 -MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,8000	112.000,00	-21,28
CPF/CNPJ 04.470.877/0001-05					
011506 -SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1,5285	213.990,00	50,41
CPF/CNPJ 05.847.630/0001-10					
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
1.09.01.4022-0	0,4930	3.000,000	2,9233	8.769,90	
ÓLEO VEGETAL POLI-INSATURADO+LECITINA DE SOJA+TRIGLICERÍDEOS - FR					
Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
2,6000	0,4930	2,5500	2,9233	3,6200	16,8657



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026
Página: 9

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
026836 -OCTO FARMACO LTDA			2,5500	7.650,00	-12,77		
CPF/CNPJ 29.404.097/0001-80							
011506 -SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,6000	7.800,00	-11,06		
CPF/CNPJ 05.847.630/0001-10							
023962 -SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS			3,6200	10.860,00	23,83		
CPF/CNPJ 00.203.590/0001-50							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
	1.09.01.4023-9 EPINEFRINA 1MG/ML (AMPOLA) 1ML - UN	0,0929	1.000,000	0,9167	916,70		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coeficiente</u>
		0,9500	0,0929	0,7900	0,9167	1,0100	10,1297
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
011506 -SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,7900	790,00	-13,82		
CPF/CNPJ 05.847.630/0001-10							
023665 -INOVAMED HOSPITALAR LTDA			0,9500	950,00	3,63		
CPF/CNPJ 12.889.035/0002-93							
027256 -SAMED HOSPITALAR LTDA			1,0100	1.010,00	10,18		
CPF/CNPJ 53.317.125/0001-06							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
	1.09.01.4024-7 HALOPERIDOL, DECANOATO 70,42MG/ML INJETAVEL (AMPOLA) 1ML - UN	0,9320	2.700,000	4,5467	12.276,09		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coeficiente</u>
		4,9900	0,9320	3,2500	4,5467	5,4000	20,4993
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
028063 -APAMED HOSPITALAR LTDA			3,2500	8.775,00	-28,52		
CPF/CNPJ 19.891.676/0001-40							
028075 -CALMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			4,9900	13.473,00	9,75		
CPF/CNPJ 09.135.378/0001-77							
012613 -DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			5,4000	14.580,00	18,77		
CPF/CNPJ 56.081.482/0001-06							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
	1.09.01.4025-5 GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML 10% - (AMPOLA) 10 ML - UN	0,1648	1.000,000	1,7555	1.755,50		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coeficiente</u>
		1,7865	0,1648	1,5400	1,7555	1,9400	9,3856
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
028063 -APAMED HOSPITALAR LTDA			1,5400	1.540,00	-12,28		
CPF/CNPJ 19.891.676/0001-40							
018377 -SOMA/PR COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1,7865	1.786,50	1,77		
CPF/CNPJ 00.656.468/0001-39							
016565 -PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS			1,9400	1.940,00	10,51		
CPF/CNPJ 81.706.251/0001-98							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026

Página: 10

MCR23100

1.09.01.4026-3		1,1267	80,000	17,4367	1.394,94	
MUPIROCINA 20MG/G (TUBO) 15G - TB						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	16,8000	1,1267	16,4900	17,4367	19,0200	6,4618
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
028063 -APAMED HOSPITALAR LTDA			16,4900	1.319,20		-5,43
CPF/CNPJ 19.891.676/0001-40						
023887 -POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA			16,8000	1.344,00		-3,65
CPF/CNPJ 18.519.219/0001-67						
022606 -CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS			19,0200	1.521,60		9,08
CPF/CNPJ 44.734.671/0022-86						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
1.09.01.4027-1		1,7941	100,000	11,5179	1.151,79	
METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 125MG/ML PÓ LIÓFILO PARA - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	12,0936	1,7941	9,0900	11,5179	13,3700	15,5767
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
027252 -PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			9,0900	909,00		-21,08
CPF/CNPJ 07.344.756/0001-05						
007064 -ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			12,0936	1.209,36		5,00
CPF/CNPJ 04.274.988/0001-38						
028085 -NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO			13,3700	1.337,00		16,08
CPF/CNPJ 15.218.561/0001-39						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
1.09.01.4028-0		0,0804	3.000,000	1,1900	3.570,00	
TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML (AMPOLA) 1ML - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	1,1599	0,0804	1,1100	1,1900	1,3000	6,7589
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
020274 -DROGAFONTE LTDA			1,1100	3.330,00		-6,72
CPF/CNPJ 08.778.201/0001-26						
016565 -PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS			1,1599	3.479,70		-2,53
CPF/CNPJ 81.706.251/0001-98						
028074 -G.O MEDICAL LTDA			1,3000	3.900,00		9,24
CPF/CNPJ 56.795.674/0001-84						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
1.09.01.4029-8		0,3809	3.000,000	7,2703	21.810,90	
Nistatina 100.000 UI/g + Óxido de Zinco 200 mg/g (Bisnaga) 6 - TB						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	7,0900	0,3809	6,9209	7,2703	7,8000	5,2386
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
018235 -ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			6,9209	20.762,70		-4,81
CPF/CNPJ 00.802.002/0001-02						
027252 -PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			7,0900	21.270,00		-2,48
CPF/CNPJ 07.344.756/0001-05						



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026

Página: 11

MCR23100

028100 -SIX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			7,8000	23.400,00	7,29		
CPF/CNPJ 21.381.761/0001-00							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
	1.09.01.4030-1 ACETILCISTEÍNA 100MG/ML (AMPOLA) 3ML - UN	0,4445	2.000,000	3,3693	6.738,60		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coeficiente</u>
		3,5399	0,4445	2,7600	3,3693	3,8080	13,1934
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
016048 -INOVAMED HOSPITALAR LTDA			2,7600	5.520,00		-18,08	
CPF/CNPJ 12.889.035/0001-02							
016565 -PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS			3,5399	7.079,80		5,06	
CPF/CNPJ 81.706.251/0001-98							
014815 -PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			3,8080	7.616,00		13,02	
CPF/CNPJ 02.816.696/0001-54							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
	1.09.02.2332-0 ÓLEO OZONIZADO DE GIRASSOL COM BLEND DE ÓLEOS VEGETAIS PARA - UN	7,8053	30,000	51,7133	1.551,40		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coeficiente</u>
		53,9000	7,8053	41,2500	51,7133	59,9900	15,0933
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
017789 -DROGARIA SÃO PAULO S.A.			41,2500	1.237,50		-20,23	
CPF/CNPJ 61.412.110/0565-33							
028116 -PHILOZON - INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES			53,9000	1.617,00		4,23	
CPF/CNPJ 07.138.875/0001-01							
028117 -MRIO - COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA			59,9900	1.799,70		16,00	
CPF/CNPJ 08.055.366/0022-02							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
4	1.09.01.0052-0 VERAPAMIL 80MG - CO	0,0000	10.000,000	0,2400	2.400,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coeficiente</u>
		0,2400	0,0000	0,2400	0,2400	0,2400	0,0000
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
021615 -MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,2400	2.400,00		0,00	
CPF/CNPJ 04.470.877/0001-05							
025424 -SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.			0,2400	2.400,00		0,00	
CPF/CNPJ 06.294.126/0001-00							
026016 -LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,2400	2.400,00		0,00	
CPF/CNPJ 52.179.963/0001-06							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
5	1.09.01.0055-5 CEFALEXINA 500MG - CP	0,0943	220.000,000	0,4667	102.674,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coeficiente</u>
		0,4000	0,0943	0,4000	0,4667	0,6000	20,2031
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
011506 -SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,4000	88.000,00		-14,29	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026

Página: 12

MCR23100

CPF/CNPJ 05.847.630/0001-10				
028062 -B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		0,4000	88.000,00	-14,29
CPF/CNPJ 16.717.062/0001-59				
028074 -G.O MEDICAL LTDA		0,6000	132.000,00	28,56
CPF/CNPJ 56.795.674/0001-84				

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
6	1.09.01.0056-3 METILDOPA 250MG - CO	0,0310	165.000,000	0,4067	67.105,50		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coeficiente</u>
		0,3910	0,0310	0,3790	0,4067	0,4500	7,6305

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
020498 -CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E			0,3790	62.535,00		-6,81
CPF/CNPJ 32.743.242/0001-61						
012176 -COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL)			0,3910	64.515,00		-3,86
CPF/CNPJ 67.729.178/0004-91						
027225 -ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,4500	74.250,00		10,65
CPF/CNPJ 37.676.047/0001-80						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
7	1.09.01.0058-0 PREDNISONA- 20MG - CO	0,0286	105.000,000	0,1595	16.747,50		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coeficiente</u>
		0,1400	0,0286	0,1385	0,1595	0,2000	17,9589

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
016565 -PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS			0,1385	14.542,50		-13,17
CPF/CNPJ 81.706.251/0001-98						
011506 -SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,1400	14.700,00		-12,23
CPF/CNPJ 05.847.630/0001-10						
028075 -CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			0,2000	21.000,00		25,39
CPF/CNPJ 09.135.378/0001-77						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
8	1.09.01.0070-9 CARBAMAZEPINA 200MG - CO	0,0163	450.000,000	0,1700	76.500,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coeficiente</u>
		0,1700	0,0163	0,1500	0,1700	0,1900	9,6058

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
020274 -DROGAFONTE LTDA			0,1500	67.500,00		-11,76
CPF/CNPJ 08.778.201/0001-26						
023369 -REALMED HOSPITALAR LTDA			0,1700	76.500,00		0,00
CPF/CNPJ 04.847.959/0001-18						
028075 -CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			0,1900	85.500,00		11,76
CPF/CNPJ 09.135.378/0001-77						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.09.01.0071-7 CARBONATO DE LÍTIO 300MG - CO	0,0192	375.000,000	0,2143	80.362,50



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026

Página: 13

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,2160	0,0192	0,1900	0,2143	0,2370	8,9691
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
020275 -MULTIFARMA COMERCIAL LTDA			0,1900	71.250,00		-11,34	
CPF/CNPJ 21.681.325/0001-57							
004521 -LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS			0,2160	81.000,00		0,79	
CPF/CNPJ 49.228.695/0001-52							
028077 -ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO			0,2370	88.875,00		10,59	
CPF/CNPJ 02.607.956/0001-81							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
12	1.09.01.0101-2 PREDNISONA 5MG - CO	0,0028	90.000,000	0,0540	4.860,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,0559	0,0028	0,0500	0,0540	0,0560	5,1980
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
011506 -SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,0500	4.500,00		-7,41	
CPF/CNPJ 05.847.630/0001-10							
016565 -PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS			0,0559	5.031,00		3,52	
CPF/CNPJ 81.706.251/0001-98							
014815 -PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			0,0560	5.040,00		3,70	
CPF/CNPJ 02.816.696/0001-54							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
13	1.09.01.0144-6 AMITRIPTILINA 25MG - CO	0,0082	750.000,000	0,0397	29.775,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,0390	0,0082	0,0300	0,0397	0,0500	20,6186
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
021615 -MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,0300	22.500,00		-24,43	
CPF/CNPJ 04.470.877/0001-05							
027087 -SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS			0,0390	29.250,00		-1,76	
CPF/CNPJ 55.007.465/0001-66							
024421 -KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,0500	37.500,00		25,94	
CPF/CNPJ 51.685.649/0001-24							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
14	1.09.01.0149-7 BROMAZEPAM 6MG - CO	0,0123	100.000,000	0,1140	11.400,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,1120	0,0123	0,1000	0,1140	0,1300	10,8148
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
017601 -CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			0,1000	10.000,00		-12,28	
CPF/CNPJ 03.652.030/0001-70							
012176 -COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL)			0,1120	11.200,00		-1,75	
CPF/CNPJ 67.729.178/0004-91							
027252 -PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			0,1300	13.000,00		14,04	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026

Página: 14

MCR23100

CPF/CNPJ 07.344.756/0001-05

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
15	1.09.01.0152-7 CAPTOPRIL 25MG - CO	0,0026	250.000,000	0,0213	5.325,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,0200	0,0026	0,0190	0,0213	0,0250	12,3033

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
014815 -PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			0,0190	4.750,00	-10,80
CPF/CNPJ 02.816.696/0001-54					
026228 -TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO			0,0200	5.000,00	-6,10
CPF/CNPJ 22.862.531/0001-26					
028062 -B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			0,0250	6.250,00	17,37
CPF/CNPJ 16.717.062/0001-59					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
16	1.09.01.0153-5 CIMETIDINA 150MG/ML- INJETÁVEL- AMPOLA C/2ML - AP	0,0219	4.000,000	0,9590	3.836,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,9440	0,0219	0,9430	0,9590	0,9900	2,2861

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
011506 -SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,9430	3.772,00	-1,67
CPF/CNPJ 05.847.630/0001-10					
014815 -PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			0,9440	3.776,00	-1,56
CPF/CNPJ 02.816.696/0001-54					
016048 -INOVAMED HOSPITALAR LTDA			0,9900	3.960,00	3,23
CPF/CNPJ 12.889.035/0001-02					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
17	1.09.01.0174-8 FENITOÍNA 100MG - CO	0,0205	150.000,000	0,1667	25.005,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,1700	0,0205	0,1400	0,1667	0,1900	12,3289

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022606 -CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS			0,1400	21.000,00	-16,02
CPF/CNPJ 44.734.671/0022-86					
028062 -B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			0,1700	25.500,00	1,98
CPF/CNPJ 16.717.062/0001-59					
018699 -AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,1900	28.500,00	13,98
CPF/CNPJ 11.195.057/0001-00					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
18	1.09.01.0178-0 FUROSEMIDA 40MG - CO	0,0076	250.000,000	0,0443	11.075,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,0400	0,0076	0,0380	0,0443	0,0550	17,1126

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
028062 -B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			0,0380	9.500,00	-14,22
CPF/CNPJ 16.717.062/0001-59					



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026

Página: 15

MCR23100

008020 -PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA			0,0400	10.000,00	-9,71	
CPF/CNPJ 73.856.593/0001-66						
014815 -PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			0,0550	13.750,00	24,15	
CPF/CNPJ 02.816.696/0001-54						
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
19 1.09.01.0180-2 GENTAMICINA 80MG/ML- AMPOLA 02ML- INJETÁVEL - AP	0,1203	1.000,000	0,8800	880,00		
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	0,9100	0,1203	0,7200	0,8800	1,0100	13,6679
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
028062 -B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			0,7200	720,00	-18,18	
CPF/CNPJ 16.717.062/0001-59						
011506 -SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,9100	910,00	3,41	
CPF/CNPJ 05.847.630/0001-10						
016048 -INOVAMED HOSPITALAR LTDA			1,0100	1.010,00	14,77	
CPF/CNPJ 12.889.035/0001-02						
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
24 1.09.01.0233-7 HALOPERIDOL 1MG - CO	0,0624	40.000,000	0,1733	6.932,00		
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	0,1900	0,0624	0,0900	0,1733	0,2400	35,9775
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
020274 -DROGAFONTE LTDA			0,0900	3.600,00	-48,07	
CPF/CNPJ 08.778.201/0001-26						
014815 -PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			0,1900	7.600,00	9,64	
CPF/CNPJ 02.816.696/0001-54						
020513 -PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			0,2400	9.600,00	38,49	
CPF/CNPJ 05.159.591/0001-68						
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
25 1.09.01.0234-5 HALOPERIDOL 5MG - CO	0,0170	300.000,000	0,1033	30.990,00		
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	0,1100	0,0170	0,0800	0,1033	0,1200	16,4485
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
022606 -CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS			0,0800	24.000,00	-22,56	
CPF/CNPJ 44.734.671/0022-86						
021683 -C.A. DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI ME			0,1100	33.000,00	6,49	
CPF/CNPJ 26.457.348/0001-04						
015805 -CIRÚRGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP			0,1200	36.000,00	16,17	
CPF/CNPJ 01.140.868/0001-50						
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
26 1.09.01.0242-6 MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG - CO	0,0435	113.000,000	0,1897	21.436,10		
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	0,1700	0,0435	0,1490	0,1897	0,2500	22,9430



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026

Página: 16

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
023665 -INOVAMED HOSPITALAR LTDA			0,1490	16.837,00		-21,45	
CPF/CNPJ 12.889.035/0002-93							
018522 -PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS			0,1700	19.210,00		-10,38	
CPF/CNPJ 28.123.417/0001-60							
028075 -CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			0,2500	28.250,00		31,79	
CPF/CNPJ 09.135.378/0001-77							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
27	1.09.01.0257-4 TIAMINA 300MG - CO	0,0455	180.000,000	0,2213	39.834,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,2349	0,0455	0,1600	0,2213	0,2690	20,5722
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
008020 -PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA			0,1600	28.800,00		-27,70	
CPF/CNPJ 73.856.593/0001-66							
016565 -PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS			0,2349	42.282,00		6,15	
CPF/CNPJ 81.706.251/0001-98							
025237 -MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			0,2690	48.420,00		21,55	
CPF/CNPJ 94.389.400/0001-84							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
30	1.09.01.0418-6 ÁCIDO FÓLICO 5MG - CO	0,0131	220.000,000	0,0517	11.374,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,0450	0,0131	0,0400	0,0517	0,0700	25,4004
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
026836 -OCTO FARMACO LTDA			0,0400	8.800,00		-22,63	
CPF/CNPJ 29.404.097/0001-80							
023042 -DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			0,0450	9.900,00		-12,96	
CPF/CNPJ 02.520.829/0004-93							
028074 -G.O MEDICAL LTDA			0,0700	15.400,00		35,40	
CPF/CNPJ 56.795.674/0001-84							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
31	1.09.01.0420-8 ÁCIDO VALPROÍCO 250MG - CO	0,0331	375.000,000	0,3037	113.887,50		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,3110	0,0331	0,2600	0,3037	0,3400	10,8899
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
004415 -AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			0,2600	97.500,00		-14,39	
CPF/CNPJ 65.817.900/0001-71							
027250 -CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.			0,3110	116.625,00		2,40	
CPF/CNPJ 05.782.733/0003-00							
021683 -C.A. DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI ME			0,3400	127.500,00		11,95	
CPF/CNPJ 26.457.348/0001-04							



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026

Página: 17

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
32	1.09.01.0446-1 CLORPROMAZINA 100MG- COMPR. - CO	0,0236	178.000,000	0,3166	56.354,80		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coeficiente</u>
		0,3000	0,0236	0,2999	0,3166	0,3500	7,4515
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
016565 -PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS			0,2999	53.382,20		-5,27	
CPF/CNPJ 81.706.251/0001-98							
023286 -DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA			0,3000	53.400,00		-5,24	
CPF/CNPJ 76.386.283/0001-13							
026845 -VALE COMERCIAL LTDA			0,3500	62.300,00		10,55	
CPF/CNPJ 71.336.101/0004-29							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
33	1.09.01.0452-6 FENOBARBITAL 100MG- COMPR. - CO	0,0321	180.000,000	0,1660	29.880,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coeficiente</u>
		0,1600	0,0321	0,1300	0,1660	0,2080	19,3523
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
020274 -DROGAFONTE LTDA			0,1300	23.400,00		-21,69	
CPF/CNPJ 08.778.201/0001-26							
023369 -REALMED HOSPITALAR LTDA			0,1600	28.800,00		-3,61	
CPF/CNPJ 04.847.959/0001-18							
023286 -DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA			0,2080	37.440,00		25,30	
CPF/CNPJ 76.386.283/0001-13							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
34	1.09.01.0459-3 GLIBENCLAMIDA 5MG- COMPR. - CO	0,0045	105.000,000	0,0343	3.601,50		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coeficiente</u>
		0,0340	0,0045	0,0290	0,0343	0,0400	13,0979
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
027087 -SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS			0,0290	3.045,00		-15,45	
CPF/CNPJ 55.007.465/0001-66							
014815 -PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			0,0340	3.570,00		-0,87	
CPF/CNPJ 02.816.696/0001-54							
016048 -INOVAMED HOSPITALAR LTDA			0,0400	4.200,00		16,62	
CPF/CNPJ 12.889.035/0001-02							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
37	1.09.01.0476-3 SULFADIAZINA 500MG- COMPR. - CO	0,1996	1.000,000	2,9533	2.953,30		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coeficiente</u>
		2,9000	0,1996	2,7400	2,9533	3,2200	6,7569
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
021615 -MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			2,7400	2.740,00		-7,22	
CPF/CNPJ 04.470.877/0001-05							



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026

Página: 18

MCR23100

001602 -CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA			2,9000	2.900,00	-1,80	
CPF/CNPJ 47.063.094/0001-01						
020597 -FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA			3,2200	3.220,00	9,03	
CPF/CNPJ 04.522.343/0001-77						
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
38 1.09.01.0494-1 FLUOXETINA CLORITRADO 20MG - CO	0,0079	750.000,000	0,0583	43.725,00		
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	0,0560	0,0079	0,0500	0,0583	0,0690	13,5948
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
019795 -MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS			0,0500	37.500,00	-14,24	
CPF/CNPJ 07.752.236/0001-23						
012176 -COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL)			0,0560	42.000,00	-3,95	
CPF/CNPJ 67.729.178/0004-91						
027087 -SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS			0,0690	51.750,00	18,35	
CPF/CNPJ 55.007.465/0001-66						
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
39 1.09.01.0498-4 CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG - CO	0,0105	150.000,000	0,2946	44.190,00		
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	0,3000	0,0105	0,2800	0,2946	0,3039	3,5533
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
007429 -MED CENTER COMERCIAL LTDA			0,2800	42.000,00	-4,96	
CPF/CNPJ 00.874.929/0001-40						
021615 -MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,3000	45.000,00	1,83	
CPF/CNPJ 04.470.877/0001-05						
016048 -INOVAMED HOSPITALAR LTDA			0,3039	45.585,00	3,16	
CPF/CNPJ 12.889.035/0001-02						
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
40 1.09.01.0638-3 OXCARBAZEPINA 600 MG - CO	0,2701	42.000,000	1,0833	45.498,60		
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	1,2000	0,2701	0,7100	1,0833	1,3400	24,9326
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
010039 -PORTAL LTDA			0,7100	29.820,00	-34,46	
CPF/CNPJ 05.005.873/0001-00						
027308 -SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA			1,2000	50.400,00	10,77	
CPF/CNPJ 16.699.864/0001-83						
023926 -FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			1,3400	56.280,00	23,70	
CPF/CNPJ 28.004.857/0001-07						
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
41 1.09.01.0728-2 ATENOLOL 100MG - CO	0,0047	10.000,000	0,1267	1.267,00		



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026

Página: 19

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,1300	0,0047	0,1200	0,1267	0,1300	3,7216
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
016565 -PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS			0,1200	1.200,00		-5,29	
CPF/CNPJ 81.706.251/0001-98							
011506 -SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,1300	1.300,00		2,60	
CPF/CNPJ 05.847.630/0001-10							
028061 -GR HOSPITALAR E SERVICOS LTDA			0,1300	1.300,00		2,60	
CPF/CNPJ 35.231.609/0001-56							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
42	1.09.01.0735-5 DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG - SUBLINGUAL - CO	0,0303	3.000,000	0,3273	981,90		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,3100	0,0303	0,3020	0,3273	0,3700	9,2707
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
021615 -MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,3020	906,00		-7,73	
CPF/CNPJ 04.470.877/0001-05							
027087 -SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS			0,3100	930,00		-5,29	
CPF/CNPJ 55.007.465/0001-66							
027251 -VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE			0,3700	1.110,00		13,05	
CPF/CNPJ 14.706.667/0001-19							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
43	1.09.01.0754-1 CLORPROMAZINA 25MG - CO	0,0261	145.000,000	0,2963	42.963,50		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,3090	0,0261	0,2600	0,2963	0,3200	8,8013
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
022606 -CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS			0,2600	37.700,00		-12,25	
CPF/CNPJ 44.734.671/0022-86							
012176 -COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL)			0,3090	44.805,00		4,29	
CPF/CNPJ 67.729.178/0004-91							
028074 -G.O MEDICAL LTDA			0,3200	46.400,00		8,00	
CPF/CNPJ 56.795.674/0001-84							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
47	1.09.01.0776-2 FLUCONAZOL 150MG - CO	0,0205	7.500,000	0,3767	2.825,25		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,3800	0,0205	0,3500	0,3767	0,4000	5,4552
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
028063 -APAMED HOSPITALAR LTDA			0,3500	2.625,00		-7,09	
CPF/CNPJ 19.891.676/0001-40							
016565 -PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS			0,3800	2.850,00		0,88	
CPF/CNPJ 81.706.251/0001-98							
018699 -AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,4000	3.000,00		6,19	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026

Página: 20

MCR23100

CPF/CNPJ 11.195.057/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
49	1.09.01.0790-8 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - CO	0,0040	450.000,000	0,0257	11.565,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
0,0280	0,0040	0,0200	0,0257	0,0290	15,6927

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
026228	-TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO		0,0200	9.000,00	-22,18

CPF/CNPJ 22.862.531/0001-26

018699 -AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

0,0280 12.600,00 8,95

CPF/CNPJ 11.195.057/0001-00

027087 -SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

0,0290 13.050,00 12,84

CPF/CNPJ 55.007.465/0001-66

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
51	1.09.01.0889-0 AMINOFILINA 100 MG - CO	0,0108	3.000,000	0,0777	233,10

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
0,0700	0,0108	0,0700	0,0777	0,0930	13,9602

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017601	-CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		0,0700	210,00	-9,91

CPF/CNPJ 03.652.030/0001-70

023369 -REALMED HOSPITALAR LTDA

0,0700 210,00 -9,91

CPF/CNPJ 04.847.959/0001-18

004521 -LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

0,0930 279,00 19,69

CPF/CNPJ 49.228.695/0001-52

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
52	1.09.01.0896-3 DIPIRONA 500MG/ML GOTAS EM FRASCO DE 10ML - FR	0,0432	27.000,000	1,0310	27.837,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
1,0600	0,0432	0,9700	1,0310	1,0630	4,1853

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019795	-MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS		0,9700	26.190,00	-5,92

CPF/CNPJ 07.752.236/0001-23

028063 -APAMED HOSPITALAR LTDA

1,0600 28.620,00 2,81

CPF/CNPJ 19.891.676/0001-40

016565 -PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS

1,0630 28.701,00 3,10

CPF/CNPJ 81.706.251/0001-98

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
53	1.09.01.0945-5 CARVEDILOL 25MG - CO	0,0156	150.000,000	0,1157	17.355,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
0,1100	0,0156	0,1000	0,1157	0,1370	13,5110

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
011506	-SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,1000	15.000,00	-13,57

CPF/CNPJ 05.847.630/0001-10



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026

Página: 21

MCR23100

016048 -INOVAMED HOSPITALAR LTDA			0,1100	16.500,00	-4,93
CPF/CNPJ 12.889.035/0001-02					
021615 -MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,1370	20.550,00	18,41
CPF/CNPJ 04.470.877/0001-05					
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
58 1.09.01.1207-3 BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG - CO	0,0477	300.000,000	0,2963	88.890,00	
Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
0,3190	0,0477	0,2300	0,2963	0,3400	16,0906
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022606 -CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS			0,2300	69.000,00	-22,38
CPF/CNPJ 44.734.671/0022-86					
024423 -JT MEDICAMENTOS LTDA			0,3190	95.700,00	7,66
CPF/CNPJ 51.892.897/0001-46					
023369 -REALMED HOSPITALAR LTDA			0,3400	102.000,00	14,75
CPF/CNPJ 04.847.959/0001-18					
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
59 1.09.01.1212-0 FENOBARBITAL 40MG/ML 4% SOL.ORAL FRS. C/20ML - FR	0,9320	1.500,000	4,9433	7.414,95	
Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
4,7200	0,9320	3,9300	4,9433	6,1799	18,8536
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022606 -CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS			3,9300	5.895,00	-20,50
CPF/CNPJ 44.734.671/0022-86					
023369 -REALMED HOSPITALAR LTDA			4,7200	7.080,00	-4,52
CPF/CNPJ 04.847.959/0001-18					
014815 -PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			6,1799	9.269,85	25,02
CPF/CNPJ 02.816.696/0001-54					
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
60 1.09.01.1214-6 IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG - CO	0,0205	200.000,000	0,4467	89.340,00	
Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
0,4500	0,0205	0,4200	0,4467	0,4700	4,6003
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016565 -PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS			0,4200	84.000,00	-5,98
CPF/CNPJ 81.706.251/0001-98					
028074 -G.O MEDICAL LTDA			0,4500	90.000,00	0,74
CPF/CNPJ 56.795.674/0001-84					
014815 -PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			0,4700	94.000,00	5,22
CPF/CNPJ 02.816.696/0001-54					
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
61 1.09.01.1223-5 LEVOMEPRAMAZINA MALEATO 25MG - CO	0,0328	120.000,000	0,4763	57.156,00	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026
Página: 22

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,4990	0,0328	0,4300	0,4763	0,5000	6,8786
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
022606 -CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS			0,4300	51.600,00		-9,72	
CPF/CNPJ 44.734.671/0022-86							
012176 -COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL)			0,4990	59.880,00		4,77	
CPF/CNPJ 67.729.178/0004-91							
014815 -PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			0,5000	60.000,00		4,98	
CPF/CNPJ 02.816.696/0001-54							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
62	1.09.01.1224-3 PERICIAZINA 10MG - CO	0,0602	7.500,000	0,5850	4.387,50		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,5449	0,0602	0,5400	0,5850	0,6700	10,2845
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
021615 -MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,5400	4.050,00		-7,69	
CPF/CNPJ 04.470.877/0001-05							
022662 -ILG COMERCIAL LTDA			0,5449	4.086,75		-6,85	
CPF/CNPJ 20.657.155/0001-02							
028110 -MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			0,6700	5.025,00		14,53	
CPF/CNPJ 20.918.668/0001-20							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
63	1.09.01.1232-4 PIRIMETAMINA 25MG - CO	0,0082	1.000,000	0,1000	100,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,1000	0,0082	0,0900	0,1000	0,1100	8,1650
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
021615 -MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,0900	90,00		-10,00	
CPF/CNPJ 04.470.877/0001-05							
025493 -CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,1000	100,00		0,00	
CPF/CNPJ 05.782.733/0002-20							
024387 -H.H. CAVALARO LTDA			0,1100	110,00		10,00	
CPF/CNPJ 34.063.076/0001-88							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
64	1.09.01.1321-5 CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 10 MG - CO	0,0381	10.000,000	0,4895	4.895,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,5000	0,0381	0,4385	0,4895	0,5300	7,7805
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
028079 -DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS			0,4385	4.385,00		-10,42	
CPF/CNPJ 07.640.617/0001-10							
021615 -MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,5000	5.000,00		2,15	
CPF/CNPJ 04.470.877/0001-05							
028080 -AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA			0,5300	5.300,00		8,27	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026

Página: 23

MCR23100

CPF/CNPJ 04.767.168/0001-88

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
65	1.09.01.1388-6 CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG - CO	0,0205	260.000,000	0,8767	227.942,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,8800	0,0205	0,8500	0,8767	0,9000	2,3439

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
021615 -MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,8500	221.000,00	-3,05	
CPF/CNPJ 04.470.877/0001-05						
027087 -SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS			0,8800	228.800,00	0,38	
CPF/CNPJ 55.007.465/0001-66						
028063 -APAMED HOSPITALAR LTDA			0,9000	234.000,00	2,66	
CPF/CNPJ 19.891.676/0001-40						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
66	1.09.01.1480-7 METFORMINA CLORIDRATO 850MG- COMPR. - CO	0,0298	800.000,000	0,1180	94.400,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,1000	0,0298	0,0940	0,1180	0,1600	25,2537

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
023042 -DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			0,0940	75.200,00	-20,34	
CPF/CNPJ 02.520.829/0004-93						
008020 -PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA			0,1000	80.000,00	-15,25	
CPF/CNPJ 73.856.593/0001-66						
028075 -CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			0,1600	128.000,00	35,59	
CPF/CNPJ 09.135.378/0001-77						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
67	1.09.01.1660-5 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (AAS 100MG) - CO	0,0024	680.000,000	0,0300	20.400,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,0300	0,0024	0,0270	0,0300	0,0330	8,1650

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
028073 -CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			0,0270	18.360,00	-10,00	
CPF/CNPJ 03.652.030/0006-85						
011506 -SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			0,0300	20.400,00	0,00	
CPF/CNPJ 05.847.630/0001-10						
028062 -B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			0,0330	22.440,00	10,00	
CPF/CNPJ 16.717.062/0001-59						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
68	1.09.01.1661-3 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG (AAS 500MG) - CO	0,0189	1.000,000	0,0733	73,30		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,0600	0,0189	0,0600	0,0733	0,1000	25,7131

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
023369 -REALMED HOSPITALAR LTDA			0,0600	60,00	-18,14	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026

Página: 24

MCR23100

CPF/CNPJ 04.847.959/0001-18				
028083 -T K MEDICAMENTOS LTDA		0,0600	60,00	-18,14
CPF/CNPJ 10.777.802/0001-66				
028062 -B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		0,1000	100,00	36,43
CPF/CNPJ 16.717.062/0001-59				

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
70	1.09.01.1784-9 LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - CO	0,0224	315.000,000	0,1084	34.146,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,0930	0,0224	0,0921	0,1084	0,1400	20,6441

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
016565 -PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS			0,0921	29.011,50		-15,04
CPF/CNPJ 81.706.251/0001-98						
019045 -ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI			0,0930	29.295,00		-14,21
CPF/CNPJ 03.945.035/0001-91						
018522 -PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS			0,1400	44.100,00		29,15
CPF/CNPJ 28.123.417/0001-60						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
71	1.09.01.1785-7 LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG - CO	0,0018	200.000,000	0,1025	20.500,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,1034	0,0018	0,1000	0,1025	0,1040	1,7189

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
016048 -INOVAMED HOSPITALAR LTDA			0,1000	20.000,00		-2,44
CPF/CNPJ 12.889.035/0001-02						
016565 -PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS			0,1034	20.680,00		0,88
CPF/CNPJ 81.706.251/0001-98						
019045 -ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI			0,1040	20.800,00		1,46
CPF/CNPJ 03.945.035/0001-91						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
72	1.09.01.1799-7 METRONIDAZOL 4% SUSP. ORAL- 40mg/ml frasco c/100ml - FR	0,4244	150,000	5,2033	780,50		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		5,0200	0,4244	4,8000	5,2033	5,7900	8,1572

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
028088 -CIRURGICA OESTE LTDA			4,8000	720,00		-7,75
CPF/CNPJ 52.141.816/0001-39						
021615 -MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			5,0200	753,00		-3,52
CPF/CNPJ 04.470.877/0001-05						
018699 -AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			5,7900	868,50		11,28
CPF/CNPJ 11.195.057/0001-00						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
77	1.09.01.1819-5 POLIVITAMINICO GOTAS - frasco 20ml - FR	0,3662	500,000	3,1300	1.565,00



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026

Página: 25

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		3,0300	0,3662	2,7400	3,1300	3,6200	11,6981
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
026228 -TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO			2,7400	1.370,00		-12,46	
CPF/CNPJ 22.862.531/0001-26							
020595 -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA			3,0300	1.515,00		-3,19	
CPF/CNPJ 25.279.552/0001-01							
022149 -AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			3,6200	1.810,00		15,65	
CPF/CNPJ 03.634.617/0001-57							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
79	1.09.01.1824-1 SALBUTAMOL 100MCG SPRAY 200 DOSES - FR	1,2946	6.000,000	11,1900	67.140,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		10,5800	1,2946	10,0000	11,1900	12,9900	11,5695
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
023042 -DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			10,0000	60.000,00		-10,63	
CPF/CNPJ 02.520.829/0004-93							
019795 -MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS			10,5800	63.480,00		-5,45	
CPF/CNPJ 07.752.236/0001-23							
028075 -CALMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			12,9900	77.940,00		16,09	
CPF/CNPJ 09.135.378/0001-77							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
81	1.09.01.1857-8 AZITROMICINA 500MG - CO	0,0852	90.000,000	0,7700	69.300,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,7200	0,0852	0,7000	0,7700	0,8900	11,0707
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
028063 -APAMED HOSPITALAR LTDA			0,7000	63.000,00		-9,09	
CPF/CNPJ 19.891.676/0001-40							
026228 -TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO			0,7200	64.800,00		-6,49	
CPF/CNPJ 22.862.531/0001-26							
028076 -ALFA HOSPITALAR LTDA			0,8900	80.100,00		15,58	
CPF/CNPJ 39.937.286/0001-71							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
82	1.09.01.1858-6 ALBENDAZOL 40MG/ML - FRASCO C/ 10ML - FR	0,1490	5.400,000	1,1700	6.318,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		1,0800	0,1490	1,0500	1,1700	1,3800	12,7348
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
020274 -DROGAFONTE LTDA			1,0500	5.670,00		-10,26	
CPF/CNPJ 08.778.201/0001-26							
021692 -GALLI E LIOTTO COM. PROD. HOSPITALARES LTDA			1,0800	5.832,00		-7,69	
CPF/CNPJ 42.092.374/0001-24							
028075 -CALMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			1,3800	7.452,00		17,95	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026

Página: 26

MCR23100

CPF/CNPJ 09.135.378/0001-77

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
83	1.09.01.2015-7 PARACETAMOL 500 MG - CO	0,0026	100.000,000	0,0537	5.370,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coeficiente</u>
		0,0550	0,0026	0,0500	0,0537	0,0560	4,8907

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
008020 -PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA			0,0500	5.000,00	-6,89	
CPF/CNPJ 73.856.593/0001-66						
017601 -CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			0,0550	5.500,00	2,42	
CPF/CNPJ 03.652.030/0001-70						
020274 -DROGAFONTE LTDA			0,0560	5.600,00	4,28	
CPF/CNPJ 08.778.201/0001-26						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
84	1.09.01.2056-4 FINASTERIDA 5MG - CO	0,0270	200.000,000	0,2220	44.400,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coeficiente</u>
		0,2200	0,0270	0,1900	0,2220	0,2560	12,1538

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
016048 -INOVAMED HOSPITALAR LTDA			0,1900	38.000,00	-14,41	
CPF/CNPJ 12.889.035/0001-02						
021005 -NOVA MEDICAMENTOS LTDA			0,2200	44.000,00	-0,90	
CPF/CNPJ 41.365.113/0001-78						
021615 -MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,2560	51.200,00	15,32	
CPF/CNPJ 04.470.877/0001-05						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
85	1.09.01.2241-9 VITAMINA DO COMPLEXO B INJETAVEL AMPOLA 2 ML - AP	0,0685	20.000,000	1,0933	21.866,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coeficiente</u>
		1,0500	0,0685	1,0400	1,0933	1,1900	6,2630

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
018377 -SOMA/PR COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1,0400	20.800,00	-4,88	
CPF/CNPJ 00.656.468/0001-39						
023276 -MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			1,0500	21.000,00	-3,96	
CPF/CNPJ 09.034.672/0001-92						
028113 -CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA			1,1900	23.800,00	8,84	
CPF/CNPJ 44.130.732/0001-71						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
86	1.09.01.2469-1 SINVASTATINA 10MG - CO	0,0055	22.000,000	0,0576	1.267,20		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coeficiente</u>
		0,0600	0,0055	0,0500	0,0576	0,0628	9,5386

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
016048 -INOVAMED HOSPITALAR LTDA			0,0500	1.100,00	-13,19	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026

Página: 27

MCR23100

CPF/CNPJ 12.889.035/0001-02				
018522 -PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		0,0600	1.320,00	4,17
CPF/CNPJ 28.123.417/0001-60				
019496 -CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA		0,0628	1.381,60	9,03
CPF/CNPJ 24.586.988/0001-80				

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
88	1.09.01.2539-6 LEVONOGESTREL 0,75MG - CO	0,0236	30,000	0,9733	29,20
		Mediana	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
		0,9900	0,9400	0,9733	2,4216

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
026845 -VALE COMERCIAL LTDA			0,9400	28,20		-3,42
CPF/CNPJ 71.336.101/0004-29						
023887 -POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA			0,9900	29,70		1,72
CPF/CNPJ 18.519.219/0001-67						
028084 -G PHARMA HOSPITALAR LTDA			0,9900	29,70		1,72
CPF/CNPJ 23.140.975/0001-10						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
89	1.09.01.2544-2 NORETISTERIONA 0,35MG - CO	0,0084	3.000,000	0,2013	603,90
		Mediana	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
		0,2039	0,1900	0,2013	4,1577

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
018522 -PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS			0,1900	570,00		-5,61
CPF/CNPJ 28.123.417/0001-60						
021615 -MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,2039	611,70		1,29
CPF/CNPJ 04.470.877/0001-05						
028107 -RV MEDIC HOSPITALAR LTDA			0,2100	630,00		4,32
CPF/CNPJ 49.755.946/0001-57						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
90	1.09.01.2545-0 NORTRIPTILINA 25MG - CO	0,0125	75.000,000	0,2067	15.502,50
		Mediana	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
		0,2100	0,1900	0,2067	6,0350

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
010039 -PORTAL LTDA			0,1900	14.250,00		-8,08
CPF/CNPJ 05.005.873/0001-00						
023926 -FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,2100	15.750,00		1,60
CPF/CNPJ 28.004.857/0001-07						
004415 -AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			0,2200	16.500,00		6,43
CPF/CNPJ 65.817.900/0001-71						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
91	1.09.01.2554-0 TIORIDAZINA CLOR. 100MG - CO	0,5861	15.000,000	0,9020	13.530,00



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026

Página: 28

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		1,1000	0,5861	0,1060	0,9020	1,5000	64,9742
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
019795 -MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS			0,1060	1.590,00		-88,25	
CPF/CNPJ 07.752.236/0001-23							
016048 -INOVAMED HOSPITALAR LTDA			1,1000	16.500,00		21,95	
CPF/CNPJ 12.889.035/0001-02							
026845 -VALE COMERCIAL LTDA			1,5000	22.500,00		66,30	
CPF/CNPJ 71.336.101/0004-29							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
92	1.09.01.2590-6 CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJETÁVEL IV - AP	0,2381	200,000	4,0633	812,66		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		3,8999	0,2381	3,8900	4,0633	4,4000	5,8602
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
028074 -G.O MEDICAL LTDA			3,8900	778,00		-4,27	
CPF/CNPJ 56.795.674/0001-84							
014815 -PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			3,8999	779,98		-4,02	
CPF/CNPJ 02.816.696/0001-54							
011506 -SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			4,4000	880,00		8,29	
CPF/CNPJ 05.847.630/0001-10							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
93	1.09.01.2600-7 CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL - AMPOLA C/ 10ML - AP	0,0929	5.000,000	0,4733	2.366,50		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,4400	0,0929	0,3800	0,4733	0,6000	19,6175
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
019045 -ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI			0,3800	1.900,00		-19,71	
CPF/CNPJ 03.945.035/0001-91							
028064 -HPLUS HOSPITALAR, COMERCIO E SERVICOS LTDA			0,4400	2.200,00		-7,04	
CPF/CNPJ 43.644.546/0001-98							
012613 -DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			0,6000	3.000,00		26,77	
CPF/CNPJ 56.081.482/0001-06							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
95	1.09.01.2760-7 SERTRALINA 50MG - CO	0,0216	1.500.000,000	0,1100	165.000,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,1000	0,0216	0,0900	0,1100	0,1400	19,6386
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
008020 -PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA			0,0900	135.000,00		-18,18	
CPF/CNPJ 73.856.593/0001-66							
028063 -APAMED HOSPITALAR LTDA			0,1000	150.000,00		-9,09	
CPF/CNPJ 19.891.676/0001-40							
027075 -APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E			0,1400	210.000,00		27,27	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026

Página: 29

MCR23100

CPF/CNPJ 36.099.392/0001-35

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
96	1.09.01.2810-7 ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG - CO	0,0340	30.000,000	0,2033	6.099,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,1900	0,0340	0,1700	0,2033	0,2500	16,7181
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
011506	-SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,1700	5.100,00		-16,38	
CPF/CNPJ	05.847.630/0001-10						
028061	-GR HOSPITALAR E SERVICOS LTDA		0,1900	5.700,00		-6,54	
CPF/CNPJ	35.231.609/0001-56						
021615	-MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		0,2500	7.500,00		22,97	
CPF/CNPJ	04.470.877/0001-05						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
97	1.09.01.2814-0 LEVODOPA+BENZERAZIDA 200/50MG - CO	0,2978	100.000,000	1,5633	156.330,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		1,7000	0,2978	1,1500	1,5633	1,8400	19,0495
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
022154	-SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (FILIAL)		1,1500	115.000,00		-26,44	
CPF/CNPJ	09.944.371/0003-68						
004415	-AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		1,7000	170.000,00		8,74	
CPF/CNPJ	65.817.900/0001-71						
024389	-GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1,8400	184.000,00		17,70	
CPF/CNPJ	51.205.028/0001-04						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
98	1.09.01.3041-1 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG - CO	0,0209	120.000,000	0,4782	57.384,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,4845	0,0209	0,4500	0,4782	0,5000	4,3704
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
012176	-COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL)		0,4500	54.000,00		-5,90	
CPF/CNPJ	67.729.178/0004-91						
016565	-PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS		0,4845	58.140,00		1,32	
CPF/CNPJ	81.706.251/0001-98						
004521	-LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS		0,5000	60.000,00		4,56	
CPF/CNPJ	49.228.695/0001-52						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
99	1.09.01.3214-7 AMBROXOL 30MG/5ML - XAROPE ADULTO / FRASCO 100ML - FR	0,1634	10.000,000	2,3533	23.533,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		2,3600	0,1634	2,1500	2,3533	2,5500	6,9420
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
028062	-B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		2,1500	21.500,00		-8,64	
CPF/CNPJ	16.717.062/0001-59						



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026
Página: 30

MCR23100

010039 -PORTAL LTDA			2,3600	23.600,00	0,28		
CPF/CNPJ 05.005.873/0001-00							
011506 -SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,5500	25.500,00	8,36		
CPF/CNPJ 05.847.630/0001-10							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
100	1.09.01.3215-5 NITROFURANTOÍNA - 100MG - CÁPSULA - CP	0,0943	60.000,000	0,3567	21.402,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coeficiente</u>
		0,2900	0,0943	0,2900	0,3567	0,4900	26,4339
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
015171 -FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,2900	17.400,00	-18,70		
CPF/CNPJ 14.271.474/0001-82							
028103 -LEPHARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS			0,2900	17.400,00	-18,70		
CPF/CNPJ 37.121.913/0001-76							
027225 -ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			0,4900	29.400,00	37,37		
CPF/CNPJ 37.676.047/0001-80							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
103	1.09.01.3461-1 HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 150 ML - FR	0,8439	4.000,000	3,5767	14.306,80		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coeficiente</u>
		3,8300	0,8439	2,4400	3,5767	4,4600	23,5944
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
018377 -SOMA/PR COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,4400	9.760,00	-31,78		
CPF/CNPJ 00.656.468/0001-39							
026836 -OCTO FARMACO LTDA			3,8300	15.320,00	7,08		
CPF/CNPJ 29.404.097/0001-80							
023900 -OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			4,4600	17.840,00	24,70		
CPF/CNPJ 48.368.182/0001-84							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
104	1.09.01.3463-8 MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML IM SERINGA DESCARTAVEL PREENCH - UN	1,1123	2.300,000	10,6700	24.541,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coeficiente</u>
		10,9200	1,1123	9,2000	10,6700	11,8900	10,4248
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
027087 -SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS			9,2000	21.160,00	-13,78		
CPF/CNPJ 55.007.465/0001-66							
021615 -MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			10,9200	25.116,00	2,34		
CPF/CNPJ 04.470.877/0001-05							
022606 -CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS			11,8900	27.347,00	11,43		
CPF/CNPJ 44.734.671/0022-86							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
105	1.09.01.3464-6 PERMETRINA LOÇÃO 10MG/ML 1% FRASCO 60 ML (FRASCO) - FR	0,2327	750,000	2,0966	1.572,45		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coeficiente</u>
		2,0999	0,2327	1,8100	2,0966	2,3800	11,0994



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026
Página: 31

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
026836 -OCTO FARMACO LTDA			1,8100	1.357,50	-13,67	
CPF/CNPJ 29.404.097/0001-80						
016565 -PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS			2,0999	1.574,92	0,16	
CPF/CNPJ 81.706.251/0001-98						
028074 -G.O MEDICAL LTDA			2,3800	1.785,00	13,52	
CPF/CNPJ 56.795.674/0001-84						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
106	1.09.01.3597-9 ESPIRAMICINA 500MG - COMPRIMIDOS - CO	0,4832	6.500,000	4,9333	32.066,45
		Mediana	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
		5,2700	4,2500	4,9333	9,7947

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
027251 -VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE			4,2500	27.625,00	-13,85	
CPF/CNPJ 14.706.667/0001-19						
021687 -F&F DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP			5,2700	34.255,00	6,83	
CPF/CNPJ 28.093.678/0001-85						
019796 -CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES			5,2800	34.320,00	7,03	
CPF/CNPJ 23.228.076/0001-74						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
107	1.09.01.3750-5 CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR 20MG/ML 20ML - FR	0,1652	2.000,000	3,7633	7.526,60
		Mediana	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
		3,8700	3,5300	3,7633	4,3896

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
011506 -SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			3,5300	7.060,00	-6,20	
CPF/CNPJ 05.847.630/0001-10						
028082 -R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA			3,8700	7.740,00	2,84	
CPF/CNPJ 33.853.517/0001-82						
028081 -TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			3,8900	7.780,00	3,37	
CPF/CNPJ 35.959.514/0001-53						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
108	1.09.01.3757-2 DIMENIDRINATO 5MG/ML + PIRIDOXINA 100MG/ML + GLICOSE 100MG/M - AP	0,9825	14.000,000	7,7277	108.187,80
		Mediana	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
		8,3600	6,3400	7,7277	12,7142

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
028063 -APAMED HOSPITALAR LTDA			6,3400	88.760,00	-17,96	
CPF/CNPJ 19.891.676/0001-40						
016565 -PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS			8,3600	117.040,00	8,18	
CPF/CNPJ 81.706.251/0001-98						
019796 -CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES			8,4830	118.762,00	9,77	
CPF/CNPJ 23.228.076/0001-74						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026

Página: 32

MCR23100

110	1.09.01.3809-9		0,1767	100,000	3,1901	319,01		
OCITOCINA 5UI/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML - AP								
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente	
		3,1600	0,1767	2,9902	3,1901	3,4200	5,5406	
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
018377	-SOMA/PR COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				2,9902	299,02	-6,27	
CPF/CNPJ	00.656.468/0001-39							
023276	-MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				3,1600	316,00	-0,94	
CPF/CNPJ	09.034.672/0001-92							
028075	-CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS				3,4200	342,00	7,21	
CPF/CNPJ	09.135.378/0001-77							
Item	Material		Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
111	1.09.01.3849-8		4,2191		30,000	54,5733		1.637,20
EXTRATO FLUIDO DE CHAMOMILLA RECUTITA 100MG POMADA ORAL 10G - TB								
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente	
		51,5900	4,2191	51,5900	54,5733	60,5400	7,7310	
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
017789	-DROGARIA SÃO PAULO S.A.				51,5900	1.547,70	-5,47	
CPF/CNPJ	61.412.110/0565-33							
018554	-VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA				51,5900	1.547,70	-5,47	
CPF/CNPJ	00.285.753/0001-90							
017914	-DROGARIA ARAUJO S.A.				60,5400	1.816,20	10,93	
CPF/CNPJ	17.256.512/0001-16							
Item	Material		Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
114	1.09.01.3955-9		0,0205		5.000,000	0,2467		1.233,50
TIAMAZOL 5MG - CO								
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente	
		0,2500	0,0205	0,2200	0,2467	0,2700	8,3303	
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
016565	-PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS				0,2200	1.100,00	-10,82	
CPF/CNPJ	81.706.251/0001-98							
025785	-A.D. DAMINELLI LTDA				0,2500	1.250,00	1,34	
CPF/CNPJ	10.749.758/0001-80							
012176	-COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL)				0,2700	1.350,00	9,44	
CPF/CNPJ	67.729.178/0004-91							
Item	Material		Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
115	1.09.01.3956-7		1,6924		8.000,000	6,2067		49.653,60
VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML 100ML - FR								
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente	
		5,0300	1,6924	4,9900	6,2067	8,6000	27,2678	
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
026836	-OCTO FARMACO LTDA				4,9900	39.920,00	-19,60	
CPF/CNPJ	29.404.097/0001-80							
020274	-DROGAFONTE LTDA				5,0300	40.240,00	-18,96	
CPF/CNPJ	08.778.201/0001-26							
024421	-KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				8,6000	68.800,00	38,56	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026

Página: 33

MCR23100

CPF/CNPJ 51.685.649/0001-24

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
116	1.09.01.3957-5 CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG + COLECALCIFEROL 400UI - CO	0,0374	200.000,000	0,1400	28.000,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,1500	0,0374	0,0900	0,1400	0,1800	26,7261
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
028078	-CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E		0,0900	18.000,00		-35,71	
CPF/CNPJ 42.591.738/0001-10							
027225	-ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		0,1500	30.000,00		7,14	
CPF/CNPJ 37.676.047/0001-80							
026349	-JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		0,1800	36.000,00		28,57	
CPF/CNPJ 14.461.011/0001-83							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
117	1.09.01.3958-3 SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR - CO	0,0102	200.000,000	0,0457	9.140,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		0,0400	0,0102	0,0370	0,0457	0,0600	22,3556
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
023045	-KADFAR MEDICAMENTOS LTDA		0,0370	7.400,00		-19,04	
CPF/CNPJ 32.116.161/0001-31							
011506	-SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,0400	8.000,00		-12,47	
CPF/CNPJ 05.847.630/0001-10							
024639	-MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		0,0600	12.000,00		31,29	
CPF/CNPJ 16.553.940/0001-48							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
118	1.09.01.3968-0 PROXIMETACAÍNA 0,5% 5MG/ML 5 ML - AP	2,7529	100,000	19,4033	1.940,33		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		21,0000	2,7529	15,5300	19,4033	21,6800	14,1877
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
027252	-PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		15,5300	1.553,00		-19,96	
CPF/CNPJ 07.344.756/0001-05							
028111	-UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS		21,0000	2.100,00		8,23	
CPF/CNPJ 35.615.794/0001-82							
027318	-AC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		21,6800	2.168,00		11,73	
CPF/CNPJ 44.348.582/0001-77							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
120	1.09.01.3986-9 CEFTRIAXONA 1G IM + DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%) - AP	0,2381	1.000,000	4,0633	4.063,30		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		3,8999	0,2381	3,8900	4,0633	4,4000	5,8602
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
028074	-G.O MEDICAL LTDA		3,8900	3.890,00		-4,27	
CPF/CNPJ 56.795.674/0001-84							



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026

Página: 34

MCR23100

014815 -PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			3,8999	3.899,90	-4,02	
CPF/CNPJ 02.816.696/0001-54						
011506 -SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			4,4000	4.400,00	8,29	
CPF/CNPJ 05.847.630/0001-10						
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
121 1.09.01.3988-5	6,7791	60,000	87,2133	5.232,80		
SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIAS CRÔ - FR						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	89,9000	6,7791	77,9000	87,2133	93,8400	7,7730
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
028120 -CURAMED ARTIGOS E ASSISTENCIA PARA SAUDE LTDA			77,9000	4.674,00	-10,68	
CPF/CNPJ 51.082.473/0001-16						
026435 -AF MED PRODUTOS HOSPITALARES SLU LTDA			89,9000	5.394,00	3,08	
CPF/CNPJ 58.708.004/0001-09						
027168 -CIRURGICA CHIANCA			93,8400	5.630,40	7,60	
CPF/CNPJ 56.201.790/0001-28						
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
122 1.09.01.3989-3	10,1588	30,000	62,1333	1.864,00		
SABONETE ANTISSÉPTICO 0,1% DE PROTEÇÃO PHMB (POLYHEXAMETILEN - FR						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	55,0000	10,1588	54,9000	62,1333	76,5000	16,3501
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
016358 -CF CARE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME			54,9000	1.647,00	-11,64	
CPF/CNPJ 11.984.323/0001-83						
028122 -NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			55,0000	1.650,00	-11,48	
CPF/CNPJ 24.198.128/0001-70						
022671 -W.J. ANDRADE COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES			76,5000	2.295,00	23,12	
CPF/CNPJ 34.024.955/0001-09						
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
123 1.09.01.3990-7	16,5779	60,000	107,7733	6.466,40		
POMADA REPARADORA PARA A PELE, FORMULADA À BASE DE PETROLATU - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	103,1500	16,5779	90,1800	107,7733	129,9900	15,3822
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
028118 -DO BRASIL COSMETICS LTDA			90,1800	5.410,80	-16,32	
CPF/CNPJ 34.564.183/0001-90						
028119 -CARE NATURAL BEAUTY PARTICIPACOES S.A			103,1500	6.189,00	-4,29	
CPF/CNPJ 55.465.883/0001-05						
016401 -EBAZAR.COM.LTDA			129,9900	7.799,40	20,61	
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41						
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
124 1.09.01.3991-5	7,5661	30,000	84,1367	2.524,10		
GEL ANTISSÉPTICO BUCAL INDICADO PARA HIGIENE E DESINFECÇÃO D - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	89,2500	7,5661	73,4400	84,1367	89,7200	8,9927



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026
Página: 35

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
022671 -W.J. ANDRADE COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES			73,4400	2.203,20	-12,71		
CPF/CNPJ 34.024.955/0001-09							
021035 -REGENESE COMERCIO E REPRESENTACAO DE			89,2500	2.677,50	6,08		
CPF/CNPJ 30.609.117/0001-38							
021040 -F. G. I. Comercio de Produtos Hospitalares - Eireli			89,7200	2.691,60	6,64		
CPF/CNPJ 32.998.325/0001-00							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
125	1.09.01.3992-3 CREME HIDRATANTE E REPARADOR PARA A PELE, INDICADO PARA PREV - UN	10,1058	30,000	95,7000	2.871,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		90,0000	10,1058	87,2000	95,7000	109,9000	10,5598
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
021038 -CUIDIPREV COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E			87,2000	2.616,00	-8,88		
CPF/CNPJ 33.812.235/0001-37							
028114 -FAGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			90,0000	2.700,00	-5,96		
CPF/CNPJ 09.079.298/0001-41							
028115 -INFYNYTY 2018 PRODUTOS CORRELATOS PARA SAUDE			109,9000	3.297,00	14,84		
CPF/CNPJ 30.880.958/0003-47							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
126	1.09.01.3993-1 CREME HIDRATANTE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, INDICADO PARA H - UN	6,5676	180,000	100,6633	18.119,39		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		103,9900	6,5676	91,4900	100,6633	106,5100	6,5243
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
022662 -ILG COMERCIAL LTDA			91,4900	16.468,20	-9,11		
CPF/CNPJ 20.657.155/0001-02							
018554 -VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA			103,9900	18.718,20	3,30		
CPF/CNPJ 00.285.753/0001-90							
020513 -PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			106,5100	19.171,80	5,81		
CPF/CNPJ 05.159.591/0001-68							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
127	1.09.01.3994-0 SABONETE DE LIMPEZA SUAVE, DESENVOLVIDO PARA PELES SENSÍVEIS - UN	0,9428	35,000	31,6567	1.107,98		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		30,9900	0,9428	30,9900	31,6567	32,9900	2,9782
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média	
017789 -DROGARIA SÃO PAULO S.A.			30,9900	1.084,65	-2,11		
CPF/CNPJ 61.412.110/0565-33							
017793 -DROGA RAIÁ			30,9900	1.084,65	-2,11		
CPF/CNPJ 61.585.865/0240-93							
017914 -DROGARIA ARAUJO S.A.			32,9900	1.154,65	4,21		
CPF/CNPJ 17.256.512/0001-16							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
130	1.09.02.2231-6 ONDANSETRONA 4MG - CO	0,0573	30.000,000	0,2368	7.104,00		



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 06/01/2026

Página: 36

MCR23100

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
0,2303	0,0573	0,1700	0,2368	0,3100	24,2169

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
016048 -INOVAMED HOSPITALAR LTDA			0,1700	5.100,00		-28,21
CPF/CNPJ 12.889.035/0001-02						
021615 -MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			0,2303	6.909,00		-2,74
CPF/CNPJ 04.470.877/0001-05						
028074 -G.O MEDICAL LTDA			0,3100	9.300,00		30,91
CPF/CNPJ 56.795.674/0001-84						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
131	1.09.02.2232-4 LACTULOSE 667MG/ML 120ML - FR	0,5925	5.000,000	4,1567	20.783,50

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
4,3000	0,5925	3,3700	4,1567	4,8000	14,2549

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
011506 -SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			3,3700	16.850,00		-18,93
CPF/CNPJ 05.847.630/0001-10						
023042 -DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			4,3000	21.500,00		3,45
CPF/CNPJ 02.520.829/0004-93						
028075 -CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			4,8000	24.000,00		15,48
CPF/CNPJ 09.135.378/0001-77						

Total da Estimativa pela Média de Preço:	3.242.898,09
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	3.182.506,89
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	2.752.037,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Diretoria de Planej. e Gest. De Rec. da Saúde III

OFÍCIO SEI Nº 0380353

Ao Senhor / À Senhora

Danilo Boa Sorte de Oliveira

Pregoeiro

Divisão de Compras, licitação e Gestão de Contratos

Birigui-SP

Assunto: **Resposta ao ofício 30/2026**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3505508.412.00010599/2025-47.

Prezado senhor,

Encaminho, em anexo, a cotação e o Termo de Referência revisados.

Informo que já foi enviado ofício à Divisão de Registros Contábeis da Saúde solicitando as fichas orçamentárias referentes ao ano de 2026. Assim que houver retorno, encaminharei a documentação.

Atenciosamente,

Birigui, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Cristina Magota dos Santos, Técnica em Farmácia**, em 07/01/2026, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0380353** e o

código CRC **7B986937**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00010599/2025-47

SEI nº 0380353



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Diretoria de Planej. e Gest. De Rec. da Saúde III

MEMORANDO SEI N° 0379903

Ao Senhor / À Senhora

Adriana Manzini Nunes

Chefe Divisão de Registro Contábeis

Secretaria de Saúde

Birigui - SP

Assunto: **Solicitação de informações orçamentárias – Exercício 2026**

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo n° 3505508.412.00000244/2026-21.

Prezada senhora,

Venha através deste, solicitar as fichas orçamentárias referentes ao exercício de 2026 para abertura de processo licitatório de registro de preços visando à aquisição de medicamentos (DISTRIBUIÇÃO) para atender demanda da Assistência Farmacêutica Básica da Secretaria de Saúde.

Birigui, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Cristina Magota dos Santos, Técnica em Farmácia**, em 06/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0379903** e o código CRC **16F26494**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Birigui, 09 de Janeiro de 2026.

Ofício nº 018/2026 – RC

À Sra.

Marcela Cristina Magota dos Santos

Setor de Suprimento da Saúde

Assunto: Informação de dados Orçamentários

Prezado Senhor,

Informamos os seguintes dados orçamentários para a abertura de processo licitatório de registro de preços para aquisição de medicamentos (Distribuição) para atender demanda da Assistência Farmacêutica Básica da Secretaria de Saúde.

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
CONSUMO	RECURSO
552	05 – RECURSO FEDERAL
553	01 – RECURSO PRÓPRIO
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
554	05 – RECURSO FEDERAL
555	01 – RECURSO PRÓPRIO

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Vanni Ruiz, Auxiliar Administrativo De Saude**, em 09/01/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Manzini Nunes, Chefe Divisão de Registros Contábeis**, em 09/01/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Monteiro Pereira, Diretor Planejam. Gestão De Recursos Da Saude**, em 12/01/2026, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385579** e o código CRC **026D54A5**.



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2026 à 31/12/2026

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação Funcional

Descrição

10.303.0019.2.067 **ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA PARA OS USUÁRIOS SUS**

Natureza da Despesa

Descrição

Dotação

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

552

Vínculo

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC 1.100,00 0,00 1.100,00

Total Dotação 1.100,00 0,00 1.100,00

Natureza da Despesa

Descrição

Dotação

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

553

Vínculo

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

01.000.0000 - TESOURO 1.860.000,00 0,00 1.860.000,00

Total Dotação 1.860.000,00 0,00 1.860.000,00

Natureza da Despesa

Descrição

Dotação

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA

554

Vínculo

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC 552.355,00 0,00 552.355,00

Total Dotação 552.355,00 0,00 552.355,00

Natureza da Despesa

Descrição

Dotação

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA

555

Vínculo

Dotação Inicial

Movimentação

Saldo Atual

01.000.0000 - TESOURO 3.550.000,00 0,00 3.550.000,00

Total Dotação 3.550.000,00 0,00 3.550.000,00

Total Classificação Funcional 5.963.455,00 0,00 5.963.455,00

Total UNIDADE EXECUTORA 5.963.455,00 0,00 5.963.455,00

Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 5.963.455,00 0,00 5.963.455,00

Total ORGÃO 5.963.455,00 0,00 5.963.455,00

TOTAL GERAL 5.963.455,00 0,00 5.963.455,00



PORTARIA Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam designados a servidora LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor WILLIAN PONTES GONÇALVES, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar n.º 144, de 8 de abril de 2024.

§ 1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§ 2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação corresponde no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I. Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS



II. Equipe de Apoio - Titulares:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO
KEILA CRISTINA GASPARIN FERREIRA
LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA
PRISCILA DO NASCIMENTO SOUZA PONTES
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VIRGINIA GASCHO BARBOSA REIS
WILLIAN PONTES GONÇALVES

III. Equipe de Apoio - Suplentes:

JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES
RAFAEL NACHES PANINI

ART. 3º. Cabe ao Diretor(a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 47, de 7 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

**ANEXO I****EQUIPES DE APOIO – TITULARES**

EQUIPE	ATA	SISTEMA	DOCUMENTOS
1	Ricardi Pazian Baptista	Keila Cristina Gasparin Ferreira	Tatyane Fernanda Martins
2	Priscila do Nascimento Souza Pontes	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Ênio Nicolau Linares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	Willian Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Possetti Melo	Vrginia Gascho Barbosa Reis	Nathália da Cunha
5	Danilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE

Juliana Gabriele Marcolino	Paula Custódio Gonçalves	Rafael Naches Panini
----------------------------	--------------------------	----------------------


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01 / 2026
EDITAL Nº XX / 2026

RESUMO

ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E DEMAIS SETORES QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE SAÚDE
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	__ / __ / 2026 ÀS 08:00 HORAS
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 3.242.898,0775 (Três Milhões, Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Setecentos e Setenta e Cinco Décimos de Milésimo de Real.).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME / EPP / EQUIPARADAS	NÃO DIFERENCIADO



MINUTA

ÍNDICE DO EDITAL

0. PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8. DA FASE DE JULGAMENTO

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10. DOS RECURSOS

11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18. DA VIGÊNCIA

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21. DA GARANTIA

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MINUTA **PREÂMBULO**

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da assistência farmacêutica básica e demais setores que compõem a Secretaria de Saúde**, conforme especificações dos Anexos I e II – Termo de Referência, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/control/arquivo/decreto_7.495.pdf), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Registro de Preços nº 275/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados, bem como do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da Estimativa de Preços, Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais e as respectivas justificativas para a contratação, através do Secretário da pasta, o Sr. Roque Haroldo Bomfim, e Comissão Especial para acompanhamento do sistema de registro de preços, nomeada pela Portaria nº 113/2025, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de ____ de ____ de 2026, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da assistência farmacêutica básica e demais setores que compõem a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I e as condições previstas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MINUTA

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por **131 (Cento e Trinta e Um) ITENS**, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **R\$ 3.242.898,0775 (Três Milhões, Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Setecentos e Setenta e Cinco Décimos de Milésimo de Real)**, cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. **As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:**

Nº 02.10.01 – 10.303.0019.2.067/3.3.90.30.00 – Ficha 552 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.303.0019.2.067/3.3.90.30.00 – Ficha 553 – Secretaria de Saúde – Recursos Municipais.

Nº 02.10.01 – 10.303.0019.2.067/3.3.90.30.00 – Ficha 554 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.303.0019.2.067/3.3.90.30.00 – Ficha 555 – Secretaria de Saúde – Recursos Municipais.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE/SP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS MUNICIPAIS e FEDERAIS**.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. **Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.**

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



MINUTA

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.6.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.



MINUTA

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41)3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.14. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41)3042-9909 e e-mail: contato@bll.org.br.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º da Decreto Municipal nº 7.495/2024:

- a)** Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
- b)** Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MINUTA

- c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;
- d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;
- f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;
- g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. O pregoeiro, agente ou comissão, durante a análise dos documentos, deverá, em sede de diligência, corrigir eventuais erros ou omissões que não comprometam a substância ou a validade jurídica dos documentos. Isso inclui a situação de documentos ausentes, que comprovem uma condição preexistente à sessão, atendida pelo licitante ao apresentar sua proposta, mas que não foram anexados por equívoco ou falha.

4.3.1. Também abrange a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas, os quais deverão ser solicitados e avaliados pelo pregoeiro, agente ou comissão, ou consultados, quando disponíveis na internet.

4.3.2. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em **chat**, se for o caso.

4.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

4.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MINUTA

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.5.1. No item/lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item/lote;

5.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens **5.3** ou **5.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



MINUTA

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- a) valor unitário, e total do item;
- b) Marca;
- c) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I;
- d) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item;



MINUTA

6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I e seus VALORES**, implicará a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

6.1.2. A proposta inicial **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**;

6.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos “marca própria” e/ou “fabricação própria”, para que não ocorra a identificação do interessado.

6.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



MINUTA

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Anexo I do Edital.

6.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) PRAZO DE ENTREGA: o fornecimento do objeto da presente licitação deverá ocorrer de acordo com a necessidade desta Prefeitura, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante, conforme Termo de Referência – Anexo II do Edital.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) LOCAL DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue diretamente no Almojarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde, localizado na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, no horário compreendido 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, e em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.



MINUTA

c) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



MINUTA

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,0001**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MINUTA

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MINUTA

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

7.24. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**.

7.25. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) **CONFORME ANEXO V DO EDITAL**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares (**Registro do objeto no Ministério da Saúde – ANVISA, Bula, Produtos importados – apresentação do laudo técnico de fabricação**), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.25.1.1. Cópia do **registro do objeto licitado** concedido pelo órgão sanitário competente do **Ministério da Saúde (MS) - ANVISA**. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação encaminhada à ANVISA, acompanhada de cópia do registro vencido. Fica dispensada para os produtos importados nos moldes da RDC 660/2022.

7.25.1.2. **Bula** original que acompanha o medicamento, cópia autenticada ou bula obtida através do site eletrônico da ANVISA.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MINUTA

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, os documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: pregoeiros.birigui@gmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispor de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.26. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

7.26.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

7.26.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

7.26.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.28. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MINUTA

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. **A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).**

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7.6. **não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.**
- 8.7.7. **contenham mais de 04 (quatro) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;**



MINUTA

8.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

8.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexecutáveis;

8.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

8.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

8.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

8.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.

8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha demonstrativa, conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

8.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.

8.9.3. A análise da exequibilidade aplica-se ao preço unitário do item.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante



MINUTA

classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da contratação ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.

9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

9.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma “BLL” a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



MINUTA

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

9.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2.3.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



MINUTA

9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.4.1. Cópia do **Certificado de Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA do LICITANTE**. Caso a empresa não esteja com AFE regularizada, será aceito cópia autenticada de petição de regularização ou protocolo que comprove que a empresa já fez a solicitação junto a ANVISA, nos termos das Leis nº 6.360 de 23 de Setembro de 1976, nº 6.437 de 20 de Agosto de 1977 e nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973, salvo nos casos para empresas na área de alimentos para qual a ANVISA não emite a AFE.

9.2.4.2. Cópia de **Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a LICITANTE**, estiver instalada, caso esteja vencido, deverá apresentar a cópia autenticada da petição de solicitação de renovação acompanhado da cópia autenticada da licença vencida.

9.2.4.3. Cópia do **Alvará Municipal** de Funcionamento do estabelecimento onde a **LICITANTE** estiver instalada.

9.2.4.4. Os documentos dos itens 9.2.4.1 a 9.2.4.3 serão analisados por representante da Secretaria Requisitante presente na data da sessão pública, que verificará sua conformidade com o objeto ora licitado e com as exigências estabelecidas neste Edital. Na impossibilidade de comparecimento, os documentos serão remetidos à Secretaria Requisitante para análise e manifestação quanto a aprovação ou reprovação.

9.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.2.5.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo “Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação”);

9.2.5.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

9.2.5.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



MINUTA

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma **BLL**, em formato digital, no prazo máximo de **02 (duas) horas** contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



MINUTA

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

9.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 9.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

9.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MINUTA

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.20.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C _____

Pregoeiro Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-067.

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

EDITAL Nº XXX/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.



MINUTA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

OBJETO:

9.20.1.1. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20.1.2. Alternativamente à hipótese prevista na Cláusula 9.20.1 e subitens, a licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

9.20.1.3. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, de forma única, após o resultado final da fase de habilitação e documentos complementares, quando for o caso, devendo as participantes acompanharem o chat de mensagens do respectivo certame;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

10.3.3. Em caso de suspensão do certame para análise de documentações, o prazo supramencionado será concedido em data a ser comunicada na Plataforma BLL pelo condutor do processo com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema BLL Compras ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: pregoeiros.birigui@gmail.com.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a



MINUTA

autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser retomada:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

11.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

11.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

11.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MINUTA

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 / 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência – Anexo II, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado,

12.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



MINUTA

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A entrega do objeto dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente no Almojarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde, localizada na Praça Gumerindo de Paiva Castro, s/nº, Bairro Centro, no horário compreendido 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas e em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

14.1.1. As solicitações do objeto serão efetuadas parceladamente, sendo realizadas conforme necessidade e a demanda para atender os interesses da Administração.

14.1.2. A licitante vencedora deverá observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas suas características.

14.1.3. A vencedora deverá fornecer o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações preestabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do presente Edital.

14.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MINUTA

14.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Requisitante.

14.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

14.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ões) de Fornecimento recebida(s).

14.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

14.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

14.9. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

14.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.11. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

14.12. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

15.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.



MINUTA

15.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.3 abaixo.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la a partir da notificação por escrito**, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la a partir da notificação por escrito**, mantido o preço inicialmente contratado.

15.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

15.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

15.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

16.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

16.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-6000.

16.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

16.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MINUTA

16.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

16.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

16.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

16.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.

16.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

16.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

16.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

16.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

16.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

16.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

16.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 16.6 e 16.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

16.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

16.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/control/arquivo/decreto_7.339.pdf).

17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



MINUTA

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/10/2025, salvo nas hipóteses previstas no item 17.2, conforme a legislação aplicável.”

17.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

17.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. A Ata de Registro de Preços terá seu preço registrado devidamente reajustado pelo índice IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo, respeitando sempre a anualidade, de forma automática.

17.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

17.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação na Lei Federal 14.133/2021 e na presente contratação.

17.4. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

17.4.1. O objeto deverá ser fornecido pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro, somente será concedido a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

17.5. “O preço será ofertado em moeda corrente no país (real). A aplicação de índice de correção monetária ou reajuste inflacionário será admitida nos termos do item 17.3, observando-se a legislação vigente.”

17.6. O prazo para manifestação da Administração quanto aos pedidos de repactuação, alteração ou atualização de preços será de até 01 (um) mês, contado a partir da data do protocolo formal do requerimento devidamente instruído pela contratada.

17.6.1. Durante esse período, a Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, hipótese em que o prazo ficará suspenso até o atendimento pela contratada.

17.6.2. A ausência de manifestação da Administração no prazo estabelecido não implica aceitação tácita do pedido, nem gera efeitos automáticos sobre os preços contratados.



MINUTA

18. DA VIGÊNCIA

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

18.2. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

18.3. Haverá a renovação dos quantitativos a serem adquiridos quando ocorrer a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos inicialmente fixados na ata de registro de preços.

18.4. A Ata de Registro de Preços terá seu preço registrado devidamente reajustado pelo índice IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo, respeitando sempre a anualidade.

18.5. Poderá haver a renovação antecipada de vigência de ata de registro de preços em relação a apenas o item ou lote que tiver o quantitativo zerado antes do final do prazo de vigência, permanecendo vigente pelo prazo e pelos termos originais a ata em relação aos demais itens ou lotes remanescentes.

18.6. O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços não pode superar 02 (dois) anos.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlado/arquivo/decreto_7.536.pdf.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: pregoeiros.birigui@gmail.com.

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MINUTA

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

21. DA GARANTIA

21.1. A Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL”(<https://bll.org.br/>) e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).

22.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MINUTA

divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

22.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

22.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

22.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

22.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, ___ de _____ de 2026.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da assistência farmacêutica básica e demais setores que compõem a Secretaria de Saúde.

1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	PROTETOR SOLAR ANTI ENVELHECIMENTO PRECOCE FPS 70 – 120 ML	15 FRASCO	R\$ 41,12	R\$ 616,80
02	PROTETOR SOLAR INFANTIL PARA PELE SENSÍVEL, MÍNIMO FPS 60 – 120 ML	15 UNIDADE	R\$ 73,65	R\$ 1.104,75
03	VERAPAMIL 80MG	10.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
04	CEFALEXINA 500MG	220.000 CAPSULA	R\$ 0,4667	R\$ 102.674,00
05	METILDOPA 250MG	165.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,4067	R\$ 67.105,50
06	PREDNISONA- 20MG	105.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,1595	R\$ 16.747,50
07	CARBAMAZEPINA 200MG	450.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,17	R\$ 76.500,00
08	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	375.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,2143	R\$ 80.362,50
09	PREDNISONA 5MG	90.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,054	R\$ 4.860,00
10	AMITRIPTILINA 25MG	750.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,0397	R\$ 29.775,00
11	BROMAZEPAM 6MG	100.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,114	R\$ 11.400,00
12	CAPTOPRIL 25MG	250.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,0213	R\$ 5.325,00
13	CIMETIDINA 150MG/ML- INJETÁVEL- AMPOLA C/2ML	4.000 AMPOLA	R\$ 0,959	R\$ 3.836,00
14	FENITOÍNA 100MG	150.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,1667	R\$ 25.005,00
15	FUROSEMIDA 40MG	250.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,0443	R\$ 11.075,00
16	GENTAMICINA 80MG/ML- AMPOLA 02ML- INJETÁVEL	1.000 AMPOLA	R\$ 0,88	R\$ 880,00
17	HALOPERIDOL 1MG	40.000	R\$ 0,1733	R\$ 6.932,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

		COMPRIMIDO		
18	HALOPERIDOL 5MG	300.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,1033	R\$ 30.990,00
19	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	113.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,1897	R\$ 21.436,10
20	TIAMINA 300MG	180.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,2213	R\$ 39.834,00
21	ÁCIDO FÓLICO 5MG	220.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,0517	R\$ 11.374,00
22	ÁCIDO VALPROÍCO 250MG	375.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,3037	R\$ 113.887,50
23	CLORPROMAZINA 100MG- COMPR.	178.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,3166	R\$ 56.354,80
24	FENOBARBITAL 100MG- COMPR.	180.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,166	R\$ 29.880,00
25	GLIBENCLAMIDA 5MG- COMPR.	105.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,0343	R\$ 3.601,50
26	SULFADIAZINA 500MG- COMPR.	1.000 COMPRIMIDO	R\$ 2,9533	R\$ 2.953,30
27	FLUOXETINA CLORITRADO 20MG	750.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,0583	R\$ 43.725,00
28	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	150.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,2946	R\$ 44.190,00
29	OXCARBAZEPINA 600 MG	42.000 COMPRIMIDO	R\$ 1,0833	R\$ 45.498,60
30	ATENOLOL 100MG	10.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,1267	R\$ 1.267,00
31	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG - SUBLINGUAL	3.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,3273	R\$ 981,90
32	CLORPROMAZINA 25MG	145.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,2963	R\$ 42.963,50
33	FLUCONAZOL 150MG	7.500 COMPRIMIDO	R\$ 0,3767	R\$ 2.825,25
34	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	450.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,257	R\$ 11.565,00
35	AMINOFILINA 100 MG	3.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,0777	R\$ 233,10
36	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS EM FRASCO DE 10ML	27.000 FRASCO	R\$ 1,0310	R\$ 27.837,00
37	CARVEDILOL 25MG	150.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,1157	R\$ 17.355,00
38	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	300.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,2963	R\$ 88.890,00
39	FENOBARBITAL 40MG/ML 4% SOL.ORAL FR.S. C/20ML	1.500 FRASCO	R\$ 4,9433	R\$ 7.414,95
40	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG	200.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,4467	R\$ 89.340,00
41	LEVOMEPRIMAZINA MALEATO 25MG	120.000	R\$ 0,4763	R\$ 57.156,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

		COMPRIMIDO		
42	PERICIAZINA 10MG	7.500 COMPRIMIDO	R\$ 0,585	R\$ 4.387,50
43	PIRIMETAMINA 25MG	1.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 100,00
44	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 10 MG	10.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,4895	R\$ 4.895,00
45	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG	260.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,8767	R\$ 227.942,00
46	METFORMINA CLORIDRATO 850MG- COMPR.	800.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,118	R\$ 94.400,00
47	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (AAS 100MG)	680.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,03	R\$ 20.400,00
48	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG (AAS 500MG)	1.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,0733	R\$ 73,30
49	ENALAPRIL MALEATO 5MG	63.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,053	R\$ 3.339,00
50	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	315.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,1084	R\$ 34.146,00
51	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	200.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,1025	R\$ 20.500,00
52	METRONIDAZOL 4% SUSP. ORAL- 40mg/ml frasco c/100ml	150 FRASCO	R\$ 5,2033	R\$ 780,495
53	POLIVITAMINICO GOTAS - frasco 20ml	500 FRASCO	R\$ 3,13	R\$ 1.565,00
54	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY 200 DOSES	6.000 FRASCO	R\$ 11,19	R\$ 67.140,00
55	AZITROMICINA 500MG	90.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,77	R\$ 69.300,00
56	ALBENDAZOL 40MG/ML - FRASCO C/ 10ML	5.400 FRASCO	R\$ 1,17	R\$ 6.318,00
57	PARACETAMOL 500 MG	100.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,0537	R\$ 5.370,00
58	FINASTERIDA 5MG	200.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,222	R\$ 44.400,00
59	VITAMINA DO COMPLEXO B INJETAVEL AMPOLA 2 ML	20.000 AMPOLA	R\$ 1,0933	R\$ 21.866,00
60	SINVASTATINA 10MG	22.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,0576	R\$ 1.267,20
61	LEVONOGESTREL 0,75MG	30 COMPRIMIDO	R\$ 0,9733	R\$ 29,199
62	NORETISTERIONA 0,35MG	3.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,2013	R\$ 603,90
63	NORTRIPTILINA 25MG	75.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,2067	R\$ 15.502,50
64	TIORIDAZINA CLOR. 100MG	15.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,9020	R\$ 13.530,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

65	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJETÁVEL IV	200 AMPOLA	R\$ 4,0633	R\$ 812,66
66	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL - AMPOLA C/ 10ML	5.000 AMPOLA	R\$ 0,4733	R\$ 2.366,50
67	SERTRALINA 50MG	1.500.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 165.000,00
68	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	30.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,2033	R\$ 6.099,00
69	LEVODOPA+BENZERAZIDA 200/50MG	100.000 COMPRIMIDO	R\$ 1,5633	R\$ 156.330,00
70	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	120.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,4782	R\$ 57.384,00
71	AMBROXOL 30MG/5ML - XAROPE ADULTO / FRASCO 100ML	10.000 FRASCO	R\$ 2,3533	R\$ 23.533,00
72	NITROFURANTOÍNA - 100MG - CÁPSULA	60.000 CAPSULA	R\$ 0,3567	R\$ 21.402,00
73	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 150 ML	4.000 FRASCO	R\$ 3,5767	R\$ 14.306,80
74	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML IM SERINGA DESCARTAVEL PREENCHIDA E ESTERIL (SERINGA)	2.300 UNIDADE	R\$ 10,67	R\$ 24.541,00
75	PERMETRINA LOÇÃO 10MG/ML 1% FRASCO 60 ML (FRASCO)	750 FRASCO	R\$ 2,0966	R\$ 1.572,45
76	ESPIRAMICINA 500MG - COMPRIMIDOS	6.500 COMPRIMIDO	R\$ 4,9333	R\$ 32.066,45
77	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR 20MG/ML 20ML	2.000 FRASCO	R\$ 3,7633	R\$ 7.526,60
78	DIMENIDRINATO 5MG/ML + PIRIDOXINA 100MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100ML/ML 10ML - AMPOLA	14.000 AMPOLA	R\$ 7,7277	R\$ 108.187,80
79	OCITOCINA 5UI/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML	100 AMPOLA	R\$ 3,1901	R\$ 319,01
80	EXTRATO FLUIDO DE CHAMOMILLA RECUTITA 100MG POMADA ORAL 10G	30 TUBO	R\$ 54,5733	R\$ 1.637,199
81	TIAMAZOL 5MG	5.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,2467	R\$ 1.233,50
82	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML 100ML	8.000 FRASCO	R\$ 6,2067	R\$ 49.653,60
83	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG + COLECALCIFEROL 400UI	200.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,14	R\$ 28.000,00
84	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR	200.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,0457	R\$ 9.140,00
85	PROXIMETACAÍNA 0,5% 5MG/ML 5 ML	100 AMPOLA	R\$ 19,4033	R\$ 1.940,33
86	CEFTRIAXONA 1G IM + DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%)	1.000 AMPOLA	R\$ 4,0633	R\$ 4.063,30
87	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIAS CRÔNICAS DE PELE CLINICAMENTE TESTADA; SEM ENXÁGUE; HIPOALERGÊNICO; MICROBICIDA; 0,1% PROTEÇÃO PHBM (POLYHEXAMETILENO BIGUANIDA). FRASCO 350ML	60 FRASCO	R\$ 87,2133	R\$ 5.232,7980



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

88	SABONETE ANTISSÉPTICO 0,1% DE PROTEÇÃO PHMB (POLYHEXAMETILENO BIGUANIDA); DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; HIPOALERGÊNICO; AÇÃO MICROBICIDA. FRASCO 1 LITRO	30 FRASCO	R\$ 62,1333	R\$ 1.863,999
89	POMADA REPARADORA PARA A PELE, FORMULADA À BASE DE PETROLATUM, GLICERINA, PANTENOL, BISABOOL, LANOLINA, E OUTROS AGENTES UMECTANTES E CALMANTE. INDICADA PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE IRRITAÇÕES, RESSECAMENTOS, PEQUENAS QUEIMADURAS, ASSADURAS E PELE SENSIBILIZADA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, LIVRE DE FRAGRÂNCIAS, CONSERVANTES E CORANTES. PRODUTO COM AÇÃO EMOLIENTE, HIDRATANTE E REGENERADORA, FORMANDO UMA BARREIRA PROTETORA SOBRE A PELE QUE AUXILIA NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO NATURAL. EMBALAGEM 80G	60 UNIDADE	R\$ 107,7733	R\$ 6.466,398
90	GEL ANTISSÉPTICO BUCAL INDICADO PARA HIGIENE E DESINFECÇÃO DA CAVIDADE ORAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTIFÚNGICA. CONTÉM AGENTES ANTISSÉPTICOS RECONHECIDOS, COMO CLOREXIDINA OU EQUIVALENTE, EM FÓRMULA SEGURA PARA USO ORAL. PRODUTO TESTADO E APROVADO PARA USO BUCAL, LIVRE DE ÁLCOOL ETÍLICO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTENDO 100ML	30 UNIDADE	R\$ 84,1367	R\$ 2.524,101
91	CREME HIDRATANTE E REPARADOR PARA A PELE, INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE RESSECAMENTOS, IRRITAÇÕES E ÁREAS SENSIBILIZADAS, CAPAZ DE FORMAR UMA BARREIRA PROTETORA QUE AUXILIA NA CICATRIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO PROFUNDA DA PELE. COMPOSTO POR INGREDIENTES HIDRATANTES E CALMANTE, PODENDO CONTER SUBSTÂNCIAS COMO PANTENOL, GLICERINA, CERAMIDAS E OUTROS AGENTES EMOLIENTES E REGENERADORES. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, INDICADO PARA USO EM PELES SENSÍVEIS, IRRITADAS OU RESSECADAS. EMBALAGEM CONTENDO 100ML	30 UNIDADE	R\$ 95,70	R\$ 2.871,00
92	CREME HIDRATANTE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, INDICADO PARA HIDRATAÇÃO PROFUNDA E PROLONGADA DE PELES SECAS, SENSÍVEIS OU FRAGILIZADAS. FÓRMULA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, NÃO COMEDOGÊNICA, HIPOALERGÊNICA E ISENTA DE FRAGRÂNCIA. COMPOSTA POR EMOLIENTES E UMECTANTES, COMO GLICERINA, ÓLEO DE AMÊNDOAS, PETROLATO E DIMETICONA, ENTRE OUTROS COMPONENTES HIDRATANTES. APRESENTAÇÃO: POTE COM 453 G	180 UNIDADE	R\$ 100,6633	R\$
93	SABONETE DE LIMPEZA SUAVE, DESENVOLVIDO PARA PELES SENSÍVEIS, SECAS OU IRRITADAS. FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, NÃO COMEDOGÊNICA E SEM FRAGRÂNCIA. LIMPA SEM RESSECAR, PRESERVANDO A HIDRATAÇÃO NATURAL DA PELE E CONTRIBUINDO PARA A MANUTENÇÃO DA BARREIRA CUTÂNEA. COMPOSTO POR AGENTES DE LIMPEZA SUAVES, HIDRATANTES E LIPÍDICOS. APRESENTAÇÃO: BARRA COM 127 G	35 UNIDADE	R\$ 31,6567	R\$
94	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG/5ML (AMPOLA) 2ML	2.600 UNIDADE	R\$ 3,27	R\$
95	DIAZEPAM 10MG	400.000	R\$ 0,0473	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

		COMPRIMIDO		
96	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML (AMPOLA) 1 ML	100 UNIDADE	R\$ 2,0206	R\$ 202,06
97	AMINOFILINA 24MG/ML(AMPOLA)10ML	1.000 UNIDADE	R\$ 2,03	R\$ 2.030,00
98	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS (FRASCO) 10ML	7.500 FRASCO	R\$ 1,2863	R\$ 9.647,25
99	ETILEFRINA 10MG/ML (AMPOLA) 1ML	300 UNIDADE	R\$ 1,4095	R\$ 422,85
100	TIOPENTAL SÓDICO 1G PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	1.000 FRASCO	R\$ 30,8001	R\$ 30.800,10
101	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML – 6% SUSPENSÃO ORAL (FRASCO) 100 ML	2.000 FRASCO	R\$ 42,3633	R\$ 84.726,60
102	PERICIAZINA 40 MG/ML – 4% SOLUÇÃO ORAL GOTAS (FRASCO) 20 ML	450 FRASCO	R\$ 22,9867	R\$ 10.344,015
103	FUROSEMIDA 10MG/ML (AMPOLA) 2ML	14.000 UNIDADE	R\$ 0,57	R\$ 7.980,00
104	PROMETAZINA 25MG/ML (AMPOLA) 2ML	10.000 UNIDADE	R\$ 3,1167	R\$ 31.167,00
105	PROPRANOLOL 40MG	19.500 COMPRIMIDO	R\$ 0,0313	R\$ 6.103,50
106	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO) 20 ML	400 FRASCO	R\$ 3,5833	R\$ 1.433,32
107	VITAMINA C 200MG/ML GOTAS (FRASCO) 30ML	300 FRASCO	R\$ 1,52	R\$ 456,00
108	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG SOLUÇÃO INALATÓRIA (FRASCO) 20 ML	400 FRASCO	R\$ 1,283	R\$ 513,20
109	OXCARBAZEPINA 300 MG	62.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,6967	R\$ 43.195,40
110	RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO + ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU (TUBO) 45G	4.000 TUBO	R\$ 4,81	R\$ 19.240,00
111	SULFAMETOXAZOL400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG	31.500 COMPRIMIDO	R\$ 0,1387	R\$ 4.369,05
112	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS (FRASCO) 30 ML	10.000 FRASCO	R\$ 2,0433	R\$ 20.433,00
113	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G – 2% CREME VAGINAL (BISNAGA) 80G + APLICADOR	1.000 TUBO	R\$ 7,5733	R\$ 7.573,30
114	NIFEDIPINO 20 MG	1.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,0707	R\$ 70,70
115	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL (BISNAGA) 60G + APLICADOR	3.000 TUBO	R\$ 5,9666	R\$ 17.899,80
116	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO) 50ML	1.000 FRASCO	R\$ 5,0489	R\$ 5.048,90
117	CLORETO DE SÓDIO 3,5G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO 2,9G + GLICOSE 20G (SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL) ENVELOPE 27,9G	36.000 UNIDADE	R\$ 0,7667	R\$ 27.601,20
118	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML + TRIMETOPRIMA 40MG/5ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO) 100 ML	1.000 FRASCO	R\$ 2,819	R\$ 2.819,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

119	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	140.000 COMPRIMIDO	R\$ 1,0162	R\$ 142.268,00
120	ÓLEO VEGETAL POLI-INSATURADO+LECITINA DE SOJA+TRIGLICERÍDEOS+ÁC. CÁPRICO+CAPRÍLICO PARA HIDRATAÇÃO DE PELE LESADA E ÍNTEGRA OU TRATAMENTO DE FERIDAS(FRASCO) 100 M	3.000 FRASCO	R\$ 2,9233	R\$ 8.769,90
121	EPINEFRINA 1MG/ML (AMPOLA) 1ML	1.000 UNIDADE	R\$ 0,9167	R\$ 916,70
122	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,42MG/ML INJETAVEL (AMPOLA) 1ML	2.700 UNIDADE	R\$ 4,5467	R\$ 12.276,09
123	GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML 10% - (AMPOLA) 10 ML	1.000 UNIDADE	R\$ 1,7555	R\$ 1.755,50
124	MUPIROCINA 20MG/G (TUBO) 15G	80 TUBO	R\$ 17,4367	R\$ 1.394,936
125	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 125MG/ML PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	100 UNIDADE	R\$ 11,5179	R\$ 1.151,79
126	TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML (AMPOLA) 1ML	3.000 UNIDADE	R\$ 1,19	R\$ 3.570,00
127	Nistatina 100.000 UI/g + Óxido de Zinco 200 mg/g (Bisnaga) 60 g	3.000 TUBO	R\$ 7,2703	R\$ 21.810,90
128	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML (AMPOLA) 3ML	2.000 UNIDADE	R\$ 3,3693	R\$ 6.738,60
129	ONDANSETRONA 4MG	30.000 COMPRIMIDO	R\$ 0,2368	R\$ 7.104,00
130	LACTULOSE 667MG/ML 120ML	5.000 FRASCO	R\$ 4,1567	R\$ 20.783,50
131	ÓLEO OZONIZADO DE GIRASSOL COM BLEND DE ÓLEOS VEGETAIS PARA REPARAÇÃO, HIDRATAÇÃO E NUTRIÇÃO DA PELE. INDICADO PARA TRATAMENTO TÓPICO DE FERIDAS, IRRITAÇÕES CUTÂNEAS, QUEIMADURAS E CICATRIZES. PRODUTO ADEQUADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. COMPOSIÇÃO: HELIANTHUS ANNUUS(ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL), COPAIFERA OFFICINALIS (RESINA E ÓLEO), E OUTROS ÓLEOS VEGETAIS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 30ML	30 UNIDADE	R\$ 51,7133	R\$ 1.551,399
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 3.242.898,0775	

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:

Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

A presente licitação tem por objetivo abertura de processo licitatório visando à aquisição de medicamentos para atender demanda da Assistência Farmacêutica Básica e demais setores que compõe a Secretaria de Saúde Municipal de Birigui.

a- especificação do produto:

a.1. Conforme requisição de registro de preços nº 275/2025 e anexo I.

b- locais de entrega e regras para recebimentos:

b.1. A entrega do objeto será feita de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

b.2. Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoarifado de medicamentos da Divisão de Assistência Farmacêutica, sito Largo Gumercindo de Paiva Castro, s/nº, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30 h às 11:30 h ou 13:00 h às 17:00 h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

b.3. As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

b.4. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida:

c.1. Por se tratar de medicamentos, devem estar com o número de registro devidamente cadastrado e dentro da validade na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), salvo em caso de isenção do registro conforme Resolução – RDC Nº 27 publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 06 (seis) de Agosto de 2010. Todos os medicamentos apresentados deverão estar em conformidade com o solicitado na compra, com a embalagem íntegra e lacrada, bem como apresentar prazo de validade de no mínimo 18 meses a partir da data de seu recebimento, devendo o fornecedor apresentar carta de compromisso de troca caso o prazo de validade seja inferior a este período.

c.2. A coleta e a reposição dos medicamentos que apresentaram a carta de compromisso de troca deverá ser feita num prazo de 90 dias corridos a partir da data do vencimento do item e o setor de Almoarifado de medicamentos da saúde entrará em contato via e-mail avisando a empresa sobre as especificações (quantidade e validade) do item que será coletado e feito a reposição. Na falta do medicamento, a empresa poderá optar em disponibilizar uma “carta de crédito” a qual o valor será exatamente o correspondente ao valor do item registrado na Ata de Registro de Preços para o município adquirir outros produtos caso haja interesse; quando não houver



interesse em nenhum item, a empresa deverá ressarcir o valor total ao município. O vencimento da Ata de Registro de Preços não extinguirá o compromisso da empresa em trocar os itens vencidos.

c.3. Será permitida na entrega a substituição/troca do objeto ofertado por outra marca/laboratório apenas se a contratante tiver deferido o requerimento previamente protocolado pela contratada ou detentora por escrito (via e-mail), juntando provas lícitas e legítimas que justifique a substituição, anexando a bula e o registro válido perante a ANVISA e solicitando a troca da marca à contratante.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A referida contratação visa manter o estoque de medicamentos abastecido e controlado para que não hajam perdas/desperdícios e falta de medicações, mantendo assim a continuidade do tratamento e bem-estar dos pacientes que são assistidos através da Assistência Farmacêutica Básica e demais setores que compõe a Secretaria de Saúde Municipal de Birigui.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução escolhida foi o de melhor custo-benefício para a Administração. Foram feitas 3 estimativas de preços para cada item que constam na requisição para ser parâmetro na realização do processo licitatório, onde o menor preço unitário com a garantia de qualidade do produto (registro válido na ANVISA) será o vencedor do item.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A licitante vencedora deverá apresentar, nos termos da legislação vigente para análise e manifestação dos membros da Comissão, os seguintes documentos:

4.1.1. Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS). Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação encaminhada à ANVISA, acompanhada de cópia do registro vencido. Fica dispensada para os produtos importados nos moldes da RDC 660/2022.

4.1.2. Bula original que acompanha o medicamento, cópia autenticada ou bula obtida através do site eletrônico da ANVISA.

4.1.3. Cópia do Certificado de Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA do **LICITANTE**. Caso a empresa não esteja com AFE regularizada, será aceito **cópia** de petição de regularização ou protocolo que comprove que a empresa já fez a solicitação junto a ANVISA, nos termos das Leis nº 6.360 de 23 de Setembro de 1976, nº 6.437 de 20 de Agosto de 1977 e nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973, salvo nos casos para empresas na área de alimentos para qual a ANVISA não emite a AFE.

4.1.4. Cópia de Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a **LICITANTE**, estiver instalada, caso esteja vencido, deverá apresentar a **cópia** da petição de solicitação de renovação acompanhado da cópia autenticada da licença vencida;

4.1.5. Cópia autenticada do Alvará Municipal de Funcionamento do estabelecimento onde a **LICITANTE** estiver instalada;

4.2. Os documentos deverão ser enviados na Plataforma por onde ocorrerá o certame.



4.3. Os membros da Comissão Especial de Registro de Preços analisarão os documentos relacionados e posteriormente será encaminhado ao Pregoeiro responsável o relatório sobre a aceitabilidade dos mesmos.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. As entregas serão efetuadas periodicamente através da expedição de Autorização de Fornecimento conforme o consumo dos setores.

5.2. No ato da entrega, os funcionários responsáveis pelo recebimento farão a conferência item por item verificando se as quantidades e valores estão corretos, a integridade das embalagens (para que não tenha nenhum dano ao produto), o armazenamento em local fresco, sem umidade e protegido do sol.

5.3. Após a entrega dos itens da Autorização de Fornecimento, as notas fiscais serão encaminhadas para o setor responsável pelo pagamento para ser compensado no prazo de 30 dias.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato terá como **gestor** o servidor Fernando Monteiro Pereira, Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde, e terá como agente **fiscalizador** a servidora Giuliana Cristina Orenha Montibeller, Chefe Divisão Assistência Farmacêutica.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após a entrega dos itens que constam na Autorização de Fornecimento.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O objeto da contratação se dará por item.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Através de pesquisas realizadas, de acordo com a requisição de registro de preço nº 275/2025 e Cotações.

10 – DA VALIDADE DAS ATAS:

10.1. Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses e ter seu quantitativo renovado, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

10.2. É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
CONSUMO	RECURSO
552	05 - FEDERAL
553	01 - PRÓPRIO
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
554	05 - FEDERAL
555	01 - PRÓPRIO

APÊNDICE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DOS PACIENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE COM BASE NO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1 – JUSTIFICATIVA: A presente licitação tem por objetivo abertura de processo licitatório para aquisição de medicamentos visando atender demanda da Assistência Farmacêutica Básica e demais setores que compõe a Secretaria de Saúde Municipal de Birigui.

2 – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação consta no planejamento anual.

3 – REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: Por se tratar de medicamentos, requer que sejam solicitados no instrumento convocatório, que as empresas participantes constem em suas propostas os seguintes documentos: a marca do medicamento e o(s) número(s) do(s) registro do(s) produto(s) na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), salvo em caso de isenção do registro conforme Resolução – RDC Nº 27 publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 06 (seis) de Agosto de 2010.

4 – QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: A quantidade (incluindo comprimidos, frascos e ampolas) estimada de consumo para um período de 12 meses é de aproximadamente 13091475 unidades.

5 – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: A solução escolhida foi o de melhor custo-benefício para a Administração. Foram feitas 3 estimativas de preços para cada item que constam na requisição para ser parâmetro na realização do processo licitatório, onde o menor preço unitário com a garantia de qualidade do produto (registro válido na ANVISA) será o vencedor do item.

6 – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Em levantamento preliminar por meio de estimativas de preços realizadas via plataforma das empresas, plataforma BLL Compras e no site do Painel de Contratações Públicas do Governo Federal verificamos que o custo anual é de aproximadamente de R\$ 3.242.898,0775.

7 – MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

7.1. Por se tratar de medicamentos, devem estar com o número de registro devidamente cadastrado e dentro da validade na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), salvo em caso de isenção do registro conforme Resolução – RDC Nº 27 publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 06 (seis) de Agosto de 2010. To-



dos os medicamentos apresentados deverão estar em conformidade com o solicitado na compra, com a embalagem íntegra e lacrada, bem como apresentar prazo de validade de no mínimo 18 meses a partir da data de seu recebimento, devendo o fornecedor apresentar carta de compromisso de troca caso o prazo de validade seja inferior a este período.

7.2. A coleta e a reposição dos medicamentos que apresentaram a carta de compromisso de troca deverá ser feita num prazo de 90 dias corridos a partir da data do vencimento do item e o setor de almoxarifado de medicamentos da saúde entrará em contato via e-mail avisando a empresa sobre as especificações (quantidade e validade) do item que será coletado e feito a reposição. Na falta do medicamento, a empresa poderá optar em disponibilizar uma “carta de crédito” a qual o valor será exatamente o correspondente ao valor do item registrado na Ata de Registro de Preços para o município adquirir outros produtos caso haja interesse; quando não houver interesse em nenhum item, a empresa ressarcirá o valor total para o município. O vencimento da Ata de Registro de Preços não extinguirá o compromisso da empresa em trocar os itens vencidos.

8 – PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: O objeto da contratação será por item.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS: Manter sempre o controle do estoque de acordo com a demanda para que não haja a falta de medicamentos para o atendimento dos pacientes, proporcionando a população continuidade do tratamento e bem-estar dos mesmos.

10 – PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: A entrega será efetuada conforme solicitação da Secretaria requisitante, mediante Autorização de Fornecimento a ser cumprida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde, sito no Largo Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

10.1. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas.

10.2. As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

10.3. Será permitida na entrega a substituição do objeto ofertado por outra marca/laboratório apenas se a contratante tiver deferido o requerimento previamente protocolado pela contratada ou detentora por escrito (via e-mail), juntando provas lícitas e legítimas que justifique a substituição, anexando a bula e o registro válido perante a ANVISA e solicitando a troca da marca à contratante.

10.4. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após os itens serem entregues

10.5. A cada entrega efetuada só será aceita mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas. Não será iniciada a contagem de



prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação, contenham vícios e incorreções.

10.6. Caso haja o descumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência pela(s) licitante(s) participante(s) e/ou licitante(s) vencedora(s), requer sejam aplicadas as medidas cabíveis previstas por legislação, tal qual pena de desclassificação/inabilitação da empresa descumpridora.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não se aplica.

12 – DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Inexiste impacto ambiental pois a contratação será efetivada após análise de documentos que comprovem que a empresa está de acordo com a lei e devidamente fiscalizada pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: Todo o estudo realizado, considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, foi concluído que a melhor opção é a contratação de fornecedores de medicamentos para um período de 12 meses, visando a economicidade nas aquisições de medicamentos visando atender demanda da Assistência Farmacêutica Básica e demais setores que compõe a Secretaria de Saúde Municipal de Birigui.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / _____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO de Nº ____/____**, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistente qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

(k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2026.

*(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

**Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI**

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____ / 2026

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar n° 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n° ____ / ___, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no **ano-calendário** de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG n° _____

CRC n° _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V MODELO PROPOSTA READEQUADA AO PREÇO FINAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2026

Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
Dados Bancários:	
Nome completo do Representante e Cargo:	
RG	CPF:

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da assistência farmacêutica básica e demais setores que compõem a Secretaria de Saúde.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PROTETOR SOLAR ANTI ENVELHECIMENTO PRECOCE FPS 70 – 120 ML	15 FRASCO		R\$	R\$
02	PROTETOR SOLAR INFANTIL PARA PELE SENSÍVEL, MÍNIMO FPS 60 – 120 ML	15 UNIDADE		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

03	VERAPAMIL 80MG	10.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
04	CEFALEXINA 500MG	220.000 CAPSULA		R\$	R\$
05	METILDOPA 250MG	165.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
06	PREDNISONA- 20MG	105.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
07	CARBAMAZEPINA 200MG	450.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
08	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	375.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
09	PREDNISONA 5MG	90.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
10	AMITRIPTILINA 25MG	750.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
11	BROMAZEPAM 6MG	100.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
12	CAPTOPRIL 25MG	250.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
13	CIMETIDINA 150MG/ML- INJETÁVEL- AMPOLA C/2ML	4.000 AMPOLA		R\$	R\$
14	FENITOÍNA 100MG	150.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
15	FUROSEMIDA 40MG	250.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
16	GENTAMICINA 80MG/ML- AMPOLA 02ML- INJETÁVEL	1.000 AMPOLA		R\$	R\$
17	HALOPERIDOL 1MG	40.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
18	HALOPERIDOL 5MG	300.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
19	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	113.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

20	TIAMINA 300MG	180.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
21	ÁCIDO FÓLICO 5MG	220.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
22	ÁCIDO VALPROÍCO 250MG	375.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
23	CLOPRIMAZINA 100MG- COMPR.	178.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
24	FENOBARBITAL 100MG- COMPR.	180.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
25	GLIBENCLAMIDA 5MG- COMPR.	105.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
26	SULFADIAZINA 500MG- COMPR.	1.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
27	FLUOXETINA CLORITRADO 20MG	750.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
28	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	150.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
29	OXCARBAZEPINA 600 MG	42.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
30	ATENOLOL 100MG	10.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
31	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG - SUBLINGUAL	3.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
32	CLOPRIMAZINA 25MG	145.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
33	FLUCONAZOL 150MG	7.500 COMPRIMIDO		R\$	R\$
34	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	450.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
35	AMINOFILINA 100 MG	3.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
36	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS EM FRASCO DE 10ML	27.000 FRASCO		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

37	CARVEDILOL 25MG	150.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
38	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	300.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
39	FENOBARBITAL 40MG/ML 4% SOL.ORAL FR.S. C/20ML	1.500 FRASCO		R\$	R\$
40	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG	200.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
41	LEVOMEPRMAZINA MALEATO 25MG	120.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
42	PERICIAZINA 10MG	7.500 COMPRIMIDO		R\$	R\$
43	PIRIMETAMINA 25MG	1.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
44	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 10 MG	10.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
45	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG	260.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
46	METFORMINA CLORIDRATO 850MG- COMPR.	800.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
47	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (AAS 100MG)	680.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
48	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG (AAS 500MG)	1.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
49	ENALAPRIL MALEATO 5MG	63.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
50	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	315.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
51	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	200.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
52	METRONIDAZOL 4% SUSP. ORAL- 40mg/ml frasco c/100ml	150 FRASCO		R\$	R\$
53	POLIVITAMINICO GOTAS - frasco 20ml	500 FRASCO		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

54	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY 200 DOSES	6.000 FRASCO		R\$	R\$
55	AZITROMICINA 500MG	90.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
56	ALBENDAZOL 40MG/ML - FRASCO C/ 10ML	5.400 FRASCO		R\$	R\$
57	PARACETAMOL 500 MG	100.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
58	FINASTERIDA 5MG	200.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
59	VITAMINA DO COMPLEXO B INJETAVEL AMPOLA 2 ML	20.000 AMPOLA		R\$	R\$
60	SINVASTATINA 10MG	22.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
61	LEVONOGESTREL 0,75MG	30 COMPRIMIDO		R\$	R\$
62	NORETISTERIONA 0,35MG	3.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
63	NORTRIPTILINA 25MG	75.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
64	TIORIDAZINA CLOR. 100MG	15.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
65	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJETÁVEL IV	200 AMPOLA		R\$	R\$
66	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL - AMPOLA C/ 10ML	5.000 AMPOLA		R\$	R\$
67	SERTRALINA 50MG	1.500.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
68	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	30.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
69	LEVODOPA+BENZERAZIDA 200/50MG	100.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
70	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	120.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

71	AMBROXOL 30MG/5ML - XAROPE ADULTO / FRASCO 100ML	10.000 FRASCO		R\$	R\$
72	NITROFURANTOÍNA - 100MG - CÁPSULA	60.000 CAPSULA		R\$	R\$
73	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 150 ML	4.000 FRASCO		R\$	R\$
74	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML IM SERINGA DESCARTAVEL PREENCHIDA E ESTERIL (SERINGA)	2.300 UNIDADE		R\$	R\$
75	PERMETRINA LOÇÃO 10MG/ML 1% FRASCO 60 ML (FRASCO)	750 FRASCO		R\$	R\$
76	ESPIRAMICINA 500MG - COMPRIMIDOS	6.500 COMPRIMIDO		R\$	R\$
77	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR 20MG/ML 20ML	2.000 FRASCO		R\$	R\$
78	DIMENIDRINATO 5MG/ML + PIRIDOXINA 100MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100ML/ML 10ML - AMPOLA	14.000 AMPOLA		R\$	R\$
79	OCITOCINA 5UI/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML	100 AMPOLA		R\$	R\$
80	EXTRATO FLUIDO DE CHAMOMILLA RECUTITA 100MG POMADA ORAL 10G	30 TUBO		R\$	R\$
81	TIAMAZOL 5MG	5.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
82	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML 100ML	8.000 FRASCO		R\$	R\$
83	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG + COLECALCIFEROL 400UI	200.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
84	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR	200.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
85	PROXIMETACAÍNA 0,5% 5MG/ML 5 ML	100 AMPOLA		R\$	R\$
86	CEFTRIAXONA 1G IM + DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%)	1.000 AMPOLA		R\$	R\$
56	ALBENDAZOL 40MG/ML - FRASCO C/ 10ML	5.400 FRASCO		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

57	PARACETAMOL 500 MG	100.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
58	FINASTERIDA 5MG	200.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
59	VITAMINA DO COMPLEXO B INJETAVEL AMPOLA 2 ML	20.000 AMPOLA		R\$	R\$
60	SINVASTATINA 10MG	22.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
61	LEVONOGESTREL 0,75MG	30 COMPRIMIDO		R\$	R\$
62	NORETISTERIONA 0,35MG	3.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
63	NORTRIPTILINA 25MG	75.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
64	TIORIDAZINA CLOR. 100MG	15.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
65	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJETÁVEL IV	200 AMPOLA		R\$	R\$
66	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL - AMPOLA C/ 10ML	5.000 AMPOLA		R\$	R\$
67	SERTRALINA 50MG	1.500.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
68	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	30.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
69	LEVODOPA+BENZERAZIDA 200/50MG	100.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
70	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	120.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
71	AMBROXOL 30MG/5ML - XAROPE ADULTO / FRASCO 100ML	10.000 FRASCO		R\$	R\$
72	NITROFURANTOÍNA - 100MG - CÁPSULA	60.000 CAPSULA		R\$	R\$
73	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 150 ML	4.000 FRASCO		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

74	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML IM SERINGA DESCARTAVEL PREENCHIDA E ESTERIL (SERINGA)	2.300 UNIDADE		R\$	R\$
75	PERMETRINA LOÇÃO 10MG/ML 1% FRASCO 60 ML (FRASCO)	750 FRASCO		R\$	R\$
76	ESPIRAMICINA 500MG - COMPRIMIDOS	6.500 COMPRIMIDO		R\$	R\$
77	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR 20MG/ML 20ML	2.000 FRASCO		R\$	R\$
78	DIMENIDRINATO 5MG/ML + PIRIDOXINA 100MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100ML/ML 10ML - AMPOLA	14.000 AMPOLA		R\$	R\$
79	OCITOCINA 5UI/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML	100 AMPOLA		R\$	R\$
80	EXTRATO FLUIDO DE CHAMOMILLA RECUTITA 100MG POMADA ORAL 10G	30 TUBO		R\$	R\$
81	TIAMAZOL 5MG	5.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
82	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML 100ML	8.000 FRASCO		R\$	R\$
83	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG + COLECALCIFEROL 400UI	200.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
84	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR	200.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
85	PROXIMETACAÍNA 0,5% 5MG/ML 5 ML	100 AMPOLA		R\$	R\$
86	CEFTRIAXONA 1G IM + DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%)	1.000 AMPOLA		R\$	R\$
87	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIAS CRÔNICAS DE PELE CLINICAMENTE TESTADA; SEM ENXÁGUE; HIPOALERGÊNICO; MICROBICIDA; 0,1% PROTEÇÃO PHBM (POLYHEXAMETILENO BIGUANIDA). FRASCO 350ML	60 FRASCO		R\$	R\$
88	SABONETE ANTISSEPTICO 0,1% DE PROTEÇÃO PHBM (POLYHEXAMETILENO BIGUANIDA); DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; HIPOALERGÊNICO; AÇÃO MICROBICIDA. FRASCO 1 LITRO	30 FRASCO		R\$	R\$
89	POMADA REPARADORA PARA A PELE, FORMULADA À BASE DE PETROLATUM, GLICERINA, PANTENOL, BISABOOL, LANOLINA, E	60 UNIDADE		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	OUTROS AGENTES UMECTANTES E CALMANTE. INDICADA PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE IRRITAÇÕES, RESSECAMENTOS, PEQUENAS QUEIMADURAS, ASSADURAS E PELE SENSIBILIZADA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, LIVRE DE FRAGRÂNCIAS, CONSERVANTES E CORANTES. PRODUTO COM AÇÃO EMOLIENTE, HIDRATANTE E REGENERADORA, FORMANDO UMA BARREIRA PROTETORA SOBRE A PELE QUE AUXILIA NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO NATURAL. EMBALAGEM 80G				
90	GEL ANTISSÉPTICO BUCAL INDICADO PARA HIGIENE E DESINFECÇÃO DA CAVIDADE ORAL, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTIFÚNGICA. CONTÉM AGENTES ANTISSÉPTICOS RECONHECIDOS, COMO CLOREXIDINA OU EQUIVALENTE, EM FÓRMULA SEGURA PARA USO ORAL. PRODUTO TESTADO E APROVADO PARA USO BUCAL, LIVRE DE ÁLCOOL ETÍLICO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTENDO 100ML	30 UNIDADE		R\$	R\$
91	CREME HIDRATANTE E REPARADOR PARA A PELE, INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE RESSECAMENTOS, IRRITAÇÕES E ÁREAS SENSIBILIZADAS, CAPAZ DE FORMAR UMA BARREIRA PROTETORA QUE AUXILIA NA CICATRIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO PROFUNDA DA PELE. COMPOSTO POR INGREDIENTES HIDRATANTES E CALMANTE, PODENDO CONTER SUBSTÂNCIAS COMO PANTENOL, GLICERINA, CERAMIDAS E OUTROS AGENTES EMOLIENTES E REGENERADORES. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, INDICADO PARA USO EM PELES SENSÍVEIS, IRRITADAS OU RESSECADAS. EMBALAGEM CONTENDO 100ML	30 UNIDADE		R\$	R\$
92	CREME HIDRATANTE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, INDICADO PARA HIDRATAÇÃO PROFUNDA E PROLONGADA DE PELES SECAS, SENSÍVEIS OU FRAGILIZADAS. FÓRMULA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, NÃO COMEDOGÊNICA, HIPOALERGÊNICA E ISENTA DE FRAGRÂNCIA. COMPOSTA POR EMOLIENTES E UMECTANTES, COMO GLICERINA, ÓLEO DE AMÊNDOAS, PETROLATO E DIMETICONA, ENTRE OUTROS COMPONENTES HIDRATANTES. APRESENTAÇÃO: POTE COM 453 G	180 UNIDADE		R\$	R\$
93	SABONETE DE LIMPEZA SUAVE, DESENVOLVIDO PARA PELES SENSÍVEIS, SECAS OU IRRITADAS. FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, NÃO COMEDOGÊNICA E SEM FRAGRÂNCIA. LIMPA SEM RESSECAR, PRESERVANDO A HIDRATAÇÃO NATURAL DA PELE E CONTRIBUINDO PARA A MANUTENÇÃO DA BARREIRA CUTÂNEA. COMPOSTO POR AGENTES DE LIMPEZA SUAVES, HIDRATANTES E LIPÍDICOS. APRESENTAÇÃO: BARRA COM 127 G	35 UNIDADE		R\$	R\$
94	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG/5ML (AMPOLA) 2ML	2.600 UNIDADE		R\$	R\$
95	DIAZEPAM 10MG	400.000		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

		COMPRIMIDO			
96	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML (AMPOLA) 1 ML	100 UNIDADE		R\$	R\$
97	AMINOFILINA 24MG/ML(AMPOLA)10ML	1.000 UNIDADE		R\$	R\$
98	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS (FRASCO) 10ML	7.500 FRASCO		R\$	R\$
99	ETILEFRINA 10MG/ML (AMPOLA) 1ML	300 UNIDADE		R\$	R\$
100	TIOPENTAL SÓDICO 1G PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	1.000 FRASCO		R\$	R\$
101	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML – 6% SUSPENSÃO ORAL (FRASCO) 100 ML	2.000 FRASCO		R\$	R\$
102	PERICIAZINA 40 MG/ML – 4% SOLUÇÃO ORAL GOTAS (FRASCO) 20 ML	450 FRASCO		R\$	R\$
103	FUROSEMIDA 10MG/ML (AMPOLA) 2ML	14.000 UNIDADE		R\$	R\$
104	PROMETAZINA 25MG/ML (AMPOLA) 2ML	10.000 UNIDADE		R\$	R\$
105	PROPRANOLOL 40MG	19.500 COMPRIMIDO		R\$	R\$
106	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO) 20 ML	400 FRASCO		R\$	R\$
107	VITAMINA C 200MG/ML GOTAS (FRASCO) 30ML	300 FRASCO		R\$	R\$
108	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG SOLUÇÃO INALATÓRIA (FRASCO) 20 ML	400 FRASCO		R\$	R\$
109	OXCARBAZEPINA 300 MG	62.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
110	RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO + ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU (TUBO) 45G	4.000 TUBO		R\$	R\$
111	SULFAMETOXAZOL400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG	31.500 COMPRIMIDO		R\$	R\$
112	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS (FRASCO) 30 ML	10.000		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

		FRASCO			
113	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G – 2% CREME VAGINAL (BISNAGA) 80G + APLICADOR	1.000 TUBO		R\$	R\$
114	NIFEDIPINO 20 MG	1.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
115	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL (BISNAGA) 60G + APLICADOR	3.000 TUBO		R\$	R\$
116	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO) 50ML	1.000 FRASCO		R\$	R\$
117	CLORETO DE SÓDIO 3,5G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO 2,9G + GLICOSE 20G (SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL) ENVELOPE 27,9G	36.000 UNIDADE		R\$	R\$
118	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML + TRIMETOPRIMA 40MG/5ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO) 100 ML	1.000 FRASCO		R\$	R\$
119	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	140.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
120	ÓLEO VEGETAL POLI-INSATURADO+LECITINA DE SOJA+TRIGLICERÍDEOS+ÁC. CÁPRICO+CAPRÍLICO PARA HIDRATAÇÃO DE PELE LESADA E ÍNTEGRA OU TRATAMENTO DE FERIDAS(FRASCO) 100 M	3.000 FRASCO		R\$	R\$
121	EPINEFRINA 1MG/ML (AMPOLA) 1ML	1.000 UNIDADE		R\$	R\$
122	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,42MG/ML INJETAVEL (AMPOLA) 1ML	2.700 UNIDADE		R\$	R\$
123	GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML 10% - (AMPOLA) 10 ML	1.000 UNIDADE		R\$	R\$
124	MUPIROCINA 20MG/G (TUBO) 15G	80 TUBO		R\$	R\$
125	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 125MG/ML PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	100 UNIDADE		R\$	R\$
126	TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML (AMPOLA) 1ML	3.000 UNIDADE		R\$	R\$
127	Nistatina 100.000 UI/g + Óxido de Zinco 200 mg/g (Bisnaga) 60 g	3.000 TUBO		R\$	R\$
128	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML (AMPOLA) 3ML	2.000 UNIDADE		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

129	ONDANSETRONA 4MG	30.000 COMPRIMIDO		R\$	R\$
130	LACTULOSE 667MG/ML 120ML	5.000 FRASCO		R\$	R\$
131	ÓLEO OZONIZADO DE GIRASSOL COM BLEND DE ÓLEOS VEGETAIS PARA REPARAÇÃO, HIDRATAÇÃO E NUTRIÇÃO DA PELE. INDICADO PARA TRATAMENTO TÓPICO DE FERIDAS, IRRITAÇÕES CUTÂNEAS, QUEIMADURAS E CICATRIZES. PRODUTO ADEQUADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. COMPOSIÇÃO: HELIANTHUS ANNUUS(ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL), COPAIFERA OFFICINALIS (RESINA E ÓLEO), E OUTROS ÓLEOS VEGETAIS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 30ML	30 UNIDADE		R\$	R\$
Valor Total da Proposta:				R\$	

**** (PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)**

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregoeiro na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº _____, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº ____ / 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições do Edital, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO VI **DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO**

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a **elaboração da Ata de Registro de Preços / Contrato**. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL	INSC. MUNICIPAL
TELEFONE: ()		
ENDEREÇO COMPLETO:		
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE		

SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:	
NOME COMPLETO:	
RG: (COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)	CPF:
NOME COMPLETO:	
RG: (COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)	CPF:

QUEM ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL:	
(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo instrumento contratual, será necessário a apresentação de procuração com <u>poderes específicos para assinar instrumento contratual</u>).	
NOME COMPLETO:	
RG: (COM ÓRGÃO E ESTADO EMISSOR)	CPF:
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
CARGO QUE EXERCE:	
ENDEREÇO DOMICILIAR:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2026

EDITAL Nº ____ / 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / 2026

DETENTOR DA ATA:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pela Sra. **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal, brasileira, RG nº _____, CPF/MF nº _____, e de outro lado a empresa _____, CNPJ/MF nº _____ estabelecida na _____, endereço eletrônico: _____, neste ato representada pelo Sr: _____ RG: _____, CPF: _____, adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____ / 2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para **aquisição de medicamentos para atender a demanda da assistência farmacêutica básica e demais setores que compõem a Secretaria de Saúde**, conforme especificações do Anexo I, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata.

1.1.1. **Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$ _____ (_____).**

1.1.2. **A presente Ata de Registro de Preços refere-se ao item nº ____ do Anexo I.**

1.2. O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.3. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª DO PRAZO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO.

2.1. A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I**.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.2. A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile, e endereço eletrônico.

2.3. A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

2.4. A entrega do objeto dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde, localizada na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº, Bairro Centro, no horário compreendido 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas e em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

2.4.1. As solicitações do objeto serão efetuadas parceladamente, sendo realizadas conforme necessidade e a demanda para atender os interesses da Administração.

2.4.2. A licitante vencedora deverá observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas suas características.

2.5. A Detentora, deverá fornecer o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações complementares e preestabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

2.6. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

2.7. A Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

2.8. Todas e quaisquer despesas com a entregas do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela **Secretaria Requisitante**.

2.9. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc

2.10. A detentora será responsável por acompanhar o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorizações de Fornecimento recebida(s).

2.11. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

2.12. O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.13. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.

2.14. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos a partir da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

2.15. O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.16. Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.17. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.17.1. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **a partir da notificação por escrito**, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **a partir da notificação por escrito**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.18. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.19. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

2.20. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

CLÁUSULA 3ª DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

3.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-6000.

3.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

3.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.5 e 3.6 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7.339.pdf).

3.11. O atraso nos pagamentos pela Administração não superior a 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não autoriza a Contratada suspender o cumprimento de suas obrigações, nos termos do artigo 137 §2º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 4ª DOTAÇÃO DAS DESPESAS.

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

Nº 02.10.01 – 10.303.0019.2.067/3.3.90.30.00 – Ficha 552 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.303.0019.2.067/3.3.90.30.00 – Ficha 553 – Secretaria de Saúde – Recursos Municipais.

Nº 02.10.01 – 10.303.0019.2.067/3.3.90.30.00 – Ficha 554 – Secretaria de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.303.0019.2.067/3.3.90.30.00 – Ficha 555 – Secretaria de Saúde – Recursos Municipais.

4.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são de **RECURSOS MUNICIPAIS e FEDERAIS**.

4.3. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Haverá a renovação dos quantitativos a serem adquiridos quando ocorrer a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos inicialmente fixados na ata de registro de preços.

5.15. Poderá haver a renovação antecipada de vigência de ata de registro de preços em relação a apenas o item ou lote que tiver o quantitativo zerado antes do final do prazo de vigência, permanecendo vigente pelo prazo e pelos termos originais a ata em relação aos demais itens ou lotes remanescentes.

5.16. O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços não pode superar 02 (dois) anos.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021.

6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº** _____ / 2026 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrão por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital nº** _____ / 2026 – **Pregão Eletrônico nº** _____ / 2026.

6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Requisitante.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo, conforme cláusula 18.4 do edital;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do



preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, **através da Secretaria Municipal de Saúde**, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

14.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como **gestor** da presente Ata de Registro de Preços o Sr. [REDACTED], na função de [REDACTED], e como **fiscalizador** o Sr. [REDACTED], na função de [REDACTED], lotados na Secretaria Requisitante, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estiverem transcritos:

- a) O **Edital nº ___ / 2026 do Pregão Eletrônico nº ___ / 2026** e seus anexos na íntegra;
- b) A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- c) Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.
- d) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 17ª DO FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas

17.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sra. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal, pelo Sr. Roque Haroldo Bomfim, Secretário Municipal de Saúde e pelo Sr. [REDACTED], representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município, e no Portal Nacional de Compras Pública (PNCP).

Birigui-SP, aos ____ de ____ de 2026.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA E DETENTORA DA ATA

ROQUE HAROLDO BOMFIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

= T E S T E M U N H A S =

1 _____
NOME:
RG:

2 _____
NOME:
RG:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2024

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____ / 2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____ / 2026

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de _____ de 2026



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Assinatura: _____

GESTOR(ES) / FISCAL(IS) DA ATA / CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Pregoeiro Nível 2

OFÍCIO ESPECIAL

Aos Senhores(as),

Roque Haroldo Bomfim - Secretário de Saúde

Giuliana Cristina Orenha Montibeller - Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica

Assunto: **Conferência de Minuta de Edital - Registro de preços para aquisição de medicamentos.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3505508.412.00010599/2025-47.

Com a finalidade de viabilizar a realização de processo licitatório em conformidade com as necessidades dessa Secretaria, encaminhamos, em anexo, a minuta do **Pregão Eletrônico**, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos**, destinados ao atendimento da demanda da assistência farmacêutica básica e dos demais setores que integram a Secretaria de Saúde, para conferência e verificação de aderência ao pedido que deu origem ao presente processo.

Informamos que foram promovidas alterações na forma de solicitação dos documentos técnicos, com vistas à maior celeridade do certame, em analogia a outros processos de objeto semelhante e em consonância com orientações da Secretaria de Negócios Jurídicos. Caso entendam pela manutenção das redações originais, solicitamos manifestação expressa, acompanhada da devida justificativa.

Havendo concordância com o procedimento e com a minuta do **Pregão Eletrônico** em anexo, solicitamos a gentileza de apor o visto no documento e proceder ao seu encaminhamento a esta Divisão.

Por fim, solicitamos especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, a fim de que sejam apontadas, previamente à publicação do certame, eventuais correções ou complementações que entenderem necessárias.

Cordialmente,

Birigui, 13 de janeiro de 2026.

Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Boa Sorte De Oliveira**, **Escriturário**, em 13/01/2026, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roque Haroldo Bomfim**, **Secretário Munic.de Saúde**, em 13/01/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliana Cristina Orenha Montibeller, Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica**, em 13/01/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0387972** e o código CRC **C95DD81F**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00010599/2025-47

SEI nº 0387972



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Pregoeiro Nível 2

OFÍCIO ESPECIAL

À Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Prefeitura de Birigui-SP

Assunto: Envio de Minuta de Edital para análise e Parecer Jurídico, referente ao objeto para Registro de preços para aquisição de medicamentos.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3505508.412.00010599/2025-47.

Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de **Pregão Eletrônico**, cujo objeto é o **Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da assistência farmacêutica básica e demais setores que compõem a Secretaria de Saúde.**

O presente processo licitatório foi elaborado em atendimento à Requisição nº 275/2025, cabendo destacar que a fase preparatória é de exclusiva responsabilidade de seus autores, na qualidade de setor requisitante. Compete a estes o integral planejamento da contratação, bem como a elaboração de todos os documentos e informações necessários à sua formalização.

Ressalta-se que tal atribuição está em consonância com o princípio da segregação de funções, o qual busca assegurar a independência e a transparência entre as etapas do procedimento, garantindo a adequada gestão, controle e execução da contratação.

Assim, não compete ao pregoeiro intervir nas decisões da Secretaria requisitante, que é exclusivamente responsável pelo planejamento, pela conveniência e pela definição dos critérios e condições da contratação na fase preparatória do processo.

Com base no pedido que deu origem ao processo, informo que a respectiva minuta foi apreciada pela Secretaria requisitante, que a considerou aprovada.

Cumprе ressaltar que o quantitativo do item nº 105, de acordo com a requisição nº 275, será corrigido para 195.000 unidades, posteriormente, devido a um erro de digitação na elaboração da minuta dos Anexos I e V.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,

Birigui, 14 de janeiro de 2026.

Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Boa Sorte De Oliveira**, **Escriturário**, em 14/01/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0389573** e o código CRC **EAB8126F**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00010599/2025-47

SEI nº 0389573



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Cota nº 014/2026

À(o) *Pregoeiro(a) Oficial*

Prezado(a) Senhor(a),

Nos documentos da fase preparatória não consta a justificativa para preferência por marca, e a Requisição nº 275/2025 parece trazer algumas marcas, como cetaphil, dermaid bio, admuc, entre outras.

Recomendamos à Comissão de Registro de Preços verificar toda a requisição e, encontrando marcas, justificar a preferência ou alterar a descrição do item para o nome do medicamento que permite a concorrência entre fabricantes.

Birigui, 16 de janeiro de 2.026.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Rahal Bersanete, Procurador Jurídico**, em 16/01/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0393807** e o código CRC **E1369FE4**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00010599/2025-47

SEI nº 0393807



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Pregoeiro Nível 2

OFÍCIO ESPECIAL

À Secretaria Municipal de Saúde

Sra. Giuliana Cristina Orenha Montibeller - Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica

Assunto: Envio da Cota nº 014/2026, relacionado ao Registro de preços para aquisição de medicamentos.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3505508.412.00010599/2025-47.

Sirvo-me do presente para encaminhar o expediente, a fim de que sejam atendidas as recomendações constantes na COTA nº 014/2025/SNJ/PMB, emitida pela Secretaria de Negócios Jurídicos, a qual solicita as devidas providências referentes ao Pregão Eletrônico nº 01/2026, que trata do Registro de Preços para aquisição de medicamentos.

Salientamos que tais providências são necessárias para elaboração de parecer jurídico inicial da minuta de edital e posterior publicação do processo

Birigui, 16 de janeiro de 2026.

Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Boa Sorte De Oliveira**, **Escriturário**, em 16/01/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394258** e o código CRC **DBA15437**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Diretoria de Planej. e Gest. De Rec. da Saúde III

OFÍCIO SEI Nº 0394802

Ao Senhor / À Senhora

Danilo Boa Sorte de Oliveira

Pregoeiro

Divisão de Licitação, Compras e Gestão de Contratos

Birigui-SP

Assunto: **Resposta à cota jurídica 014/2026**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3505508.412.00010599/2025-47.

Prezado senhor,

Venho através deste, informar que em atenção à Cota Jurídica nº 014/2026, referente à Requisição nº 275/2025, esclareço que não há exigência ou preferência por marcas comerciais nos itens constantes da referida requisição, no estudo técnico ou no termo de referência, sendo os produtos descritos exclusivamente de forma genérica e técnica, por meio de denominação, princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação e características funcionais, sem indicação de fabricante.

Diante o exposto, não há direcionamento de marca, uma vez que as descrições adotadas permitem a participação de diversos fabricantes que atendam às especificações técnicas mínimas exigidas.

Birigui, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliana Cristina Orenha Montibeller, Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica**, em 19/01/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0394802** e o código CRC **F3E4A5EB**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00010599/2025-47

SEI nº 0394802



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Pregoeiro Nível 2

À Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Assunto: **Envio de manifestação à Cota nº 014/2026.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3505508.412.00010599/2025-47.

Prezados(as),

Após a manifestação do setor requisitante, consubstanciada no Ofício SEI nº 0394802, referente à Cota nº 014/2026, remete-se novamente o expediente para análise e deliberação.

Cordialmente,

Birigui, 19 de janeiro de 2026.

Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Boa Sorte De Oliveira, Escriturário**, em 19/01/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0396466** e o código CRC **309C3F20**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00010599/2025-47

SEI nº 0396466



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Cota nº 017/2026

Á(o) Pregoeiro(a) Oficial

Prezado(a) Senhor(a),

Parece-nos que: DERMAID BIO é uma linha de produtos dermoprotetores (cremes de barreira) para a pele, sendo uma marca da empresa Walkmed; CETAPHIL, foi desenvolvido por um farmacêutico para ajudar os pacientes a tratar sua pele sensível de forma mais eficaz. A marca foi lançada em 1947 com seu primeiro produto, a Loção de Limpeza Cetaphil (<https://www.cetaphil.com.br/porque-cetaphil/a-historia-de-cetaphil.html>); e, ADMUC, uma marca registrada de medicamentos fitoterápicos de uso bucal, fabricada pelo laboratório Biolab Sanus.

Reiteramos, portanto, a cota nº 14/2026, para que seja justificada a preferência por marca, ou que seja trazida explicação técnica que não se tratam de marcas.

Birigui, 22 de janeiro de 2.026.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Rahal Bersanete, Procurador Jurídico**, em 22/01/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0401979** e o código CRC **4CF94EDF**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Pregoeiro Nível 2

OFÍCIO ESPECIAL

À Secretaria Municipal de Saúde

Sra. Giuliana Cristina Orenha Montibeller - Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica

Assunto: Envio da Cota nº 017/2026, relacionado ao Registro de preços para aquisição de medicamentos.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3505508.412.00010599/2025-47.

Sirvo-me do presente para encaminhar o expediente, a fim de que sejam atendidas as recomendações constantes na COTA nº 017/2025/SNJ/PMB, emitida pela Secretaria de Negócios Jurídicos, a qual solicita as devidas providências referentes ao Pregão Eletrônico nº 01/2026, que trata do Registro de Preços para aquisição de medicamentos.

Salientamos que tais providências são necessárias para elaboração de parecer jurídico inicial da minuta de edital e posterior publicação do processo

Birigui, 22 de janeiro de 2026.

Danilo Boa Sorte de Oliveira

Pregoeiro Oficial



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Boa Sorte De Oliveira**, **Escriturário**, em 22/01/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0402033** e o código CRC **36CECDD2**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Diretoria de Planej. e Gest. De Rec. da Saúde III

OFÍCIO SEI Nº 0402469

Ao Senhor / À Senhora

Danilo Boa Sorte de Oliveira

Pregoeiro

Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

Birigui-SP

Assunto: **Resposta á cota 017/2026**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3505508.412.00010599/2025-47.

Prezado Senhor,

Em atenção à Cota Jurídica nº 017/2026, que reitera questionamentos acerca da Requisição nº 275/2025, vimos prestar os seguintes esclarecimentos técnicos:

Os itens objeto de questionamento correspondem, em sua maioria, a produtos dermocosméticos, antissépticos e insumos para cuidado da pele e mucosas, os quais são produtos de apoio terapêuticos indispensáveis ao tratamento de pacientes acompanhados através do setor de relatório social da Secretaria de Saúde.

Ressalta-se que esses produtos se destina a pacientes em situação de vulnerabilidade clínica, portadores de doenças dermatológicas crônicas e graves, tais como epidermólise bolhosa, ictioses e outras dermatoses severas, nas quais a integridade da barreira cutânea encontra-se comprometida. Nesses casos, a inadequação do produto pode acarretar agravamento do quadro clínico, dor, infecções secundárias e prejuízo à qualidade de vida do paciente.

As descrições técnicas constantes na Requisição nº 275/2025 foram elaboradas com base em prescrições médicas, protocolos assistenciais e necessidades clínicas reais, priorizando características funcionais mínimas necessárias à segurança e à eficácia do tratamento, tais como:

1. alta capacidade de hidratação e reparação da barreira cutânea;
2. ação emoliente, calmante e regeneradora;

3. ausência de fragrâncias, corantes e agentes potencialmente irritantes;
4. compatibilidade com peles extremamente sensíveis, ressecadas ou lesionadas;
5. possibilidade de uso contínuo e prolongado, sem riscos adicionais ao paciente.

Eventuais semelhanças entre as descrições técnicas e produtos disponíveis no mercado decorrem do fato de que tais características são clinicamente consagradas e amplamente reconhecidas como adequadas ao tratamento das condições mencionadas, não se tratando de referência intencional a marcas comerciais específicas.

Esclarece-se que não há, nos documentos da fase preparatória (Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Requisição), qualquer exigência, indicação ou preferência por marca, fabricante ou fornecedor específico.

As especificações adotadas não restringem a competitividade, uma vez que permitem a participação de diversas empresas, desde que os produtos ofertados atendam integralmente às características técnicas e funcionais descritas e estejam devidamente regularizados junto à ANVISA.

Dessa forma, as descrições não configuram direcionamento de marca, mas sim definição técnica necessária para assegurar a efetividade do tratamento, a segurança do paciente e a continuidade da assistência em saúde, especialmente em casos de elevada complexidade clínica e social.

Diante do exposto, conclui-se que as especificações constantes na Requisição nº 275/2025 possuem fundamentação técnica e assistencial, não caracterizam preferência ou direcionamento por marca comercial e atendem aos princípios da isonomia, competitividade e interesse público, sendo indispensáveis para garantir o adequado atendimento aos pacientes da rede municipal de saúde.

Birigui, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliana Cristina Orenha Montibeller, Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica**, em 23/01/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0402469** e o código CRC **9781FD4F**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Pregoeiro Nível 2

OFÍCIO ESPECIAL

À Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Assunto: Envio de manifestação à Cota nº 017/2026.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3505508.412.00010599/2025-47.

Prezados(as), Após a manifestação do setor requisitante, consubstanciada no Ofício SEI nº **0402469**, referente à Cota nº 017/2026, remete-se novamente o expediente para análise e deliberação.

Cordialmente,

Birigui, 23 de janeiro de 2026.

Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Boa Sorte De Oliveira**, **Escriturário**, em 23/01/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0404288** e o código CRC **BAB956E6**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00010599/2025-47

SEI nº 0404288



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria Mun. De Negocios Juridicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória dos autos do Pregão Presencial referente à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços nº 275/2025, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações do Edital.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021), com a declaração por parte do responsável pela cotação que os preços encontrados são compatíveis com os preços de mercado (0357310); o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Além disso, consta a indicação da dotação orçamentária (0387749), e a declaração no item 2 do E.T.P que o “objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual”, demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação pretendida e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 27 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Rahal Bersanete, Procurador Jurídico**, em 27/01/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Mary Sanches Barbosa, Secretária de Negócios Jurídicos**, em 27/01/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0408018** e o código CRC **EDECB27A**.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

À PREFEITA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Sra. Samanta Paula Albani Borini

OFÍCIO DCLC Nº 200 / 2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 01 / 2026.

Autorizo:

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade “**Pregão Eletrônico**”, objetivando o **Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da assistência farmacêutica básica e demais setores que compõem a Secretaria de Saúde.**

Conforme estimativas obtidas pela Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Birigui, o valor total estimado é de **R\$ 3.242.898,0775 (Três Milhões, Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Setecentos e Setenta e Cinco Décimos de Milésimo de Real)**, que serão provenientes dos recursos das dotações das fichas constantes na cláusula 1.6 do Edital (**RECURSOS MUNICIPAIS, e FEDERAIS**).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 27 de Janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Nathalia da Cunha
Chefe de Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Marcel Lyudi Kozima
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio